

TERMO DE: ABERTURA () ENCERRAMENTO

Nesta data,

INICIEI
 ENCERREI

este volume destes autos com 1601 folhas.

Rio de Janeiro, 11 / 09 / 2016.

P/Escrivão

JUCESP
18 04 10

19

001601

Artigo 31. O Banco será considerado obrigado ou exonerará terceiro de responsabilidade para com ele:

(i) Nos contratos relativos à aquisição e alienação de bens imóveis ou móveis, nos contratos que envolvam ônus reais sobre o patrimônio do Banco, bem como na emissão de títulos de créditos e concessão e fiança, observando o disposto neste estatuto:

(a) pelas assinaturas em conjunto de 2 (dois) Diretores, qualquer que seja a denominação ou cargo ocupado pelos mesmos; ou

(b) pelas assinaturas em conjunto de um Diretor e um procurador.

(ii) Nos demais contratos e negócios, além dos acima previstos, bem como nos procedimentos de rotina e atos de administração que não envolvam atos de gestão do Banco privativos de administradores cuja eleição tenha sido homologada pelo Banco Central do Brasil;

(a) pelas assinaturas em conjunto de 2 (dois) Diretores, qualquer que seja a denominação ou cargo ocupado pelos mesmos; ou

(b) pelas assinaturas em conjunto de um Diretor e um procurador; ou

(c) pelas assinaturas em conjunto de dois procuradores.

Parágrafo Único - As procurações serão outorgadas em nome do Banco pela assinatura de 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano.

SEÇÃO IV- CONSELHO FISCAL

Artigo 32. O Banco terá um Conselho Fiscal que funcionará em caráter permanente, e terá de 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária. O período de

Eduardo

Wagner



SECRETARIA
DE ECONOMIA

001602

ATESTAMOS que este documento foi submetido
sistema do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação e raspagem dos atos
procedidos com esta carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Banco de Brasília em São Paulo - I

Mérola de Jesus Itakura
ANALISTA

1ª TABELA DE NOTAS DA CA
R. Espírito Santo, 112 - São Paulo
Banco de Brasília do Brasil - CA
AUTENTICIDADE O-AUTENTICA
copie para sua parte que com
original apresentado.

Data: 08 MAR 2011

FRANCISCO
Escritor
Valor pagor



DUCEP
16 04 13

001603

funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária realizada após a sua instalação.

§ 1º. O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei e a remuneração dos seus membros será fixada pela Assembléia Geral que os eger, respeitados os limites legais.

§ 2º. No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho Fiscal, este será substituído pelo respectivo suplente.

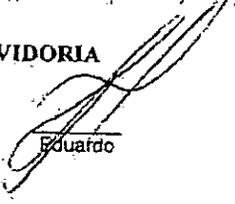
§ 3º. Ocorrendo vaga no Conselho Fiscal, este órgão deverá convocar Assembléia Geral Extraordinária, com base na prerrogativa do Artigo 163, V da Lei das Sociedades por Ações, com o objetivo de eger um substituto e respectivo suplente para exercer o cargo até o término do mandato do Conselho Fiscal.

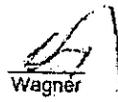
§ 4º. As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho Fiscal que participarem remotamente da reunião deverão expressar e formalizar seus votos, ou pareceres por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

§ 5º. O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta dos votos, presente a maioria de seus membros.

§ 6º. Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros Fiscais fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho Fiscal do Banco. Os votos ou pareceres manifestados pelos Conselheiros que participarem remotamente da reunião ou que tenham se manifestado na forma do Parágrafo Quinto in fine deste Artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho Fiscal, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto ou parecer do Conselheiro Fiscal, ser juntada ao Livro logo após a transcrição e pago pelo o atendente.

SEÇÃO V - OUVIDORIA


Eduardo


Wagner

RECEBIMOS DO DEPARTAMENTO DE NOTAS DA CAPITAL
DE 01/04/2013
DE PINHO 121
AUTENTICADA
1038AV735041

JUL 27
18 04 13

001607

Artigo 37. A Ouvidoria terá acesso às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

SEÇÃO VI - COMITÊ DE REMUNERAÇÃO

Artigo 38. O Comitê de Remuneração será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 06 (seis) integrantes, pessoas físicas residentes no país, eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, que fixará sua remuneração e atuará em nome de todas as instituições integrantes do conglomerado financeiro, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("Instituições do Conglomerado").

§ 1º. O prazo de mandato dos membros do Comitê de Remuneração é de 5 (cinco) anos, vedada a permanência de integrante no Comitê por prazo superior a 10 (dez) anos.

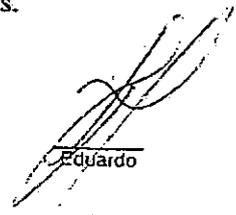
§ 2º. O Comitê de Remuneração deverá:

- (i) reportar-se diretamente ao Conselho de Administração;
- (ii) ter na sua composição pelo menos um membro não administrador do Banco;
- (iii) ter na sua composição integrantes com as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento sobre política de remuneração do Banco, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos.

§ 3º. Cumprido o prazo máximo previsto no parágrafo 1º acima, o integrante do Comitê de Remuneração somente pode voltar a integrar tal órgão no Banco após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos.

§ 4º. Nos casos de vaga por renúncia ou destituição em que o Comitê ficar reduzido a menos de 3 (três) membros, o Conselho de Administração deverá, tempestivamente, eleger um substituto, que servirá até o término do mandato do substituído.

§ 5º. O Comitê de Remuneração se reunirá semestralmente, ou extraordinariamente mediante convocação de qualquer de seus membros, sendo certo que a reunião do Comitê de Remuneração só será validamente instalada com a presença da maioria de seus membros.


Eduardo


Wagner

ABELIO DE NOTIS DA CAPITAL
Estrevente Autorizada
Valor pago pelo o at
1038AV735045

PRODUTOS
E SERVIÇOS

001673

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a sistema de Banco Central de São Paulo em processo
regular e a manifestação e respeito das atos
pretendidos consta de certa análise à parte.
DEPARTAMENTO DE REGISTRAÇÃO DE SISTEMAS FINANCEIROS
Gerência Técnica em São Paulo - I

Márcia Regina Rezende
ANALISTA

AT TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Eusebio Lourenço, 454 - São Paulo / SP
Banco Central do Brasil - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - Autenticação - Autenticação
cópia (propriedade) que contém o
original apresentado, nº 116

DATA: 08/08/2013

FRANCISCO DE P.
Estrevente
Valor P100 de



DUCEAF
18 04 13

001603

Artigo 39. Além das previstas em lei ou regulamento, serão também atribuições do Comitê de Remuneração:

(i) Elaborar a política de remuneração de administradores das Instituições do Conglomerado, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento;

(ii) Supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores das Instituições do Conglomerado;

(iii) Revisar anualmente a política de remuneração de administradores das Instituições do Conglomerado, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento;

(iv) Propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à assembleia geral, na forma do art. 152 da Lei nº 6.404, de 1976;

(v) Avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores;

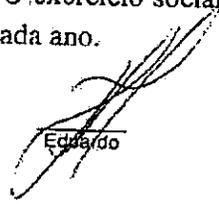
(vi) Analisar a política de remuneração de administradores das Instituições do Conglomerado em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários; e

(vii) Zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da instituição e com o disposto na regulamentação vigente.

Artigo 40. O Comitê de Remuneração elaborará, com periodicidade anual, no prazo de 90 (noventa) dias, relativamente à data-base de 31 de dezembro, documento denominado "Relatório do Comitê de Remuneração", o qual deverá ser mantido à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO FISCAL, DO BALANÇO E DOS LUCROS

Artigo 41. O exercício social terá início em 1.º de janeiro e encerrar-se em 31 de dezembro de cada ano.


Eduardo


Wagner

TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Banco Central do Brasil - Brasília, DF
1.º de Janeiro de 2013
Este documento é uma cópia autenticada do original armazenado, cujo conteúdo é idêntico ao original.

08 ABR 2013
FRANCISCA DE PINHO LIZIO
Viu-se e event. Autoriza-se
pago pelo o ato 64

1038AV735047

9230UC
01 40 81

001613

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação e respeito dos atos
prevididos consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DE SISTEMAS FINANCEIROS
Gerência Técnica em São Paulo - 1

MARCELO ALVES FIALHO
AMALARI

A TABELAÇÃO DE JOYAS DA CARTA
R. É usada Unicoat 433 - São Paulo / SP
DA OSVALDO CAVALHO - TABELAÇÃO
AUTÊNTICAÇÃO - Autenticação e presença
cópia representativa com controle de
original apresentado. número
08
08 ABR 2013
FRANCISCA DE FUMMO MIDSKI
Escrevente Autenticado
Valor pago Data 08/04/2013
1036AV735048

JUCESP
18 04 13

24

001611

Artigo 42. Após o término de cada trimestre serão elaboradas as demonstrações financeiras e as demonstrações contábeis do Banco que deverão, obrigatoriamente, incluir as demonstrações dos fluxos de caixa, indicando, no mínimo, as alterações ocorridas no saldo de caixa e equivalentes de caixa, segregadas em fluxos de operações, dos financiamentos e dos investimentos.

§ 1º. Nas demonstrações financeiras padronizadas serão incluídas, em notas explicativas, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e a informação, constante do relatório da administração, da vinculação à cláusula compromissória.

Artigo 43. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. Os lucros líquidos apurados serão destinados sucessivamente e nesta ordem, da seguinte forma:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração poderá ser destinada à formação de Reservas para Contingências, na forma prevista no Artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- c) a parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos no Artigo 202, incisos II e III da Lei das Sociedades por Ações, será distribuída aos acionistas como dividendo obrigatório;
- d) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar, observado o disposto no Artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações; e
- e) a parcela remanescente do lucro líquido, por proposta dos órgãos de administração, poderá ser total ou parcialmente destinada à constituição de Reserva para Efetivação de Novos Investimentos", observado o disposto no Artigo 194

Eduardo

Wagner



DUCESP
16 04 13

25

1613

Sociedades por Ações, que tem por finalidade preservar a integridade do patrimônio social, reforçando o capital social e de giro do Banco, com vistas a permitir ao Banco a realização de novos investimentos, observado que o saldo desta reserva, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar, a reserva legal e as reservas para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor do capital social. Uma vez atingido esse limite máximo, a Assembléia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos.

Artigo 44. Por deliberação do Conselho de Administração, poderão ser distribuídos aos acionistas juros sobre o capital próprio, previstos no artigo 9 da Lei n.º 9.249/95 e demais disposições legais e regulamentares pertinentes à matéria, os quais, uma vez distribuídos, poderão, após a dedução do imposto de renda na fonte, ser imputados aos dividendos obrigatórios ou intermediários.

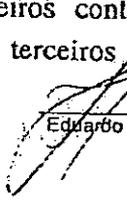
Artigo 45. O Banco poderá levantar balanços semestrais e/ou trimestrais e, com base nos mesmo, declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos intermediários e intercalares ou juros sobre o capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares e juros sobre o capital próprio previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo Único - Revertem em favor do Banco os dividendos e juros sobre o capital próprio que não forem reclamados dentro do prazo de 03 (três) anos após a data em que forem colocados à disposição dos acionistas.

CAPÍTULO VI - DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

Artigo 46. Os administradores respondem perante o Banco e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei, do Regulamento do Banco e do presente Estatuto.

Artigo 47. O Banco, nos casos em que não tomar o pólo ativo das ações, assegurará aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria, por meio de terceiros contratados, a defesa em processos judiciais e administrativos propostos por terceiros contra seus administradores, durante ou após os respectivos


Eduardo


Wagner

REPUBLICA DE NOTAS DA CAPITAL
BANCO DE CREDITO SOCIAL S.A. - BANCO DO BRASIL
original e autenticado, conforme
Artigo 47 do Estatuto Social

ABR 2013
REGISTRO DE NOTAS
1036AV735051



9230UC
01 40 01

001614

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e manifestado a respeito dos atos
criados nesta de certa entidade à parte.
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - 1

Márcio Vinícius Moraes
ANALISTA

1º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. ESTADOS UNIDOS, 455 - SÃO PAULO / SP
DR. OSVALDO CAVALHEIRO - TABELÃO
AUTENTICADO - AVULSO - ORIGINAL
cópia fotográfica que contém o
original apresentando-se em

ShoP 08 ABR 2013

FRANCISCA DE F. V.
Escritorinha
Valor R\$ 90,00



1838A V735052

BOVESPA
15 04 13

26

001615

mandatos, até o final do prazo prescricional de responsabilidade desses administradores, por atos relacionados com o exercício de suas funções próprias.

§ 1º. A garantia prevista no *caput* deste Artigo estende-se aos empregados do Banco e a seus mandatários legalmente constituídos, que atuarem em nome do Banco.

§ 2º. Se o membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, o Diretor ou o empregado for condenado, com decisão transitada em julgado, baseada em violação de lei ou do estatuto ou em decorrência de sua culpa ou dolo, este deverá ressarcir o Banco de todos os custos, despesas e prejuízos a ela causados.

§ 3º. O Banco poderá, por deliberação do Conselho de Administração, contratar em favor dos membros do seu Conselho de Administração e de seus Diretores, seguro para a cobertura de responsabilidade decorrente do exercício de seus cargos.

CAPÍTULO VII - DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO

Artigo 48. A alienação do controle acionário do Banco, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição suspensiva ou resolutiva de que (i) o adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas, observando-se as condições e os prazos previstos na legislação vigente, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao acionista alienante, observado, ainda, o disposto no Artigo 5º, Parágrafo Terceiro, inciso "iii" deste Estatuto; e (ii) o Banco Central do Brasil anua expressamente com a alteração do controle, nos termos da Resolução nº 3.040, de 28 de novembro de 2001, do Banco Central do Brasil.

§ 1º. Para fins da oferta pública referida no *caput*, o acionista controlador alienante e o comprador deverão entregar imediatamente à BOVESPA declaração contendo o preço e as condições da operação de alienação de controle do Banco.

§ 2º. A oferta pública referida neste Artigo também deverá ser realizada nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações do Banco, que resultem na alienação de controle do Banco.

Eduardo

Wagner



REPUBLICA
DE SÃO PAULO

001616

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a critério do Estado Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados comete de parte emitida a parte.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SISTEMA FUNDIÁRIO
Gestão Técnica em São Paulo - I

Márcia Regina Makuta
ANALISTA

TABELÃO DE NOTAS DA CAPET
R. Estados Unidos, 45 - São Paulo - SP
AUT. OSVALDO CAMPES - TABELÃO
Sob a responsabilidade que compete, tanto a
origem e autenticidade.

Em 08 ABR. 2013

FRANCISCA DE PAIVA
Escrevente Aut.
Vtor:pbgo@to



JUCESP
13 04 13

27 001617

§ 3º. A oferta pública de aquisição de ações referida neste Artigo será exigida em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o poder de controle do Banco para terceiro. Nessa hipótese, o acionista controlador alienante ficará obrigado a declarar à CVM e à BOVESPA o valor atribuído ao Banco pela alienação do seu controle, anexando documentação que comprove esse valor.

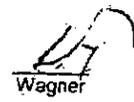
Artigo 49. O acionista que possuir ações do Banco e que vier a adquirir o seu controle em razão de contrato particular celebrado com o acionista controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

- (i) efetivar oferta pública nos termos do Artigo 48 deste Estatuto Social;
- (ii) ressarcir os acionistas de quem tenha comprado ações em bolsa nos 06 (seis) meses anteriores à data da aquisição das ações representativas do controle do Banco, a quem deverá pagar a diferença entre o preço pago pelas ações representativas do controle e o valor pago em bolsa pelas ações do Banco neste período, devidamente atualizado pela variação positiva do Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV até o momento do pagamento; e
- (iii) tomar as medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações do Banco em circulação, dentro dos 6 (seis) meses subsequentes à aquisição do controle, quando necessário.

Artigo 50. O Banco não registrará transferências de ações para o comprador ou os acionistas que vierem a deter o poder de controle, enquanto estes não subsciverem o Termo de Anuência dos Controladores ao Regulamento do Nível 1 e enquanto o Banco Central não tenha expressamente autorizado a respectiva alteração do controle.

Parágrafo Único Da mesma forma, nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do poder de controle poderá ser registrado na sede do Banco sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores referido no *caput* deste Artigo e tenha sido autorizado pelo Banco Central.


Eduardo


Wagner

TADEU DE MONTES DA SILVA
Eduardo de Montenegro da Silva
Wagner de Montenegro da Silva
2013
AUTENTICACAO
1038AV735055

PRODUC
A 40 A1

001618

ATESTAMOS que este documento foi autenticado
o exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação e respeito das atas
praticadas com o de certa entidade à parte.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
GERENCIAL Técnico em São Paulo - I

Márcia *[assinatura]*
ANALISTA

TABELÃO DE NOTAS DA CARI
R. Estados Unidos, 45 - São Paulo - SP
Banco Central do Brasil - TABELÃO
AUTENTICADO
Cópia reproduzida em 08/04/2013
original apresentando-se em 08/04/2013

08 ABR 2013

FRANCISCA UL FRIGOLI
Escrevente Autenticado
Valor pago pelo



DUCESP
10 04 10

28 001613

CAPÍTULO VIII – DA SAÍDA DO NÍVEL 1 DA BOVESPA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA

Artigo 51. A saída do Banco do Nível 1 da BOVESPA estará condicionada à efetivação, pelo acionista controlador do Banco, de oferta pública de aquisição de ações por preço mínimo correspondente ao valor econômico apurado em laudo de avaliação.

§ 1º. A oferta pública prevista neste Artigo observará as regras aplicáveis previstas em lei, as regras de oferta pública de aquisição de ações emitidas CVM, bem como aquelas previstas no Regulamento do Nível 1.

§ 2º. Caso os acionistas reunidos em Assembléia Geral Extraordinária deliberem: (i) a descontinuidade das Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa do Nível 1 para que as ações do Banco passem a ter registro de negociação fora do Nível 1, (ii) a reorganização societária da qual a companhia resultante não seja admitida no Nível 1, ou (iii) a exclusão ou limitação do disposto neste artigo, bem como no Artigo 5º, Parágrafo Terceiro, inciso “iii”, Artigo 13, Parágrafos Segundo e Terceiro, 48, 49, 50 e 52 deste Estatuto Social, que resulte em prejuízo para os acionistas não detentores do poder de controle, exceto se referida exclusão ou limitação seja consequência de disposição legal ou regulamentação emanada da BOVESPA, o acionista controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações dos demais acionistas do Banco, cujo preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao valor econômico, apurado em laudo de avaliação referido no Artigo 52 abaixo, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

§ 3º. O acionista controlador estará dispensado de proceder à oferta pública referida no *caput* deste Artigo 51 se o Banco tiver descontinuado as Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1 em razão da assinatura de contrato de participação do Banco no segmento especial da BOVESPA denominado Nível 2 ou Novo Mercado.

Artigo 52. O laudo de avaliação de que trata este Capítulo deverá ser elaborado por empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão do Banco, seus administradores e/ou acionista controlador, além de ser

Eduardo

Wagner



REPROD
A NO 81

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação e respeito dos atos
praticados consta de certidão anexa à parte.
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gestão Técnica em São Paulo - I

Márcia *[assinatura]* *[assinatura]*
ANALISTA

TABELÃO DE NOTAS DA CAPRI
R. Erasmos Unidos, 133 - São Paulo - SP
AUTENTICACAO ANEXO TABELÃO
Cópia reproduzida em conformidade com o
original aqui existente.

DATA: 08 ABR 2013

FRANCISCA DE F. ANDRADE
Escrevente Autorizada
Valor pago pelo devedor



JUCESP
18 04 13

29
001621

os requisitos do Parágrafo Primeiro do Artigo 8º, da Lei das Sociedades por Ações, e conter a responsabilidade prevista no parágrafo sexto do mesmo Artigo.

§ 1º. A escolha da empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação de que trata este Capítulo é de competência da Assembléia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista triplíce, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das ações em circulação presentes naquela assembléia, a qual, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de ações em circulação, ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das ações em circulação. Considera-se em circulação todas as ações emitidas pelo Banco, exceto as detidas pelo acionista controlador, por pessoas a ele vinculadas, pelos administradores do Banco e aquelas mantidas em tesouraria.

§ 2º. Os custos incorridos com a elaboração do laudo serão integralmente arcados pelo ofertante.

CAPÍTULO IX - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 53. O Banco será liquidado nos casos previstos em lei, sendo a Assembléia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

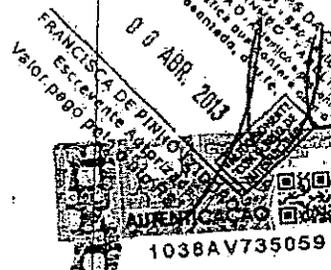
CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 54. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembléia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 55. O Banco observará os Acordos de Acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembléia Geral ou reunião do Conselho de Administração contrários aos termos de referidos Acordo de Acionistas


Eduardo


Wagner



0030UC
01 40 01

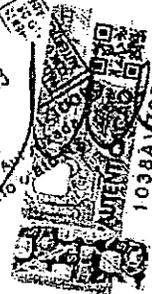
ATENTAMOS que este documento foi automaticamente emitido pelo Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação e respeito com suas atribuições consta de carta emitida à parte. BANCO CENTRAL DE RESERVA DO BRASIL - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL DO BRASIL - Av. Paulista, 1508 - São Paulo - SP

Márcia Raquel Itakura
ANALISTA

TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estrela Vermelha, 451 - São Paulo - SP
Banco Central do Brasil - TABELÃO DE
AUTENTICAÇÃO DE NOTAS E VALORES
originais apresentados. 02/2013

BRAS 08 ABR 2013

FRANCISCA DE M.
Escrevente Autenticada
Valor R\$ 00,00



1038A 735060

BOVESPA
10 04 13

001623

Parágrafo Único - Os Acordos de Acionistas que tenham por objeto regular o exercício do direito de voto e o poder de controle do Banco, deverão ser previamente submetidos à aprovação do Banco Central do Brasil.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 56. As disposições deste Estatuto Social contidas especificamente referentes às regras procedimentais do Nível 1, inclusive (a) o Parágrafo Único do Artigo 1.º, (b) o Artigo 11, (c) o *caput* do Artigo 42; (d) os Capítulos VII e VIII, sem prejuízo das demais normas legais aplicáveis, somente terão eficácia a partir da data de admissão do Banco no segmento do Nível 1 da BOVESPA.

ESTATUTO SOCIAL ATUALIZADO ATÉ A A.G.E. DE 04.03.2013

BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.

Eduardo Barcelos Guimarães
diretor de relações com investidores

Wagner Cesar Pavão
diretor adjunto

08 ABR 2013
FRANCISCA DE PINHO TEIXEIRA
Escriturante Autorizada
Valor pago pelo R\$



BRASIL
0 40 01

0016

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta enviada à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Márcio César Itakura
ANALISTA

4ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
R. Escolas Unidas, 125 - São Paulo - SP
BOLSA DE VALORES DO BRASIL - F. B. L. B. L. A. O.
AUTENTICAÇÃO - Assinada e assinada
original apresentando, no verso,

08 ABR. 2013

FRANCISCA DE F.
Escrevente Au.
Valor pago pelo



JUCESP
18 04 13

001635

JUCESP PROTOCOLO
0.324.695/13-5



BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.

CNPJ nº 31.895.683/0001-16
NIRE 35300119339

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04.03.2013

DATA:

04 de março de 2013, às 10 horas.

LOCAL:

Sede Social, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1703 - Vila Nova Conceição - São Paulo-SP.

PRESEÇA:

Totalidade dos acionistas.

MESA:

Presidente: Carlos Alberto Mansur.
Secretário: Eduardo Barcelos Guimarães.

ORDEM DO DIA:

1. Aumentar o número máximo de membros da diretoria; e
2. Alterar o artigo 21 do Estatuto Social, que trata da composição da Diretoria.

DELIBERAÇÕES:

Após os debates, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o que segue:

1. Aumentar para até 12 (doze) o número máximo de membros da Diretoria, passando a Diretoria a ser composta de, no mínimo 05 (cinco) e, no máximo 12 (doze) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente; 2 (dois) Diretores Vice-Presidente; 1 (um) Diretor de Relações com Investidores; de 1 (um) até 4 (quatro) Diretores sem designação específica e até 4 (quatro) Diretores Adjuntos.
2. Alterar o artigo 21 do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:



001626

RESOLUÇÃO
DE 2013

RESOLUÇÃO DE 2013
do Banco Central do Brasil em processo
regulatório e manifestação e respeito dos atos
praticados com a emissão de cartas emitida a parte.
RESOLUÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DO BANCO CENTRAL DO
BRASIL - Brasília em São Paulo - 1

Mônica Roberto Nakura
ANALISTA

4. TABELAÇÃO DE NOTAS DA CAPITALIZAÇÃO
R. Espírito Santo, 455 - São Paulo
SP - CEP 05418-000 - Caixa Postal 1000
com a respectiva cópia autenticada e
original apresentadas, com 16
08 ABR 2013
FRANCISCA DE PINHO
Escrevente Autenticada
Valor pago pelo o

DUCESP
18 04 13

Artigo 21 - O Banco será administrado por uma Diretoria composta de, no mínimo 05 (cinco) e, no máximo 12 (doze) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, que terão as seguintes designações, sendo autorizada a cumulação de funções por um mesmo Diretor: 1 (um) cargo de Diretor Presidente; 2 (dois) cargos de Diretor Vice-Presidente; 1 (um) cargo de Diretor de Relações com Investidores; de 1 (um) até 4 (quatro) cargos de Diretor, sem destinação específica e até 4 (quatro) cargos de Diretor Adjunto, com as atribuições definidas neste Estatuto Social e as conferidas em reunião do Conselho de Administração.

2.1. Para efeito de arquivamento no Registro do Comércio, o Estatuto Social, devidamente consolidado, é apensado ao final da presente ata.

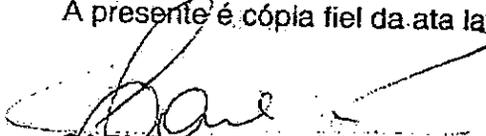
ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura desta ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada e por todos assinada.
São Paulo, 04 de março de 2013.

ASSINATURAS:

Presidente: Carlos Alberto Mansur.
Secretário: Eduardo Barcelos Guimarães.
Acionistas: **CARLOS ALBERTO MANSUR;** e
CM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, representada pelo Sr.
Carlos Alberto Mansur.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.


CARLOS ALBERTO MANSUR
presidente

ECO INDUSTRIAL DO BRASIL SA age 2013 03 04

COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 145.820/13-0
GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETARIA GERAL
1038AV735001

TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Elias Loureiro, 155 - São Paulo, SP
AUT. Nº 11.113.000-0/ANEXO 1, B.L. Nº 10
com validade até 31/03/2014
original em anexo, com fe.
08 ABR 2013
FRANCISCA DE PINHO
escrevente Autor
Valor pago pelo o/a R\$ 0,00
1038AV735001

923000
8 40 81

001628

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame de Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta enviada à parte.
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Banco Central em São Paulo - I

Mércia Kátia Nakura
ANALISTA

TABELA DE NOTAS DA CADIA
R. Euzébio Nunes, 455 - São Paulo
Autêntico CANTHO - TABELA
cópia autêntica que contém o
original apresentado, 001628
08 Abr 2013
FRANCISCA DE PINHO
Escrevente
Valor pago pelo
1038335002

JUCESP
18 04 13

1
001679

BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A. ("Banco") é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, incluindo a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

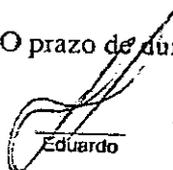
Parágrafo Único - Com a admissão do Banco no Nível 1 de Governança Corporativa ("Nível 1") da Bolsa de Valores de São Paulo ("BOVESPA") sujeitam-se, o Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 da BOVESPA ("Regulamento do Nível 1").

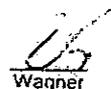
Artigo 2º. O Banco tem sede e domicílio legal na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.703, Itaim Bibi, CEP nº 04.543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - O Banco poderá abrir e encerrar ou alterar o endereço de filiais, sucursais, agências, postos, unidades administrativas e escritórios ou representações do Banco no país por deliberação da Diretoria ou, no exterior mediante aprovação do Conselho de Administração.

Artigo 3º. O Banco tem por objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias e serviços autorizados aos bancos múltiplos com carteiras comercial, de investimento, de crédito, financiamento e investimento e de arrendamento mercantil inclusive câmbio e o exercício da administração da carteira de valores mobiliários, como participar de outras sociedades, de acordo com as disposições legais regulamentares aplicáveis à sua espécie de instituição financeira.

Artigo 4º. O prazo de duração do Banco é indeterminado.


Eduardo


Wagner



RECIBO
01 40 01

001630

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a satisfatório e respeito dos atos
procedimentais devida de carta autizada à parte.
SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DE VALORES MOBILIÁRIOS - SIFIM
Cidade de Brasília - DF

Márcia Kiyoko Nakura
ANALISTA

1º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo - SP
Banco de Desenvolvimento do Brasil - TABELEIRO
AUTORIZADO Nº 10 - Anúncio nº 1000
Linha registrada em sua carteira de
origem apresentando, do 12.

08 ABR. 2013

FRANCISCA DE PINHO
Escritório de
Valor pago pelo



DUCEAP
18 04 13

2

001631

CAPÍTULO II- DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º. O capital social do Banco, totalmente subscrito e integralizado é de **RS367.222.709,46** (trezentos e sessenta e sete milhões e duzentos e vinte e dois mil e setecentos e nove reais e quarenta e seis centavos), dividido em **171.317.301** (cento e setenta e um milhões e trezentas e dezessete mil e trezentas e uma) ações, sendo **113.735.909** (cento e treze milhões e setecentas e trinta e cinco mil e novecentas e nove) ações ordinárias e **57.581.392** (cinquenta e sete milhões e quinhentas e oitenta e uma mil e trezentas e noventa e duas) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal.

§ 1º. O capital social do Banco será representado por ações ordinárias e preferenciais.

§ 2º. Cada ação ordinária confere direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais do Banco.

§ 3º. As ações preferenciais não conferem direito a voto nas deliberações da Assembléa Geral, sendo-lhes asseguradas as seguintes preferências e vantagens:

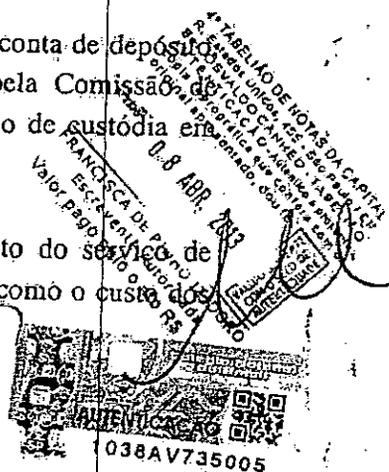
- (i) prioridade no reembolso de capital em caso de liquidação do Banco, sem prêmio;
- (ii) participação nos lucros distribuídos em igualdade com as ações ordinárias; e
- (iii) direito de serem incluídas em oferta pública de alienação de Controle do Banco ao mesmo preço ofertado às ações de Controle, conforme definições previstas no Capítulo VII do Estatuto Social.

§ 4º. Todas as ações do Banco são escriturais e serão mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com quem o Banco mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.

§ 5º. A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, assim como o custo dos

Eduardo

Wagner



REPROD
01 40 01

001632

ATENÇÃO: Este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a instituição a respeito dos atos
previstos na minuta de carta enviada à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Cartão nº 100000 em São Paulo - I

Mércia Inês Makurá
ANALISTA

*TABELÃO DE NOTAS DA CAPF
R. Estoril Unidos, 155 - São Paulo / SP
Banco do Brasil S.A. - Agência - TABEL
AUTENTICACAO - Autentica e preserva
cópia representativa que contém o
original apresentado, douz.

08 ABR 2013

FRANCISCA DE PINHO LOPES
Escriturante Autorizada
Valor pago pelo o Bto R



DUCEAF
18 04 13

3
001633

serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela CVM.

§ 6º. Fica vedada a emissão de partes beneficiárias pelo Banco.

§ 7º. As ações serão indivisíveis em relação ao Banco. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Artigo 6º. O Banco está autorizado a aumentar o seu capital social até o limite de emissão de 44.000.000 (quarenta e quatro milhões) de novas ações, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá, também, estabelecer as condições de emissão, inclusive preço, prazo e sua integralização.

§ 1º. A deliberação de aumento de capital do Banco mediante a incorporação de reservas ou de lucros acumulados, segundo normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional, será de competência da Assembléia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

§ 2º. O Banco poderá emitir ações e bônus de subscrição dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto no *caput* deste artigo.

§ 3º. O aumento do capital social do Banco, com emissão de ações, pode compreender uma ou mais espécies ou classes de ações, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie ou classe, observando-se, quanto às ações preferenciais, o limite previsto em lei.

§ 4º. O Conselho de Administração, ao deliberar sobre o eventual aumento de capital nos termos do *caput* desta cláusula, poderá, conforme lhe autoriza o Artigo 172 das Sociedades por Ações, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para seu exercício, nas emissões de ações ordinárias e de bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou por meio de subscrição pública, ou permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da lei, dentro do limite do capital autorizado.

EdUARDO

Wagner



REPRODUCIDO

00163

ATESTUAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e manifestado a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gênesis, Troncos em São Paulo - I

Márcia Castro Bastros
ANALISTA

4ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 150 - São Paulo, SP
BOLSA DE VALORES - TABELA DE
AUTENTICIDADE - Autêntico e original
cópia registrada que contém o
original apresentado, do (e) 038A738008

08 ABR. 2013

FRANCISCA DE PLATO
Escrevente Autôgrafa
Valor pago pelo G

DUCEP
19 04 13

4

001635

§ 5º. Na ocorrência de um aumento de capital que não tenha sido integralmente subscrito por quem tinha direito de preferência ou que não tenha contado com o número suficiente de interessados na respectiva distribuição pública, a subscrição total ou parcial de tal aumento de capital pelo acionista controlador obrigá-lo-á a tomar todas as medidas necessárias para recompor o percentual mínimo de ações em circulação de 25% do capital social, dentro de seis meses subsequente à homologação da subscrição.

Artigo 7º. O Banco poderá, por deliberação do Conselho de Administração e de acordo com o plano aprovado pela Assembléia Geral, estabelecer as condições e outorgar opção de compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para os acionistas, observado o limite de diluição de 5% (cinco por cento) do capital social, em favor dos administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços ao Banco ou a sociedades controladas pelo Banco, direta ou indiretamente.

Parágrafo Único - O Banco poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro ou reservas disponíveis, exceto a legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL.

Artigo 8º. A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto.

§ 1º. A Assembléia Geral terá sua primeira convocação realizada com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência, e segunda convocação realizada com antecedência mínima de 8 (oito) dias. A Assembléia Geral serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por seu substituto secretariadas por um acionista escolhido pelo Presidente da Assembléia dentre os presentes à reunião.

Eduardo

Wagner



RECEBUE
01 40 01

001636

ATESTAMOS que este documento foi submetido
à análise do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta do carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO
Banco Central do Brasil em São Paulo - 1

Marcia Maria Teixeira
ANALISTA

ATASSELADO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 133 - São Paulo/SP
BOL. DEVALUAC. CANTIERO, TAB. EL. 10
AUT. ENTREGA C. D. - Autentica e por 10
cópia e original, que constam de 10
original apresentados, dos It. r

08 ABR. 2013

FRANCISCA DE PINHEIRO
Escrevente Autenticada

Valor pago pelo G. 60.



BOVESPA
18 04 13

5
001637

§ 2º. A Assembleia Geral, ressalvado *quorum* especial exigido em lei, será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social, e em segunda convocação, será instalada com qualquer *quorum*.

Artigo 9º. Para tomar parte na Assembleia Geral, o acionista deverá depositar no Banco, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos, contados da data da realização da respectiva assembleia: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e deste Estatuto, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade.

§ 1º. O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador do Banco, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos.

§ 2º. As deliberações serão tomadas por maioria das ações com direito a voto, exceto nos casos em que a lei ou este Estatuto exigir *quorum* superior.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 10º. O Banco será administrado por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social.

Artigo 11. A posse dos administradores esta condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores a que se refere o Regulamento BOVESPA.


Eduardo


Wagner



ABRIL
2013

001638

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a consulta Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta enviada à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA
Governo Federal em São Paulo - I

Mércia Kátia Itakura
ANALISTA

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estado Unidos, 425 - 05000-000 São Paulo - SP
AUT ENTREGA C.A.F.O. - Atendimento ao Cidadão
Cópia registrada em 08/04/2013
original armazenado, 0017.

BRAS 08 ABR 2013

FRANCISCA DE Fátima
Escrevente Autônoma
Valor pago pelo p...



00000000
18 04 13

6

001639

Artigo 12. A Assembléia Geral Ordinária fixará o montante anual global da remuneração dos administradores do Banco, que poderá ser constituída, nos termos do Artigo 152, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, de parcela variável representada por participação nos lucros do Banco. O total da participação dos administradores nos lucros do Banco não poderá ultrapassar a remuneração anual estabelecida pela Assembléia Geral, nem tampouco um décimo dos lucros, prevalecendo o limite que for menor. O Conselho de Administração, em reunião, distribuirá referida remuneração entre seus membros e os membros da Diretoria.

SEÇÃO II - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPOSIÇÃO

Artigo 13. O Conselho de Administração será composto por no mínimo 05 (cinco) e no máximo 07 (sete) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato unificado de 02 (dois) anos, salvo destituição, podendo ser reeleitos.

§ 1º. A Assembleia Geral determinará, pelo voto da maioria das ações com direito a voto, previamente à sua eleição, o número de cargos do Conselho de Administração do Banco a serem preenchidos em cada exercício, observado o mínimo de 05 (cinco) membros.

§ 2º. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 20% (vinte por cento) de conselheiros independentes, expressamente declarados como tais na Assembléia Geral que os elegeu. Quando a aplicação do percentual definido neste Parágrafo Segundo resultar em número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior se a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

§ 3º. Para fins deste Estatuto Social, é considerado como independente o conselheiro que (i) não tiver qualquer vínculo com o Banco, exceto participação no capital social; (ii) não for acionista controlador, cônjuge ou parente até segundo grau do acionista controlador, não for e não tiver sido nos últimos 3 (três) anos vinculado à sociedade.

Eduardo

Wagner



RECIBO
01 40 81

001640

ATESTADOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manutenção e respeito aos atos
praticados consta de carta enviada à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Queluz, Fátima em São Paulo - I

Márcia Krava Nakara
ANALISTA

4º TABELÃO DE NOTAS DE CAPTIV.
R. Estados Unidos, 155 - São Paulo - SP
Banco CENTRAL DO BRASIL - TAB. 1160
AUTENTICAÇÃO. Análise e sistema
cópia registrada em contra a com o
original apresentado, por: 

00 ABR. 2013

FRANCISCA DE PIRES LIZIO
Escrevente Autorizada
Valor pago pelo boleto R\$



DUCESP
18 04 13

001641

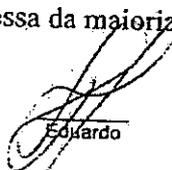
entidade relacionada ao acionista controlador (excluem-se desta restrição pessoas vinculadas a instituições de ensino e/ou pesquisa); (iii) não tiver sido nos últimos 3 (três) anos empregado ou diretor do Banco, do acionista controlador ou de sociedade controlada pelo Banco; (iv) não for fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços ou produtos do banco, em magnitude que implique perda de independência; (v) não for funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos ao Banco; (vi) não for cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador do Banco; ou (vii) não receber outra remuneração do Banco além da de conselheiro (excluem-se desta restrição proventos em dinheiro oriundos de eventual participação no capital).

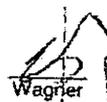
§ 4º. Também é considerado conselheiro independente aquele eleito mediante o voto múltiplo previsto pelo artigo 141, parágrafos 4.o e 5.o da Lei das Sociedades por Ações.

§ 5º. O Conselho de Administração terá 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela Assembleia Geral. Em caso de vacância nos cargos de Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração, deverá ser imediatamente convocada Assembleia Geral Extraordinária para eleição dos substitutos. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, assumirá as funções do Presidente o Vice-Presidente do Conselho de Administração. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente.

Artigo 14. Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações. Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos pela Assembleia Geral, a qualquer tempo, devendo permanecer em exercício nos respectivos cargos, até a eleição e posse de seus sucessores.

Artigo 15. Não pode ser eleito como membro do Conselho de Administração, salvo dispensa expressa da maioria dos membros do Conselho de Administração, aquele que:


Eduardo


Wagner

FRANCISCA
Valor: R\$ 100,00
00 APR 13
AUTENTICAÇÃO
1038AV735015

RECEBUE
01 40 81

001642

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a autenticação e respeito dos atos
estruturais de cada unidade à parte.
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DO SISTEMA FINANCEIRO
Quarta Seção em São Paulo - I

Márcia Tereza Helena
ANALISTA

* TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 456 - São Paulo - SP
Do: OSVALDO CARVALHO - TABELÃO
ALF 2117C C.A.G. - Número por
cópia registrada que comparece
original autenticado, dev. 16.1

Mes 08 ABR. 2013

FRANCISCA DE PINO
Escritor de Assessoria
Valor pago pelo F. Bloco



19964735018

DUCE SP
18 04 13

8

001643

- (i) for empregado ou ocupar cargos em sociedades consideradas concorrentes do Banco; ou
- (ii) tiver ou representar interesse conflitante com o Banco.

Artigo 16. Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado, para completar o respectivo mandato, por Assembléia Geral Extraordinária, no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho de Administração não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pelo próprio Conselho de Administração.

CONVOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Artigo 17. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados. Em caráter de urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento, fax ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.

§ 1º. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar.

§ 2º. Independentemente das formalidades previstas neste Artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros por si ou representados na forma do Parágrafo Único do Artigo 18 deste Estatuto.


Eduardo


Wagner



RECEBUE
01 40 01

001644

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE GARANTIA DO SISTEMA FINANCEIRO
Brasília, 08 de Abril de 2013 em São Paulo - I

Márcia Inês Fiskure
ANALISTA

AT TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
R. Embaixador, 455 - São Paulo / SP
BOL. OSVALDO CARRÃO - TABELA
AUTENTICAC. O-Autentico e seguro
cópia reproduzida que contém com
original apresentado, dou fe

08 ABR. 2013

FRANCISCA DE CASTRO
Escrevente Aut. 1010
Valor pago pelo o



DUCEAP
18 04 13

9
001645

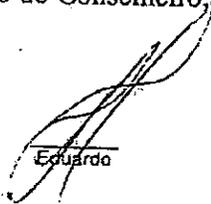
§ 3º. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede do Banco. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação e a desgravação das mesmas. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Artigo 18. As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença da maioria de seus membros em exercício.

Parágrafo Único - Em caso de impedimento temporário ou ausência, o Conselheiro temporariamente impedido ou ausente poderá outorgar procuração a outro membro do Conselho de Administração, para que este vote em seu nome nas Reuniões do Conselho de Administração. Alternativamente, em caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, o mesmo poderá, com base na pauta dos assuntos a ser tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado entregue ao Presidente do Conselho de Administração na data da reunião, com prova de recebimento.

Artigo 19. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos membros em exercício, computados os votos proferidos na forma do Artigo 18, Parágrafo Único deste Estatuto, sendo que, no caso de empate, caberá ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade.

§ 1º. Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração do Banco. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho ou que se manifestaram na forma do Artigo 18, Parágrafo Único deste Estatuto, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.


Eduardo


Wagner

BANCO DE NOTAS DA CANTINA
CNPJ nº 07.092.710/0001-10
Rua do Comércio, 100 - Centro - São Paulo - SP
13052-900

Verificada e Autenticada
em 08/04/2012
pelo sistema de
certificação digital
do ICP-Brasil

AUTENTICAÇÃO

1038AV735019

RECEBUE
01 40 01

001648

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta do carte anexo à parte.
DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Operações Técnicas em São Paulo - I

Francisco de Assis Ribeiro
ANALISTA

* TABELÃO DE NOTAS DE CAPITAL
R. CAIXA ÚNICA ASS. 530 PAÇO 14
B. OSVALDO CAVALHEIRO TABELÃO
AV. PÁTRIO AC. 100 - JARDIM ARAÚJO
copie reprodução que contém a
original apropriado 10018. 17

SP - 08 ABR. 2013

FRANCISCA DE LIMA
Escrevente Autorizada
Valor pago pelo o



11
001643

JUL 27
18 04 13

- (viii) eleger e destituir Diretores, indicar seus substitutos nos casos de impedimento, ausência ou vacância, fixando suas atribuições, observadas as disposições aplicáveis deste Estatuto Social;
- (ix) atribuir, do montante global da remuneração fixada pela Assembléia Geral, os honorários mensais a cada um dos membros da administração e dos comitês de assessoramento do Banco, conforme o disposto no Artigo 12 deste Estatuto Social;
- (x) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar a qualquer tempo os livros e papéis do Banco, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração pelo Banco, e praticar quaisquer outros atos necessários ao exercício de suas funções;
- (xi) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente;
- (xii) autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias, excluídas as garantias em favor de terceiros que estejam relacionadas com a condução de negócios bancários habituais, cuja competência será dos Diretores, observadas as limitações estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- (xiii) manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, bem como sobre as demonstrações financeiras do exercício que deverão ser submetidas à Assembléia Geral Ordinária;
- (xiv) conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um Diretor, do que se lavrará ata no livro próprio;
- (xv) deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral Ordinária e, quando julgar conveniente, da Assembléia Geral Extraordinária;
- (xvi) deliberar sobre a emissão de ações e bônus de subscrição;
- (xvii) fixar o preço, prazo de integralização e as demais condições da emissão de ações e de bônus de subscrição, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para seu exercício na emissão de ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja

Eduardo

Wagner



JUCESP
18 04 13

001651

feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em leis;

(xviii) propor aumento de capital à Assembléia Geral Extraordinária, quando conveniente pela incorporação de reservas ou pela emissão e subscrição de ações;

(xix) submeter à Assembléia Geral proposta de aumento de capital acima do limite do capital autorizado, bem como de reforma do Estatuto Social;

(xx) deliberar sobre os casos extraordinários e omissos, orientando-se por este Estatuto e pela legislação vigente;

(xxi) escolher e destituir auditores independentes;

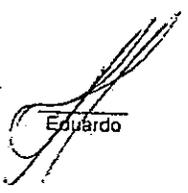
(xxii) selecionar a instituição especializada em avaliação econômica de companhias, para fins de apuração do Valor Econômico conforme disposto nos Artigos 51 e 52 deste Estatuto;

(xxiii) deliberar sobre a aquisição de ações de emissão do Banco para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como sobre sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;

(xxiv) apresentar à Assembléia Geral proposta de dissolução, cisão, fusão e incorporação do Banco; e incorporação pelo Banco de outra sociedade, bem como autorizar, conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 2º do presente Estatuto, a constituição, dissolução ou liquidação de filiais, sucursais, agências, postos, unidades administrativas e escritórios ou representações do Banco no exterior;

(xxv) autorizar a emissão ou contratação de quaisquer instrumentos de crédito para captação de recursos que não ocorram no curso normal dos negócios ou que afetem a estrutura do capital do Banco;

(xxvi) aprovar a contratação de instituição prestadora de serviços de escrituração de ações;


Eduardo


Wagner

FRANCISCO DE PINHO IZIDORO
08/04/2013
AUMENTO DE CAPITAL
1038AV735025

FRANCISCO DE PINHO IZIDORO
08/04/2013
AUMENTO DE CAPITAL
1038AV735025

RESOLUÇÃO
014001

001652

ATESTADO que esta documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta enviada a partir
do presente ao Departamento de Sistema Financeiro
Quilés, Tocantins em São Paulo - 1

Mário José de Souza
ANALISTA

1ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
R. Ezequiel de Oliveira, 455 - São Paulo/SP
BANCO CENTRAL DO BRASIL - TABELA DE
AJUSTES DE VALORES - AVISANDO A PREZ.
COISA TAMBÉM FICAR A SUAS CÔPIAS DO
ORIGINAL SE REQUISITADO, DIA 16.

08 Abr. 2012

Francisco de Assis
Escrevente Autógrafo

Valor pago por



10334V735026

JUCEB
13 04 13

001653

- (xxvii) aprovar políticas de divulgação de informações ao mercado e negociação com valores mobiliários do Banco; e
- (xxviii) dispor, observadas as normas deste Estatuto e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento.
- (xxix) nomear e destituir os membros do Comitê de Remuneração;
- (xxx) aprovar as regras operacionais que o Comitê de Remuneração vier a estabelecer para o seu próprio funcionamento e tomar ciência das atividades do Comitê de Remuneração; e
- (xxxi) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Remuneração.

SEÇÃO III - DIRETORIA

Artigo 21. O Banco será administrado por uma Diretoria composta de, no mínimo 05 (cinco) e, no máximo 12 (doze) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, que terão as seguintes designações, sendo autorizada a cumulação de funções por um mesmo Diretor: 1 (um) cargo de Diretor Presidente; 2 (dois) cargos de Diretor Vice-Presidente; 1 (um) cargo de Diretor de Relações com Investidores; de 1 (um) até 4 (quatro) cargos de Diretor, sem destinação específica e até 4 (quatro) cargos de Diretor Adjunto, com as atribuições definidas neste Estatuto Social e as conferidas em reunião do Conselho de Administração.

Artigo 22. O mandato dos membros da Diretoria será de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos, e terminará na data de realização da Reunião do Conselho de Administração que suceder a terceira Assembléia Geral Ordinária subsequente à que os tiver eleito. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição posse de seus sucessores.

§ 1º Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pela própria Diretoria.

(Assinatura)
Eduardo

(Assinatura)
Wagner

FRANQUEAMENTO DE NOTAS DA CAPITALIZAÇÃO
 (Estimativa de Custos) - Para as Notas de Captações de Recursos em Moeda Local (R\$) emitidas até 31/03/2013.
 Este documento tem validade para fins de franqueamento de Notas de Captações de Recursos em Moeda Local (R\$) emitidas até 31/03/2013.
 O R. é emitido em nome do Banco de Brasília S.A. (Banco do Brasil S.A.)
 O R. é emitido em nome do Banco de Brasília S.A. (Banco do Brasil S.A.)
 O R. é emitido em nome do Banco de Brasília S.A. (Banco do Brasil S.A.)

1038AV735027

RESOLUÇÃO
DE 2013

001654

ATESTANÇO que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a monitoração e respeito dos atos
práticos e omissão de parte emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE REGISTRAÇÃO DO SISTEMA FISCALIZADO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Marcia Helena de Souza
ANALISTA

ATUALIZAÇÃO DE NOTAS DE CANCELAMENTO
R. Estados Unidos, 433 - 05010-000 São Paulo - SP
Banco Central do Brasil - Autenticação
AUTENTICAÇÃO - Autenticação
cópia fotostática que contém
original apresentando: 001654
08 ABR 2013
FRANCISCA DE SAUS
Escrevente Autêntica
Valor pago pelo

RESOLUÇÃO
Nº 40 de 2011

001656

ATESTAMOS que este documento foi autenticado
e cumpre o Banco Central do Brasil em processo
regular e a realização e respeito dos atos
praticados consiste de carta emitida e parte.
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gestão Técnica em São Paulo - I

Márcia Helena Itakura
ANALISTA

ATAS DE NOTAS DA CAPITAL
R. Espírito Santo, 255 - São Paulo / SP
BOLSA DE VALORES CASABLANCA - BVL
AV. ENRIQUE DE ALMEIDA, 1000
original apresentado, dou 15.

DATA: 08 ABR 2013

FRANCISCA DE PAULINA
Escriturante Autenticada
Valor pago pelo o 100



JUCESP
18 04 13

15
001657

§ 3º. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

§ 4º. Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria do Banco. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma Parágrafo Primeiro deste Artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Artigo 25. Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembléia Geral ou ao Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de ordinária administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições do presente estatuto quanto à forma de representação e à alçada para a prática de determinados atos, conforme previsto no Artigo 26 e seguintes, e a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração.

Artigo 26. Compete ao Diretor Presidente:

- (i) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores;
- (ii) estruturar os serviços do Banco e estabelecer as normas internas e operacionais;
- (iii) administrar as operações bancárias;


Eduardo


Wagner

CONSELHO DE NOTAS DA CAPITAL
RE EXPEDIENTES UNIFORMES 150 - 166 p/1974
1971 - 1974 - 1975 - 1976 - 1977 - 1978 - 1979 - 1980
1981 - 1982 - 1983 - 1984 - 1985 - 1986 - 1987 - 1988 - 1989 - 1990
1991 - 1992 - 1993 - 1994 - 1995 - 1996 - 1997 - 1998 - 1999 - 2000
2001 - 2002 - 2003 - 2004 - 2005 - 2006 - 2007 - 2008 - 2009 - 2010
2011 - 2012 - 2013 - 2014 - 2015 - 2016 - 2017 - 2018 - 2019 - 2020

08 ABR. 2013

FRANCISCA DE PINHO ZILIO
Escritoramente Autorizada

Valor pago pelo ato R\$

AUTENTICAÇÃO

1038AV735031

001658

PRODUC
21 40 01

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regulador e a manifestação a respeito dos atos
críticos dos conselheiros de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Governo Federal em São Paulo - I

Idália Rêgue Itabora
ANALISTA

AT TABELÃO DE NOTAS DE CAPITAL
R. Espírito Santo, 450 - São Paulo - SP
BOL. OBSERV. DO C. A. N. E. D. - T. A. S. F. I. A. O.
AUTENTICAÇÃO por comparecimento
cópia reproduzida por sistema automático
original armazenado, disponível
08.04.2013
FRANCISCA DE Fátima
Escreveu Autenticado
Valor pago pelo B. C. B.



DUCESP
18 04 13

001659

- (iv) estabelecer em conjunto com os demais Diretores, metas e objetivos para o Banco;
- (v) delegar poderes à Diretoria para a prática de atos administrativos de sua competência;
- (vi) submeter à Assembléia Geral Ordinária relatório sobre a gestão da Diretoria acompanhado de pareceres do Conselho Fiscal, quando convocado, e dos auditores independentes; e
- (vii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

Artigo 27. Compete aos Diretores Vice-Presidentes:

- (i) coadjuvar o Diretor Presidente no exercício de suas funções;
- (ii) administrar e supervisionar as áreas que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração;
- (iii) substituir o Diretor Presidente em todas as suas funções e atividades, sempre que necessário.

Artigo 28. Compete ao Diretor de Relações com Investidores, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas;

- (i) representar o Banco perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, competindo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM e, se for o caso, às bolsas de valores em que o Banco tenha seus valores mobiliários negociados, conforme legislação aplicável;
- (ii) divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, às bolsas de valores em que o Banco tenha seus valores mobiliários negociados, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários

Eduardo

Wagner



1038AV735033

001660

93000
0 40 81

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação e respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEFINITIVAMENTE DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Governo Federal em São Paulo - I

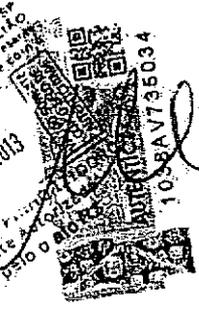
Márcia *[assinatura]* Itakura
ANALISTA

AT TABELAÇÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Espírito Santo, 433 - São Paulo - SP
BOLSA DE VALORES DO BRASIL - BVMF
AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL
pela tecnologia de assinatura digital
original e autenticado em 14/08/2013

SPAS 0 8 43R 2013

FRANCISCA DE FIGUEIREDO
Escritório de Autenticação
Valor Pago pelo O BLOCO

103RAV735034



DUCEAP
18 04 13

sejam admitidos à negociação, conforme política de divulgação aprovada pelo Conselho de Administração;

(iii) prestar informações aos investidores, à CVM, ao Banco Central; a todas as bolsas de valores em que o Banco tenha seus valores mobiliários negociados e a todos os órgãos relacionados às atividades desenvolvidas pelo Banco no mercado de valores mobiliários no Brasil ou no Exterior; e

(iv) manter atualizado o registro de companhia aberta do Banco, em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM.

Artigo 29. Compete aos Diretores:

(i) a prática de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência da Assembléia Geral, do Conselho de Administração ou de outro cargo da Diretoria;

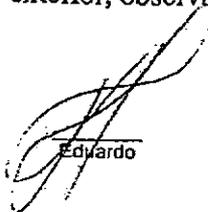
(ii) representar o Banco ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele perante órgãos e entidades públicas e privadas, na forma do Artigo 31 abaixo, podendo para tal fim, constituir procuradores com poderes específicos; e

(iii) exercer as funções que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração, bem como cumprir as atribuições específicas que lhes forem outorgadas em reunião da Diretoria.

Artigo 30. Compete à Diretoria, como colegiado:

(i) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembléia Geral;

(ii) deliberar sobre a abertura, mudança, encerramento ou alteração de endereços de filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações do Banco, em qualquer parte do País ou do exterior, observadas as formalidades legais e estatutárias;


Eduardo


Wagner



RECEBUE
01 40 01

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regulado a regulamentação e respeito aos atos
praticados com o de conta emitta à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gênesis Técnico em São Paulo - I

Márcia Helena Teixeira
ANALISTA

*TABELAÇÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Esmeraldina, 125 - São Paulo, SP
BOL. OSVALDO C. N. - EQ. FAVEL
AUT. NITICAC & - Aviação de
Cópia aprovada por controle
Original apresentado. DN 14.7

06 ABR. 2013

FRANCISCA DE FIGUEIRA
Escrevente Aut. 2304
Valor pago pelo 2º & 3º

06032748101



DUCEAF
18 04 13

001663

- (iii) submeter à apreciação do Conselho de Administração deliberação sobre a criação e extinção de subsidiárias e controladas no País ou no exterior, bem como sobre a aquisição, cessão, transferência, alienação e/ou oneração, a qualquer título ou forma, de participações societárias e valores mobiliários de outras sociedades no País ou no exterior, em qualquer caso apenas em relação às sociedades de propósito específico que venham a ser formadas para fins exclusivamente de empreendimentos imobiliários nos quais o Banco venha a participar;
- (iv) elaborar e propor, ao Conselho de Administração, os planos de negócios e a estrutura organizacional do Banco;
- (v) praticar todos os atos necessários à execução do Plano Anual de Investimentos do Banco, conforme aprovado pelo Conselho de Administração, nos termos do presente Estatuto;
- (vi) definir as diretrizes básicas de provimento e administração de pessoal do Banco;
- (vii) elaborar o plano de organização do Banco e emitir as normas correspondentes;
- (viii) propor, sem exclusividade de iniciativa, ao Conselho de Administração a atribuição de funções a cada Diretor no momento de sua respectiva eleição; aprovar o plano de cargos e salários do Banco e seu regulamento;
- (ix) aprovar a contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais;
- (x) propor ao Conselho de Administração a criação, fixação de vencimentos e a extinção de novo cargo ou função na Diretoria do Banco;
- (xi) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração; e
- (xii) designar e destituir o Ouvidor.

Eduardo

Wagner



001664

REPROD
01 40 01

ATENÇÃO: este documento foi autenticado
a pedido do Banco Central do Brasil em processo
regulatório a regulamentação e respeito aos atos
procedidos com a devida anuência e parte.
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Márcia da Silva Brito
ANALISTA

1ª TABELA DE NOTAS DE CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo - SP
BOLSA DE VALORES CAIXA DE PÓS-RECEBÍVEIS
AUTENTICACAO - Autentico e Imposto
cópia representativa que contém o conteúdo
original apresentado. 00016664

BRAS 08 ABR 2013

FRANCISCA DE FIGUEIREDO
Escritor
Vitor Hugo Brito



001665

JUCESP
18 04 13

Artigo 31. O Banco será considerado obrigado ou exonerará terceiro de responsabilidade para com ele:

(i) Nos contratos relativos à aquisição e alienação de bens imóveis ou móveis, nos contratos que envolvam ônus reais sobre o patrimônio do Banco, bem como na emissão de títulos de créditos e concessão e fiança, observando o disposto neste estatuto:

(a) pelas assinaturas em conjunto de 2 (dois) Diretores, qualquer que seja a denominação ou cargo ocupado pelos mesmos; ou

(b) pelas assinaturas em conjunto de um Diretor e um procurador.

(ii) Nos demais contratos e negócios, além dos acima previstos, bem como nos procedimentos de rotina e atos de administração que não envolvam atos de gestão do Banco privativos de administradores cuja eleição tenha sido homologada pelo Banco Central do Brasil;

(a) pelas assinaturas em conjunto de 2 (dois) Diretores, qualquer que seja a denominação ou cargo ocupado pelos mesmos; ou

(b) pelas assinaturas em conjunto de um Diretor e um procurador; ou

(c) pelas assinaturas em conjunto de dois procuradores.

Parágrafo Único - As procurações serão outorgadas em nome do Banco pela assinatura de 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano.

SEÇÃO IV - CONSELHO FISCAL

Artigo 32. O Banco terá um Conselho Fiscal que funcionará em caráter permanente, e terá de 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária.

Edoardo

Wagner



923000
01 40 01

001666

ATESTAMOS que este documento foi submetido
e exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados com o cartão omitida e parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Banco Central em São Paulo - SP

Adm. Financeira
ANALIS

4º TABELÃO DE NOTAS DA CA
R. Estados Unidos, 115 - São Paulo - SP
BOLSA DE VALORES DO BRASIL S.A.
AUTENTICAÇÃO DO ORIGINAL
cópia reproduzida em conformidade
original autenticado.

08 ABR 2010

FRANCISCA
Escrever
Valor pago

1988AV755040



JUL 27
18 04 10

001667

funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária realizada após a sua instalação.

§ 1º. O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei e a remuneração dos seus membros será fixada pela Assembléia Geral que os elegeu, respeitados os limites legais.

§ 2º. No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho Fiscal, este será substituído pelo respectivo suplente.

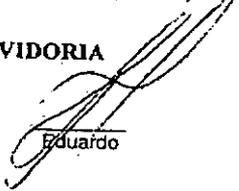
§ 3º. Ocorrendo vaga no Conselho Fiscal, este órgão deverá convocar Assembléia Geral Extraordinária, com base na prerrogativa do Artigo 163, V da Lei das Sociedades por Ações, com o objetivo de eleger um substituto e respectivo suplente para exercer o cargo até o término do mandato do Conselho Fiscal.

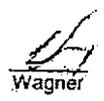
§ 4º. As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho Fiscal que participarem remotamente da reunião deverão expressar e formalizar seus votos, ou pareceres por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

§ 5º. O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta dos votos, presente a maioria de seus membros.

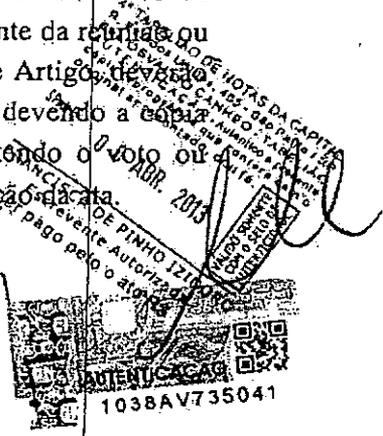
§ 6º. Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros Fiscais fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho Fiscal do Banco. Os votos ou pareceres manifestados pelos Conselheiros que participarem remotamente da reunião ou que tenham se manifestado na forma do Parágrafo Quinto in fine deste Artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho Fiscal, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto ou parecer do Conselheiro Fiscal, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

SEÇÃO V - OUVIDORIA


Eduardo


Wagner

RECEBIMOS DO DE NOTAS DA CAPITAL
DE PINHO IZIDOR
2015
1038AV735041



DUCE SP
10 04 10

21
001669

Artigo 33. - A Ouvidoria, de funcionamento permanente, terá a atribuição de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre esta Sociedade e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Artigo 34. A Ouvidoria terá as seguintes atribuições:

- (i) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços do Banco, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado por suas agências e quaisquer outros pontos de atendimento;
- (ii) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- (iii) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar quinze dias, contados da data da protocolização da ocorrência;
- (iv) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado no inciso (iii);
- (v) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;
- (vi) elaborar e encaminhar à auditoria interna e ao conselho de administração ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as proposições de que trata o inciso (v).

Artigo 35. O Ouvidor, que será designado e destituído pela Diretoria, terá mandato por 3 (três) anos.

Artigo 36. Serão dadas à Ouvidoria as condições adequadas para o seu funcionamento, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção.

Eduardo

Wagner



RECEBUE
01 40 01

001670

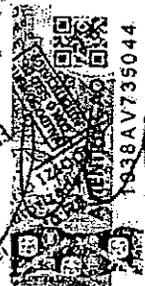
ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a autenticação e depósito dos atos
prevididos consta do termo emitido à parte.
Desse termo de autenticação do SISTEMA FINANCEIRO
Bancário Federal em São Paulo - I

Mônica Maria de Souza
ANALISTA

4ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
R. Erasmo Unidos, 435 - São Paulo - SP
BOLSA DE VALORES DO BRASIL - TABELA I
AUTENTICACAO - Autenticacao e
cópia reproduzidas Rua Contador
Otiliano, 80 - CEP: 01125-000, São Paulo - SP

08 ABR. 2013

FRANCISCA DE L
Escrevente
Valor por pagar



1388AV735044

00637
18 04 13

22
001671

Artigo 37. A Ouvidoria terá acesso às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

SEÇÃO VI - COMITÊ DE REMUNERAÇÃO

Artigo 38. O Comitê de Remuneração será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 06 (seis) integrantes, pessoas físicas residentes no país, eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, que fixará sua remuneração e atuará em nome de todas as instituições integrantes do conglomerado financeiro, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("Instituições do Conglomerado").

§ 1º. O prazo de mandato dos membros do Comitê de Remuneração é de 5 (cinco) anos, vedada a permanência de integrante no Comitê por prazo superior a 10 (dez) anos.

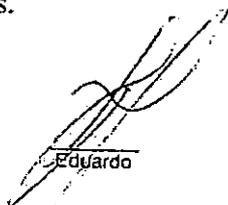
§ 2º. O Comitê de Remuneração deverá:

- (i) reportar-se diretamente ao Conselho de Administração;
- (ii) ter na sua composição pelo menos um membro não administrador do Banco;
- (iii) ter na sua composição integrantes com as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento sobre política de remuneração do Banco, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos.

§ 3º. Cumprido o prazo máximo previsto no parágrafo 1º acima, o integrante do Comitê de Remuneração somente pode voltar a integrar tal órgão no Banco após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos.

§ 4º. Nos casos de vaga por renúncia ou destituição em que o Comitê ficar reduzido a menos de 3 (três) membros, o Conselho de Administração deverá, tempestivamente, eleger um substituto, que servirá até o término do mandato do substituído.

§ 5º. O Comitê de Remuneração se reunirá semestralmente, ou extraordinariamente mediante convocação de qualquer de seus membros, sendo certo que a reunião do Comitê de Remuneração só será validamente instalada com a presença da maioria de seus membros.


Eduardo


Wagner

ABELIO DE NOYAS DA CAPTEL
Estado Unidos, 125 - São Paulo - SP
AV. VALDO DE CARVALHO, 100 - BELLI
CASA REPLICADA - SWISSCOM - BRAS
01308-000 - São Paulo - SP
11/03/2013
FRANCISCA DE PINHO IZIDOR
Escrevente Autorizada
Valor pago pelo o art. 10º
1038AV735045

REPRODUC
DA NOTA

001672

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a análise no Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação e respeito aos atos
previdenciais consta de parte anexo à parte.
Banco Central do Brasil - Agência de Serviços Financeiros
Governo Federal em São Paulo - I

Márcia Regina Nakura
ANALISTA

ATABELAÇÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estrela Unidos, 452 - São Paulo / SP
Banco Central do Brasil - Agência de Serviços
Financeiros - Agência de Serviços Financeiros
original apresentado em 16/08/2013

08 ABR 2013

FRANCISCA DA F.
Escritor(a)
Valor PAGO



1038AV735046

DUCEAF
18 04 13

23
001673

Artigo 39. Além das previstas em lei ou regulamento, serão também atribuições do Comitê de Remuneração:

(i) Elaborar a política de remuneração de administradores das Instituições do Conglomerado, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento;

(ii) Supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores das Instituições do Conglomerado;

(iii) Revisar anualmente a política de remuneração de administradores das Instituições do Conglomerado, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento;

(iv) Propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à assembleia geral, na forma do art. 152 da Lei nº 6.404, de 1976;

(v) Avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores;

(vi) Analisar a política de remuneração de administradores das Instituições do Conglomerado em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários; e

(vii) Zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da instituição e com o disposto na regulamentação vigente.

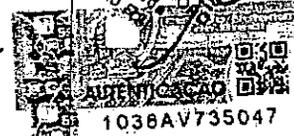
Artigo 40. O Comitê de Remuneração elaborará, com periodicidade anual, no prazo de 90 (noventa) dias, relativamente à data-base de 31 de dezembro, documento denominado "Relatório do Comitê de Remuneração", o qual deverá ser mantido à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO V- DO EXERCÍCIO FISCAL, DO BALANÇO E DOS LUCROS

Artigo 41. O exercício social terá início em 1.º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Eda do

Wagner



PRODUC
E DO B

001674

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação e respeito dos atos
previados consta de carta emitida a esta.
DEPARTAMENTO DE ENDERIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Central Técnica em São Paulo - I

Márcia Alves Itatira
AMALATI

* TABELÃO DE NOTAS DA CASH
R. Estrela Unida, 452 - São Paulo/SP
Banco OBVALDO CANEJO - TABELÃO
AUTENTICACAO - Ampla e precisa
cópia reproduzida que contém o mesmo
original apresentado. nº 111. 111
08 ABR. 2013
FRANCISCA DE LIMA
Escritório Auxiliar
Valor pago pelo B
1038AV735048

JUCESP
19 04 13

24

001675

Artigo 42. Após o término de cada trimestre serão elaboradas as demonstrações financeiras e as demonstrações contábeis do Banco que deverão, obrigatoriamente, incluir as demonstrações dos fluxos de caixa, indicando, no mínimo, as alterações ocorridas no saldo de caixa e equivalentes de caixa, segregadas em fluxos de operações, dos financiamentos e dos investimentos.

§ 1º. Nas demonstrações financeiras padronizadas serão incluídas, em notas explicativas, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e a informação, constante do relatório da administração, da vinculação à cláusula compromissória.

Artigo 43. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. Os lucros líquidos apurados serão destinados sucessivamente e nesta ordem, da seguinte forma:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração poderá ser destinada à formação de Reservas para Contingências, na forma prevista no Artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- c) a parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos no Artigo 202, incisos II e III da Lei das Sociedades por Ações, será distribuída aos acionistas como dividendo obrigatório;
- d) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembléia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar observado o disposto no Artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações; e
- e) a parcela remanescente do lucro líquido, por proposta dos órgãos de administração, poderá ser total ou parcialmente destinada à constituição da Reserva para Efetivação de Novos Investimentos”, observado o disposto no Artigo 194

Eduardo

Wagner



PRODUC
O 40 01

001676

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central de Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados contra a carta emitida a parte.
DEFENSORIA DE REGULAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gênesis - Serviço em São Paulo - I

Márcia Kacela Bastara
ANALISTA

TABELA DE NOTAS DE CAPITAL
R. Santos Unidos, 185 - São Paulo - SP
ALTEC S.A. - C. P. 23.0 - J. 11.111.111
Cópia autografada que contém
original apresentado, não é

SP/SP 08 ABR 2008

FRANCISCA DE LIMA
Escrevente
Valor R\$ 200,00



1038A1755050

JUCESP
18 04 13

25
001677

Sociedades por Ações, que tem por finalidade preservar a integridade do patrimônio social, reforçando o capital social e de giro do Banco, com vistas a permitir ao Banco a realização de novos investimentos, observado que o saldo desta reserva, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar, a reserva legal e as reservas para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor do capital social. Uma vez atingido esse limite máximo, a Assembléia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos.

Artigo 44. Por deliberação do Conselho de Administração, poderão ser distribuídos aos acionistas juros sobre o capital próprio, previstos no artigo 9 da Lei n.º 9.249/95 e demais disposições legais e regulamentares pertinentes à matéria, os quais, uma vez distribuídos, poderão, após a dedução do imposto de renda na fonte, ser imputados aos dividendos obrigatórios ou intermediários.

Artigo 45. O Banco poderá levantar balanços semestrais e/ou trimestrais e, com base nos mesmo, declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos intermediários e intercalares ou juros sobre o capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares e juros sobre o capital próprio previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo Único - Revertem em favor do Banco os dividendos e juros sobre o capital próprio que não forem reclamados dentro do prazo de 03 (três) anos após a data em que forem colocados à disposição dos acionistas.

CAPÍTULO VI - DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

Artigo 46. Os administradores respondem perante o Banco e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei, do Regulamento do Banco e do presente Estatuto.

Artigo 47. O Banco, nos casos em que não tomar o pólo ativo das ações, assegurará aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria, por meio de terceiros contratados, a defesa em processos judiciais e administrativos propostos por terceiros contra seus administradores, durante ou após os respectivos mandatos.

Eddardo

Wagner



RECEBUE
DE 40 01

001678

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - 1

Márcia Cláudia Nakura
ANALISTA

*TABELÃO DE NOTAS DE CAPITAL
R. Estrela Vermelha, 433 - 01306-900 São Paulo - SP
BOLSA DE VALORES DO BRASIL S.A. - BVL
AUTENTICADA E REGISTRADA
Cópia autenticada sua validade com o
original expira em 30/06/2013

SPSP 08 ABR 2013

FRANCISCA DE M...
Escritório de...
Valor PROC de...



138AV735052

BOVESPA
18 04 13

26
001679

mandatos, até o final do prazo prescricional de responsabilidade desses administradores, por atos relacionados com o exercício de suas funções próprias.

§ 1º. A garantia prevista no *caput* deste Artigo estende-se aos empregados do Banco e a seus mandatários legalmente constituídos, que atuarem em nome do Banco.

§ 2º. Se o membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, o Diretor ou o empregado for condenado, com decisão transitada em julgado, baseada em violação de lei ou do estatuto ou em decorrência de sua culpa ou dolo, este deverá ressarcir o Banco de todos os custos, despesas e prejuízos a ela causados.

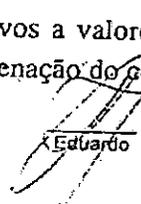
§ 3º. O Banco poderá, por deliberação do Conselho de Administração, contratar em favor dos membros do seu Conselho de Administração e de seus Diretores, seguro para a cobertura de responsabilidade decorrente do exercício de seus cargos.

CAPÍTULO VII - DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO

Artigo 48. A alienação do controle acionário do Banco, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição suspensiva ou resolutiva de que (i) o adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas, observando-se as condições e os prazos previstos na legislação vigente, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao acionista alienante, observado, ainda, o disposto no Artigo 5º, Parágrafo Terceiro, inciso "iii" deste Estatuto; e (ii) o Banco Central do Brasil anua expressamente com a alteração do controle, nos termos da Resolução nº 3.040, de 28 de novembro de 2001, do Banco Central do Brasil.

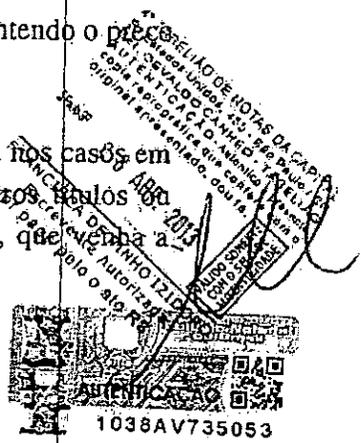
§ 1º. Para fins da oferta pública referida no *caput*, o acionista controlador alienante e o comprador deverão entregar imediatamente à BOVESPA declaração contendo o preço e as condições da operação de alienação de controle do Banco.

§ 2º. A oferta pública referida neste Artigo também deverá ser realizada nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações do Banco, que resultar na alienação do controle do Banco.


Eduardo


Wagner

RECEBIMOS DE NOTAS DA CAPIA
do Banco Central do Brasil nº 25.544.444.444
em 18/04/13
Valor: R\$ 1038A V735053
1038A V735053



001680

REPROD
C O A

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados cometa de esta entidade a parte.
DEPARTAMENTO DE REGISTRAÇÃO DE ESTEROS. FINANÇAS
Governo Federal em São Paulo - I

Márcia Helena Teixeira
ANALISTA

TABELA DE NOTAS DA CRIPTA
R. Rui Barbosa, 201, São Paulo
Banco do Brasil S.A. - Agência Paulista
Cópia reproduzida por gentileza para
original apresentado

8888 0 8 468. 2013

FRANCISCA DE Fátima
Escrevente Aut.
Valor pago pelo



JUCESP
18 04 13

27 001681

§ 3º. A oferta pública de aquisição de ações referida neste Artigo será exigida em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o poder de controle do Banco para terceiro. Nessa hipótese, o acionista controlador alienante ficará obrigado a declarar à CVM e à BOVESPA o valor atribuído ao Banco pela alienação do seu controle, anexando documentação que comprove esse valor.

Artigo 49. O acionista que possuir ações do Banco e que vier a adquirir o seu controle em razão de contrato particular celebrado com o acionista controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

- (i) efetivar oferta pública nos termos do Artigo 48 deste Estatuto Social;
- (ii) ressarcir os acionistas de quem tenha comprado ações em bolsa nos 06 (seis) meses anteriores à data da aquisição das ações representativas do controle do Banco, a quem deverá pagar a diferença entre o preço pago pelas ações representativas do controle e o valor pago em bolsa pelas ações do Banco neste período, devidamente atualizado pela variação positiva do Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV até o momento do pagamento; e
- (iii) tomar as medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações do Banco em circulação, dentro dos 6 (seis) meses subsequentes à aquisição do controle, quando necessário.

Artigo 50. O Banco não registrará transferências de ações para o comprador ou os acionistas que vierem a deter o poder de controle, enquanto estes não subsciverem o Termo de Anuência dos Controladores ao Regulamento do Nível 1 e enquanto o Banco Central não tenha expressamente autorizado a respectiva alteração do controle.

Parágrafo Único Da mesma forma, nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do poder de controle poderá ser registrado na sede do Banco sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores referido no caput deste Artigo e tenha sido autorizado pelo Banco Central.

Eduardo

Wagner



00168

REPRODUCIDO
SEM PERMISSÃO

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito das atas
práticas dos comitês de crédito é positiva.
DUPLO de depósito de documentação no SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - (

Márcia Lopes Itakura
ANALISTA

TABELÃO DE NOTAS DA CAPI
R. Estados Unidos, 424 - São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO - TABELÃO DE
Cópia reproduzida em conformidade com o
original em arquivo.

08. ARR. 2013

FRANCISCA DE FIGUEIRA
Escrevente Assessor
Valor pago pelo



1088AV735056

BOVESPA
18 04 13

28

00163

CAPÍTULO VIII – DA SAÍDA DO NÍVEL 1 DA BOVESPA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA

Artigo 51. A saída do Banco do Nível 1 da BOVESPA estará condicionada à efetivação, pelo acionista controlador do Banco, de oferta pública de aquisição de ações por preço mínimo correspondente ao valor econômico apurado em laudo de avaliação.

§ 1º. A oferta pública prevista neste Artigo observará as regras aplicáveis previstas em lei, as regras de oferta pública de aquisição de ações emitidas CVM, bem como aquelas previstas no Regulamento do Nível 1.

§ 2º. Caso os acionistas reunidos em Assembléia Geral Extraordinária deliberem: (i) a descontinuidade das Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa do Nível 1 para que as ações do Banco passem a ter registro de negociação fora do Nível 1, (ii) a reorganização societária da qual a companhia resultante não seja admitida no Nível 1, ou (iii) a exclusão ou limitação do disposto neste artigo, bem como no Artigo 5º, Parágrafo Terceiro, inciso "iii", Artigo 13, Parágrafos Segundo e Terceiro, 48, 49, 50 e 52 deste Estatuto Social, que resulte em prejuízo para os acionistas não detentores do poder de controle, exceto se referida exclusão ou limitação seja consequência de disposição legal ou regulamentação emanada da BOVESPA, o acionista controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações dos demais acionistas do Banco, cujo preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao valor econômico, apurado em laudo de avaliação referido no Artigo 52 abaixo, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

§ 3º. O acionista controlador estará dispensado de proceder à oferta pública referida no *caput* deste Artigo 51 se o Banco tiver descontinuado as Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1 em razão da assinatura de contrato de participação do Banco no segmento especial da BOVESPA denominado Nível 2 ou Novo Mercado.

Artigo 52. O laudo de avaliação de que trata este Capítulo deverá ser elaborado por empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão do Banco, seus administradores e/ou acionista controlador, além de autógrafo

Eduardo

Wagner



REQUISIÇÃO
Nº 40/21

001681

ATESTADO que este documento foi autenticado
e enviado ao Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos seus
contidos consta da carta enviada à parte.
DEPARTAMENTO DE REGISTRAÇÃO DE EMPRESAS FINANCEIRAS
Gerência Técnica em São Paulo - I

Márcia Aparecida Teixeira
ANALISTA

TABELA DE NOTAS DA CASH
R. Ezequiel dos Santos, 431 - 01010-000 - São Paulo - SP
PABX: (011) 3133-1111 FAX: (011) 3133-1111
AUTENTICAÇÃO
original apresentação: 15

08 ABR. 2013

FRANCISCA DE VIMMO ZAGRO
Escrevente Autorizada
Valor pago pelo autor: R\$ 1,35



DUCEAF
10 04 10

29
001685

os requisitos do Parágrafo Primeiro do Artigo 8º, da Lei das Sociedades por Ações, e conter a responsabilidade prevista no parágrafo sexto do mesmo Artigo.

§ 1º. A escolha da empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação de que trata este Capítulo é de competência da Assembléia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista triplíce, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das ações em circulação presentes naquela assembléia, a qual, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de ações em circulação, ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das ações em circulação. Considera-se em circulação todas as ações emitidas pelo Banco, exceto as detidas pelo acionista controlador, por pessoas a ele vinculadas, pelos administradores do Banco e aquelas mantidas em tesouraria.

§ 2º. Os custos incorridos com a elaboração do laudo serão integralmente arcados pelo ofertante.

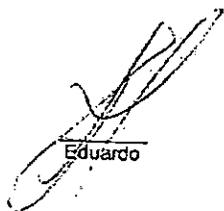
CAPÍTULO IX - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 53. O Banco será liquidado nos casos previstos em lei, sendo a Assembléia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

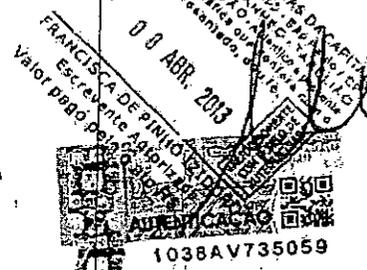
CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 54. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembléia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 55. O Banco observará os Acordos de Acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembléia Geral ou reunião do Conselho de Administração contrário aos termos de referidos Acordo de Acionistas


Eduardo


Wagner



RECEBUE
de 40 de

001686

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação e respeito aos atos
regulados consta do carta emitida à parte.
ESPANHOL DE GARANTIA DO SISTEMA FIANÇADOR
devedor técnico em São Paulo - 1

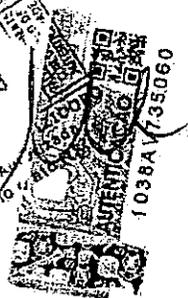
Márcia Maria Itakura
ANALISTA

7º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Eduardo Lages, 455 - B6 - N.º 131
Banco Central do Brasil - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - Anulação & Prática
cópia registrada que constitui parte
original apresentada, N.º 131

08 ABR. 2013

FRANCISCA DE P.
ESTREVENHA

Valor 2800,00



JUCESP
18 04 13

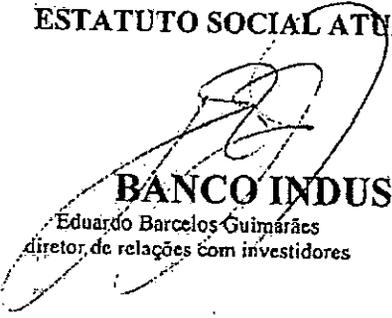
30 001637

Parágrafo Único - Os Acordos de Acionistas que tenham por objeto regular o exercício do direito de voto e o poder de controle do Banco, deverão ser previamente submetidos à aprovação do Banco Central do Brasil.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 56. As disposições deste Estatuto Social contidas especificamente referentes às regras procedimentais do Nível 1, inclusive (a) o Parágrafo Único do Artigo 1.º, (b) o Artigo 11, (c) o *caput* do Artigo 42; (d) os Capítulos VII e VIII, sem prejuízo das demais normas legais aplicáveis, somente terão eficácia a partir da data de admissão do Banco no segmento do Nível 1 da BOVESPA.

ESTATUTO SOCIAL ATUALIZADO ATÉ A A.G.E. DE 04.03.2013


BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.
Eduardo Barcelos Guimarães
diretor de relações com investidores


Wagner Cesar Pavão
diretor adjunto

08 ABR 2013
FRANCISCA DE PINHO IZIDORO
Escritório Autorizado
Valor pago pelo ato nº



REPUBLICA
FEDERAL DO BRASIL

001638

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação e respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gestão Técnica em São Paulo - I

Márcio Klaus Nakura
ANALISTA

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 450 - 35º P. Av. Paulista
Banco do Brasil S.A. - Agência e Central
AUTENTICAÇÃO
Cópia reproduzida em conformidade com o
original armazenado em CD-ROM

SMS 08 ABR 2013

FRANCISCA DE F.
Escrevente Aut.
Valor pago pelo



JUCESP
18 04 13

001689

JUCESP PROTOCOLO
0.324.695/13-5



BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.

CNPJ nº 31.895.683/0001-16
NIRE 35300119339

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04.03.2013

DATA:

04 de março de 2013, às 10 horas.

LOCAL:

Sede Social, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1703 - Vila Nova Conceição - São Paulo-SP.

PRESEÇA:

Totalidade dos acionistas.

MESA:

Presidente: Carlos Alberto Mansur.
Secretário: Eduardo Barcelos Guimarães.

ORDEM DO DIA:

1. Aumentar o número máximo de membros da diretoria; e
2. Alterar o artigo 21 do Estatuto Social, que trata da composição da Diretoria.

DELIBERAÇÕES:

Após os debates, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o que segue:

1. Aumentar para até 12 (doze) o número máximo de membros da Diretoria, passando a Diretoria a ser composta de, no mínimo 05 (cinco) e, no máximo 12 (doze) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 2 (dois) Diretores Vice-Presidente; 1 (um) Diretor de Relações com Investidores; de 1 (um) até 4 (quatro) Diretores sem designação específica e até 4 (quatro) Diretores Adjuntos.
2. Alterar o artigo 21 do Estatuto Social, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:



DUCESP
18 04 13

001691

Artigo 21 - O Banco será administrado por uma Diretoria composta de, no mínimo 05 (cinco) e, no máximo 12 (doze) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, que terão as seguintes designações, sendo autorizada a cumulação de funções por um mesmo Diretor: 1 (um) cargo de Diretor Presidente; 2 (dois) cargos de Diretor Vice-Presidente; 1 (um) cargo de Diretor de Relações com Investidores; de 1 (um) até 4 (quatro) cargos de Diretor, sem destinação específica e até 4 (quatro) cargos de Diretor Adjunto, com as atribuições definidas neste Estatuto Social e as conferidas em reunião do Conselho de Administração.

2.1. Para efeito de arquivamento no Registro do Comércio, o Estatuto Social, devidamente consolidado, é apensado ao final da presente ata.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura desta ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada e por todos assinada.

São Paulo, 04 de março de 2013.

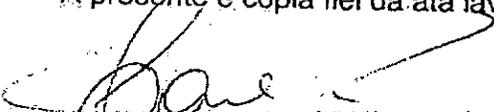
ASSINATURAS:

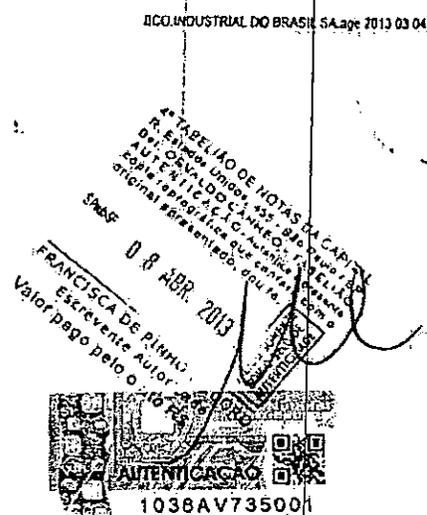
Presidente: Carlos Alberto Mansur.

Secretário: Eduardo Barcelos Guimarães.

Acionistas: **CARLOS ALBERTO MANSUR**; e
CM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, representada pelo Sr.
Carlos Alberto Mansur.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.


CARLOS ALBERTO MANSUR
presidente



RESOLUÇÃO
04081

001692

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
práticos consta de carta enviada à parte.
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Banco Central do Brasil em São Paulo - 1

Márcia Kato Nakura
ANALISTA

ATTESTADO DE NOTAS DA CARTA
R. Estados Unidos, 454 - São Paulo - SP
Aut. CAVALCO CANDELO - RAQUEL
AUT. EM TIC - AO - Assessoria e Apoio
cópia registrada em Livro de Registro
original arquivado, dou 18.11.2013
0384335002
08 ABR 2013
FRANCISCA DE PINHO
Escritoriente A
Valor pago pelo

001693

JUCESP
05 05

JUCESP PROTOCOLO
0.494.157/14-8



BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.

CNPJ nº 31.895.683/0001-16
NIRE 35300119339

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30.04.2014

DATA:

30 de abril de 2014, às 11 horas.

LOCAL:

Sede Social, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1703 - Vila Nova
Conceição - São Paulo-SP.

PRESENÇA:

Totalidade dos membros do Conselho de Administração

MESA:

Presidente: Carlos Alberto Mansur.

Secretário: Eduardo Barcelos Guimarães.

ORDEM DO DIA:

- Deliberar sobre a eleição dos membros da diretoria, com a fixação de seus honorários e mandato.

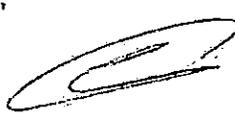
DELIBERAÇÕES:

Após amplos debates, foram aprovadas por unanimidade, as seguintes deliberações:

1. Reeleger os membros da Diretoria, mantida a remuneração vigente:

❖ **DIRETOR PRESIDENTE:**

CARLOS ALBERTO MANSUR,
brasileiro, casado, empresário, residente em São Paulo-SP, com
domicílio na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1703 - Vila
Nova Conceição - CEP 04543-901 - São Paulo-SP, portador da C.I. RG.
nº 5.389.317-SSP-SP e do CPF nº 454.815.398-53;



4 30 30

001694

ATESTAMOS que este documento foi
recolhido em Cartório de Escrituras
regulares e mandamos a respeito
praticar a entrega de copia autografa
de acordo com a legislação em vigor
Cartório de Registro em São Paulo - I

multo
oculto
na área
parte.
LUCIANO

Marcos Roberto Nakura
ANALISTA

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estado Unidos, 492 - São Paulo / SP
Bel. OSVALDO CAVALCANTE - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - Valor presente
cópia representada original apresentado
ou não.

ShoP 26 MAI 2014

FRANCISCA DE
Escrevente
Valor pago pe

Stamp area containing:
- Vertical stamp: TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
- Horizontal stamp: TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
- QR code
- Handwritten signature
- Number: 1038AX473645

JUCESP
05 06 14

2 001695

❖ **DIRETOR VICE-PRESIDENTE:**

ENRIQUE JOSÉ ZARAGOZA DUEÑA,

brasileiro, casado, administrador de empresas, residente em Barueri-SP, com domicílio na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1703 - Vila Nova Conceição - CEP 04543-901 - São Paulo-SP, portador da C.I. RG. nº 5.143.941-SSP-SP e do CPF nº 610.216.288-91;

❖ **DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES:**

EDUARDO BARCELOS GUIMARÃES,

brasileiro, casado, administrador de empresas, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1703 - Vila Nova Conceição - CEP 04543-901 - São Paulo-SP, portador da C.I. RG nº 2.384.520-IFP-RJ e do CPF nº 178.560.607-78;

❖ **DIRETORES ADJUNTOS:**

DANIEL GARGALHONE MORO,

brasileiro, casado, bancário, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1703 - Vila Nova Conceição - CEP 04543-901 - São Paulo-SP, portador da C.I.R.G. nº 26.436.279-2-SSP-SP e do CPF nº 249.043.398-94;

WAGNER CESAR PAVÃO,

brasileiro, casado, economista, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1703 - Vila Nova Conceição - CEP 04543-901 - São Paulo-SP, portador da C.I. RG. nº 4.895.694-SSP-SP e do CPF nº 211.320.468-15;

CARLOS GENISTRETTI NETO,

brasileiro, casado, economista, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1703 - Vila Nova Conceição - CEP 04543-901 - São Paulo-SP, portador da C.I. CRE-SP nº 21.255 e do CPF nº 010.982.778-30;

❖ **DIRETORES (sem designação específica):**

LUIZ CASTELLANI PEREZ,

brasileiro, casado, administrador de empresas, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1703 - Vila Nova Conceição - CEP 04543-901 - São Paulo-SP, portador da C.I. RG. nº 8.209.108-0-SSP-SP e do CPF nº 030.634.508-04;

MIGUEL ÂNGELO RÚBIO JÚNIOR,

brasileiro, casado, bancário, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1703 - Vila Nova Conceição - CEP 04543-901 - São Paulo-SP, portador da C.I. RG nº 5.759.885-X-SSP-SP e do CPF nº 390.829.898-91;

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESAS
NOTAS DA CAPITAL
AUT. DE REG. UNIDOS, 458 - São Paulo / SP
C.P. 112 - C. D. - Aut. de Reg. de Emp.
Cópia registrada em 12/06/14
Ano 14 - 2014
Pelo Diretor
Miguel Ângelo Rúbio Júnior

001696

4 30 30

AUTENTICAÇÃO DE COPIA
 O presente documento é uma cópia autêntica do original, conforme consta no registro nº 1038AX473646, emitido em 26/10/2014.
 O original encontra-se em poder do Sr. FRANCISCA DE PINHO, residente em Rua Osvaldo Cruz, nº 103, Bairro São Paulo, CEP 13010-000, Município de São Carlos, Estado de São Paulo.

4º TABELÃO DE NOMEAS DA CAPITAL
 R. OSVALDO CRUZ, 103 - SÃO PAULO / SP
 BEL. OSVALDO CRUZ - TABELÃO
 AUTENTICAÇÃO - Autenticação presencial
 cópia reprográficada - compare com o original anexado - 10, dou f.

SPZAS 26/10/2014

FRANCISCA DE PINHO
 Escrevente Autorizada

Valor pago pelo ato

SANKI DE
 DOCUMENTOS
 AUTENTICAÇÃO
 1038AX473646



1038AX473646

JUCESP
05 05 14

3

001697

- 1.1. O mandato dos diretores ora eleitos se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2017.
- 1.2. Os diretores eleitos, quando comunicados a respeito, declararam sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.
- 1.3. Foi esclarecido que os diretores ora eleitos apresentaram cópias do instrumento de declaração em conformidade com o artigo 2º, da Instrução CVM nº 367, de 29.05.02.

ENCERRAMENTO:

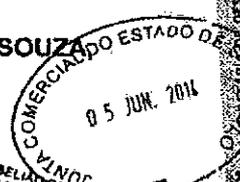
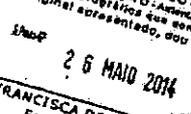
Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura desta ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada e por todos assinada.
São Paulo, 30 de abril de 2014.

ASSINATURAS:

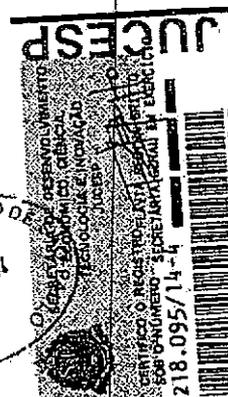
Presidente: Carlos Alberto Mansur.
Secretário: Eduardo Barcelos Guimarães.
Membros: **CARLOS ALBERTO MANSUR;**
EDUARDO BARCELOS GUIMARÃES;
FERNANDO FERRAZ MARCONDES DE SOUZA JUNIOR; e
NELSON AMBRA CASTRO JÚNIOR; e
WALTER MANTOVANINI.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.


CARLOS ALBERTO MANSUR
Presidente


1038AX473643



4 00 00

001698

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta da carta anexada à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gestão Técnica em São Paulo - 1

Mônica Kazuo Itakura
ANALISTA

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 458 - São Paulo - SP
SEL. OSV. LIDO CAMMEO - TABELÃO
AUTENTICACÃO - Autenticado e devolvido
sob a representação que contém de m o
original apresentado, dou fé.

SP/DF 26 MAIO 2016

FRANCISCA DE PINHO
Escrevente Autorizada
Valor pago pelo o at



1038AX473647



001699

Ofício 7374 /2014-BCB/Deorf/GTSP2
Pt.1401595504

São Paulo, 19 MAIO 2014

Ao
Banco Industrial do Brasil S.A.
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1.703
04543-901 São Paulo (SP)

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou o assunto a seguir especificado, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração de 30 de abril de 2014:

- a) Eleição da Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na 1ª Reunião do Conselho de Administração a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2017:

CPF	Nome	Cargo
454.815.398-53	Carlos Alberto Mansur	Diretor Presidente
610.216.288-91	Enrique José Zaragoza Dueña	Diretor Vice-Presidente
178.560.607-78	Eduardo Barcelos Guimarães	Diretor de Relações com Investidores
010.982.778-30	Carlos Genistretti Neto	Diretor Adjunto
249.043.398-94	Daniel Gargalhone Moro	
211.320.468-15	Wagner Cesar Pavão	
030.634.508-04	Luiz Castellani Perez	Diretor
390.829.898-91	Miguel Angelo Rúbio Júnior	

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Sisof 4.14.70 (www.bcb.gov.br/?SFNMANUAL).

3. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo - II

Young Mao To
Young Mao To
Gerente Técnico

Anexo: 1 documento; 3 páginas.

Eduardo de Camargo
Eduardo de Camargo
Coordenador

RESULTADO DE NOTAS DA CAPITAL
AUTENTICAÇÃO CANHO TABELADO
Este resposabiliza que cartete e original
original apresentados, ou fã.
26 MAIO 2014

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo II (GTSP2)
Av. Paulista, 1.804 - 5º andar - 01310-922 São Paulo/SP
Tel.: (11)3491-6415, 3491-6685, 3491-6725 - Telefax: (11) 3491-6685
E-mail: gtsp2.deorf@bcb.gov.br

FRANCISCA DE PINHO
Gerente Autorizada
1038AX473640

41 80 80

001700

EM BRANCO

JUCESP
05 05



JUCESP PROTOCOLO
0.494.157/14-8



BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.

CNPJ nº 31.895.683/0001-16
NIRE 36300119339

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30.04.2014**

DATA:

30 de abril de 2014, às 11 horas.

LOCAL:

Sede Social, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1703 - Vila Nova
Conceição - São Paulo-SP.

PRESENÇA:

Totalidade dos membros do Conselho de Administração

MESA:

Presidente: Carlos Alberto Mansur.
Secretário: Eduardo Barcelos Guimarães.

ORDEM DO DIA:

- Deliberar sobre a eleição dos membros da diretoria, com a fixação de seus honorários e mandato.

DELIBERAÇÕES:

Após amplos debates, foram aprovadas por unanimidade, as seguintes deliberações:

1. Reeleger os membros da Diretoria, mantida a remuneração vigente:

❖ **DIRETOR PRESIDENTE:**

CARLOS ALBERTO MANSUR,
brasileiro, casado, empresário, residente em São Paulo-SP, com
domicílio na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1703 - Vila
Nova Conceição - CEP 04543-901 - São Paulo-SP, portador da C.I. RG.
nº 5.389.317-SSP-SP e do CPF nº 454.815.398-53;

TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Espírito Santo, 436 - São Paulo-SP
Aut. DE VALDO CANEJO - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - Assessoria e processo
copia reprográficas que conste com o
original apresentado, dou (6).

SP-SP

FRANCISCA DE PINHO LIMA
Escrevente Autorizada
Valor pago pelo ato R\$

1038AX473641

4 30 30

001702

ATESTAMOS que este documento foi
a ordem do Gen. Central do Brasil de
regular a multiplicação a respeito
praticar a ordem de arca emitida
delegação de competência do Diretor
Gerente do Gen. em São Paulo - I

maior
acesso
na área
parte.
DANCIRO

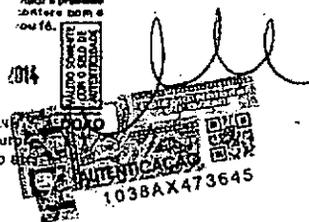
Márcia Assis Iakura
ANALISTA

4º TABELÃO DE NOT
R. Estácio de Sá, 401
SÃO PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO
esta reprodução si
original apresentado

DA CAPITAL
de São Paulo - SP
TABELÃO
neste a presente
contém nome e
número

26 MAI 2014

FRANCISCA DE
Escrevente
Valor pago p/



JUCESP
05 05 14

001703
2

❖ **DIRETOR VICE-PRESIDENTE:**

ENRIQUE JOSÉ ZARAGOZA DUEÑA,

brasileiro, casado, administrador de empresas, residente em Barueri-SP, com domicílio na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1703 - Vila Nova Conceição - CEP 04543-901 - São Paulo-SP, portador da C.I. RG. nº 5.143.941-SSP-SP e do CPF nº 610.216.288-91;

❖ **DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES:**

EDUARDO BARCELOS GUIMARÃES,

brasileiro, casado, administrador de empresas, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1703 - Vila Nova Conceição - CEP 04543-901 - São Paulo-SP, portador da C.I. RG nº 2.384.520-IFP-RJ e do CPF nº 178.560.607-78;

❖ **DIRETORES ADJUNTOS:**

DANIEL GARGALHONE MORO,

brasileiro, casado, bancário, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1703 - Vila Nova Conceição - CEP 04543-901 - São Paulo-SP, portador da C.I.R.G. nº 26.436.279-2-SSP-SP e do CPF nº 249.043.398-94;

WAGNER CESAR PAVÃO,

brasileiro, casado, economista, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1703 - Vila Nova Conceição - CEP 04543-901 - São Paulo-SP, portador da C.I. RG. nº 4.895.694-SSP-SP e do CPF nº 211.320.468-15;

CARLOS GENISTRETTI NETO,

brasileiro, casado, economista, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1703 - Vila Nova Conceição - CEP 04543-901 - São Paulo-SP, portador da C.I. CRE-SP nº 21.255 e do CPF nº 010.982.778-30;

❖ **DIRETORES (sem designação específica):**

LUIZ CASTELLANI PEREZ,

brasileiro, casado, administrador de empresas, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1703 - Vila Nova Conceição - CEP 04543-901 - São Paulo-SP, portador da C.I. RG. nº 8.209.108-0-SSP-SP e do CPF nº 030.634.508-04;

MIGUEL ÂNGELO RÚBIO JÚNIOR,

brasileiro, casado, bancário, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1703 - Vila Nova Conceição - CEP 04543-901 - São Paulo-SP, portador da C.I. RG. nº 5.759.885-X-SSP-SP e do CPF nº 390.829.898-91;

DE NOTAS DA CAPITAL
AUT. DE REG. E. C. - ANEXO - TABELA EP
Cadastral de Administradores que atuam em
original apresentando o original
24/05/2014
Rescrever em
Autenticado
pelo R\$

001704

4 00 00

ATENÇÃO: Este documento é de natureza
 reservada e contém informações de caráter
 sigiloso. Não deve ser divulgado a terceiros
 sem a devida autorização.

Assinado digitalmente por: FRANCISCA
 PINHO DE ALMEIDA

4º TABELIA DE N.º DAS DA CAPITAL
 R. Estado Unidos, S. São Paulo / SP
 BR. DE VALDO C. REO - TABELIAO
 AUTENTICADO: Autentico a presente
 original autassen no, doutr.

SP/SPF 267 10 2011

FRANCISCA PINHO DE ALMEIDA
 Escrevente Autorizada
 Valor pago pelo ato

1038AX473646

JUCESP
05 05 14

- 1.1. O mandato dos diretores ora eleitos se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2017.
- 1.2. Os diretores eleitos, quando comunicados a respeito, declararam sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.
- 1.3. Foi esclarecido que os diretores ora eleitos apresentaram cópias do instrumento de declaração em conformidade com o artigo 2º, da Instrução CVM nº 367, de 29.05.02.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura desta ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada e por todos assinada.
São Paulo, 30 de abril de 2014.

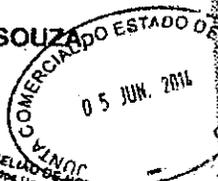
ASSINATURAS:

Presidente: Carlos Alberto Mansur.
Secretário: Eduardo Barcelos Guimarães.
Membros: **CARLOS ALBERTO MANSUR;**
EDUARDO BARCELOS GUIMARÃES;
FERNANDO FERRAZ MARCONDES DE SOUZA;
NELSON AMBRA CASTRO JÚNIOR; e
WALTER MANTOVANINI.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.


CARLOS ALBERTO MANSUR
Presidente


2-6 MAIO 2014
FRANCISCA DE PINHO
Escrivente Autorizada
Valor pago pelo o a
1038AX473843



41 30 30

001706

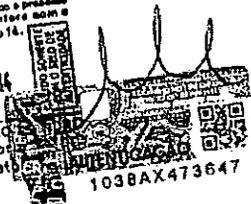
ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta do cartão unido a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gestão Técnica em São Paulo - I

Márcia Kazue Nakura
ANALISTA

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 485 - São Paulo / SP
6.º Et. OSVALDO CARNED - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentica e preserva
cópia reprográfica que contém nome e
original apresentado, ou não.

Subp 2 6 MAIO 2014

FRANCISCA DE PINHO
Escriturante Autô
Valor pago pelo o atô



001707



Ofício 7374 /2014-BCB/Deorf/GTSP2
PI 1401595504

São Paulo, 19 MAIO 2014

Ao
Banco Industrial do Brasil S.A.
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1.703
04543-901 São Paulo (SP)

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou o assunto a seguir especificado, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração de 30 de abril de 2014:

- a) Eleição da Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na 1ª Reunião do Conselho de Administração a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2017:

CPF	Nome	Cargo
454.815.398-53	Carlos Alberto Mansur	Diretor Presidente
610.216.288-91	Enrique José Zaragoza Dueña	Diretor Vice-Presidente
178.560.607-78	Eduardo Barcelos Guimarães	Diretor de Relações com Investidores
010.982.778-30	Carlos Genistretti Neto	Diretor Adjunto
249.043.398-94	Daniel Gargalhoni Moro	
211.320.468-15	Wagner Cesar Pavão	
030.634.508-04	Luiz Castellani Perez	Diretor
390.829.898-91	Miguel Angelo Rúbio Júnior	

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Sisorf 4.14.70 (www.bcb.gov.br/?SENFMANUAL).

3. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo - II

Young Mão Ta
Young Mão Ta
Gerente Técnico

Eduardo de Camargo
Eduardo de Camargo
Coordenador

Anexo: 1 documento; 3 páginas.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo II (GTSP2)
Av. Paulista, 1.804 - 5º andar - 01310-922 São Paulo/SP
Tel.: (11)3491-6415, 3491-6685, 3491-6725 - Telefax: (11) 3491-8688
E-mail: gtsp2.deorf@bcb.gov.br

RESULTADO DE NOTAS DA CAPITAL
AUTENTICADO CANHO - TABELADO
AUTENTICADO CANHO - TABELADO
original apresentado, conforme...

26 MAIO 2014

FRANCISCO DE PINHO

1036AX473640

41 20 20

001708

EM BRANCO

Galdino · Coelho · Mendes

Flavio Galdino
Sergio Coelho
João Mendes de O. Castro
Rodrigo Candido de Oliveira
Eduardo Takemi Kataoka
Cristina Biancastelli
Gustavo Salgueiro
Rafael Pimenta
Isabel Picot França

Marcelo Atherino
Filipe Guimarães
Marta Alves
Fabrício Pires Pereira
Cláudia Maziteli Trindade
Gabriel Rocha Barreto
Miguel Mana
Julianne Zanconato
Rodrigo Garcia

Lia Stephanie S. Pompili
Felipe Brandão
Danilo Palinkas Anzelotti
Vanessa F. Rodrigues
Milene Pimentel Moreno
Wallace de Almeida Corbo
Carlos Brantes
Isabela Rampini Esteves
Renato Alves

001700

Gabriel Jacarandá
Pedro Mota
Laura Mine Nagai
Annitta Gurman
Adrianna Chambô Eiger
André Furquim Werneck
Nabia Sales Kisere

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0093715-69.2015.8.19.0001

GALVÃO ENGENHARIA S.A., em recuperação judicial ("GESA") e GALVÃO PARTICIPAÇÕES S.A., em recuperação judicial ("GALPAR"), já qualificadas nos autos de sua Recuperação Judicial, vêm, por seus advogados, em atenção ao despacho de fls. __, apresentar sua Resposta aos Embargos de Declaração de fls. 925/937, opostos por PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS ("Pentágono"), pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

Rio de Janeiro
Av. Rio Branco 138 / 11º andar
20040 002 / Centro
Rio de Janeiro / RJ
T +55 21 3193 0240

São Paulo
Av. Brig. Faria Lima 3900 / 11º andar
04558 132 / Itaim Bibi
São Paulo / SP
T +55 11 3041 3500

Brasília
SAUS Sul / quadra 05
bloco K / nº 17 / salas 501-502
70070 050 / Brasília / DF
T +55 61 3323 3865

RESUMO DA PRETENSÃO DO PENTÁGONO

1. Em 27.03.2015, este d. Juízo proferiu decisão reconhecendo a sua competência para processar e julgar este feito, nos termos do art. 3º da Lei nº 11.101/2005, e deferindo o pedido de recuperação judicial da GESA e da GALPAR (fls. 791/798).
2. Em síntese, este d. Juízo, acertadamente, elegeu como critério para a fixação da competência o desempenho econômico, conforme orientação extraída da melhor doutrina e da jurisprudência do STF, do STJ e deste E. Tribunal. Ou seja, considerou que o foro competente para este fim é o do local em que são desenvolvidas as principais atividades econômicas pela sociedade recuperanda.
3. Ao frágil argumento de que a referida decisão teria incorrido em (alegada) omissão, o Pentágono opôs embargos de declaração manifestamente inadmissíveis ou -, quando menos - manifestamente improcedentes para questionar a parcela da decisão em que este d. Juízo reconhece a sua competência.
4. Como se passa a ver, os embargos declaratórios do Pentágono nada mais representam do que o seu mero inconformismo com a decisão.
5. Inconformismo, aliás, expressado apenas por ele, Pentágono, visto que dentre milhares de credores é o único que promove questionamento desta natureza.
6. E, por estar inconformado com a decisão, o Pentágono agita argumentos insubsistentes e parece querer incutir neste d. Juízo a ideia de que a fixação da competência deveria atender ao critério da sede estatutária da companhia - argumento meramente formal -, em total desalinhamento com a orientação sedimentada em doutrina e jurisprudência.

001711

7. A bem da verdade, se a intenção do legislador fosse utilizar a sede formal da empresa como elemento de fixação da competência, poderia tê-lo feito. Optou o legislador, no entanto, por eleger critério diverso - principal estabelecimento - justamente para se afastar do formalismo agora defendido pelo Pentágono sem qualquer lastro.

8. Com efeito, consoante se passa a demonstrar, o pedido do Pentágono é de todo improcedente.

PRELIMINARMENTE:

INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO NA R. DECISÃO EMBARGADA

9. Por meio da r. decisão embargada (fls. 791/798), este d. Juízo houve por bem destacar que:

"Quanto à formulação do pedido na sede de uma de suas filiais, compete analisarmos a questão pela ótica do principal estabelecimento da requerida, como determina o art. 3º da Lei nº 11.101/2005. O art. 1.142 do CC define estabelecimento como sendo todo complexo de bens organizado para o exercício da empresa, por empresário, ou por sociedade empresária. Este deve ser caracterizado como sendo a sede administrativa da empresa, isto é, o lugar em que estão concentrados os negócios do empresário, onde são realizadas as operações financeiras e comerciais, não se confundido necessariamente com a sede da estatutária definida no contrato. Deve, portanto, ser considerado, para fins de sua caracterização, não o elemento convencional ou formal, mas sim o critério fático. Neste ponto, afirma a requerida exercer a maior

001712

parte de suas atividades comerciais e financeiras no Rio de Janeiro, afirmando que 50% do faturamento atual das requerentes advém de contratos aqui firmados, o que confere a ela o status de principal estabelecimento. Neste sentido, recebo o pedido".

10. Com todas as vênias, mas somente se perseguindo um viés impróprio é que se poderia considerar alguma omissão na decisão embargada.

11. Sem qualquer favor ao i. magistrado que a prolatou, trata-se de decisão completa, que abordou todos os aspectos relevantes no que diz respeito à questão da competência em processo de recuperação judicial. É de fato uma decisão bem fundamentada e, aos olhos das Recuperandas (e certamente também aos olhos de milhares de credores), correta do ponto de vista técnico.

12. Veja-se que a decisão está calcada na (corretíssima) premissa de que o local do principal estabelecimento é aquele onde "*estão concentrados os negócios do empresário*", seguindo corretamente o critério adotado pela jurisprudência pátria, conforme será destacado no próximo capítulo. Trata-se do critério econômico.

13. O Pentágono alega que "*respeitada a convicção do nobre magistrado, a petionária não pode deixar de apontar a omissão em que incorreu este MM. Juízo. De fato, essas circunstâncias parecem ter sido deixadas de lado por V. Exa., as recuperandas, para além de estarem sediadas em São Paulo-SP, lá tem o seu centro decisório*".

14. Em suma, pode-se dizer que o Pentágono sequer indicou uma omissão na decisão embargada, de modo que os seus embargos não devem ser conhecidos, pois são manifestamente descabidos.

001713

15. O Pentágono pode até discordar da decisão. Pode considerar que o critério utilizado – e aceito amplamente pela jurisprudência – não é válido. Pode ter suas razões para querer deslocar a competência para Juízo integrante do Tribunal de São Paulo (onde a Pentágono move execução contra a Recuperanda, que agora se vê frustrada).

16. Contudo, *data maxima venia*, não pode afirmar que a decisão embargada foi omissa...

17. Não havendo omissão na r. decisão embargada, tonar-se imperioso o reconhecimento da inadmissibilidade dos embargos, que não devem ser conhecidos. O que pretende o Pentágono é, através de uma afirmação remota de existência de omissão, obter a reforma da decisão, quando deveria ter recorrido ao Tribunal (e não o fez tempestivamente).

18. Desta forma, entendem as Recuperandas que deve ser negado conhecimento de plano aos embargos de declaração do Pentágono, de imediato, uma vez que a decisão embargada não contém qualquer omissão. Subsidiariamente, caso assim não se entenda, deve ser negado provimento aos embargos por serem também manifestamente improcedentes.

COMPETÊNCIA INEQUÍVOCA DESTE D. JUÍZO

19. Caso seja ultrapassada a questão acima – o que se admite para argumentar –, então convém apresentar as razões pelas quais as Recuperandas entendem que a decisão está correta e não merece reparo.

20. Nos termos do art. 3º da Lei nº 11.101/2005, é competente para o processamento de pedido de recuperação judicial o foro do local em que se encontra o principal estabelecimento do devedor.

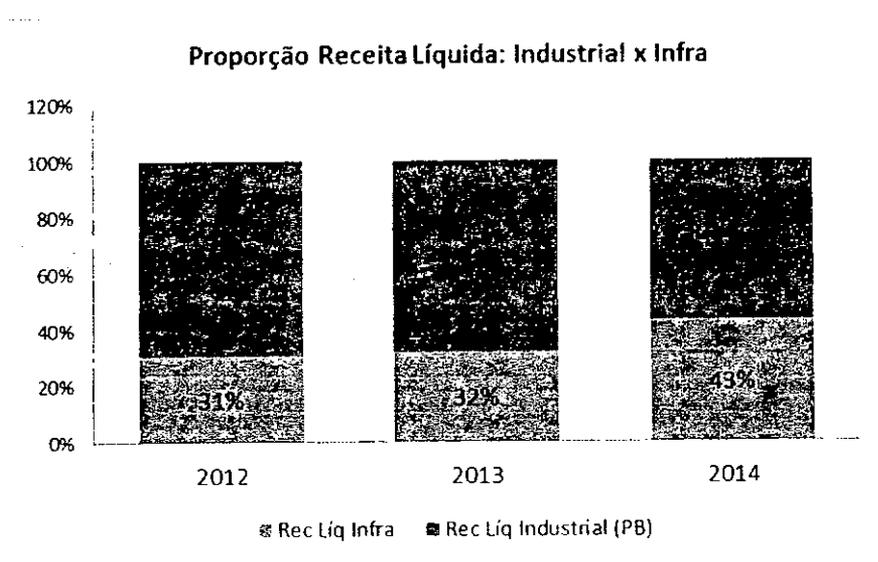
21. **A GESA foi fundada no Rio de Janeiro** e, após alguns anos, transferiu a sede formal da sua matriz para a cidade de São Paulo, mantendo operações em praticamente todo o território nacional.

22. No entanto, conforme é de amplo conhecimento dos credores – e conforme foi bem apontado na decisão embargada – as filiais localizadas no Rio de Janeiro ainda são responsáveis por gerir as principais operações das Requerentes, correspondentes a mais de 50% da atividade econômica da GESA, principal empresa do Grupo Galvão. Nada poderia ser considerado mais “principal estabelecimento” do que a concentração da atividade econômica de uma empresa que tem atuação em âmbito nacional.

23. Com efeito, são as filiais localizadas na cidade do Rio de Janeiro que gerenciam e coordenam as atividades econômicas desenvolvidas pela GESA neste Estado. Dentre várias atividades, destaca-se as realizadas no Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj), um dos maiores empreendimentos da história da Petrobras. Não por outra razão, há nada menos do que 4 filiais da GESA no Rio de Janeiro.

24. **Também por essa razão é que o faturamento da Galvão nos exercícios de 2012, 2013 e 2014 oriundo de atividades realizadas no Rio de Janeiro – coordenadas pelas filiais localizadas nesta Cidade – representaram mais da metade de todo o seu faturamento global neste período.**

25. As Recuperandas recorrem à representação gráfica abaixo para facilitar o entendimento do que vêm de dizer¹:



26. Esquivando-se deste ponto fundamental, o Pentágono se perde em uma longa argumentação trazendo atos societários praticados pelas Recuperandas na cidade de São Paulo e os seus endereços indicados no site do Grupo Galvão.

27. Ora se a sede formal da sociedade se localiza em uma determinada localidade, os atos sociais serão realizados nesta localidade e nem por isso, a lei de recuperação converte esta localidade em principal estabelecimento para fins de competência. Na lei de recuperação, o conteúdo prevalece sobre a forma.

28. Igualmente, o Pentágono afirma que várias decisões estratégicas das Recuperandas foram tomadas naquela cidade. Mesmo com relação ao aspecto

¹ No quadro, o que se denomina "Rec. Líq. Industrial" é a receita líquida da unidade industrial da GESA, correspondente exatamente à receita oriunda das atividades geridas pelas filiais localizadas no Rio de Janeiro.

econômico, que trata subsidiariamente, não enfrenta os pontos chave (faturamento e atividade econômica realizada), limitando-se a calcular o número de credores apenas do Rio de Janeiro e em São Paulo (excluindo, por exemplo, Fortaleza, o que por si só inviabiliza o parâmetro utilizado).

29. De forma inapropriada, a Pentágono fica remoendo o que não é o cerne da questão para tentar desviar o foco da discussão. No fundo sabe que é o Rio de Janeiro o principal estabelecimento das Recuperandas, onde estão concentrados os seus principais negócios.

30. Mas prefere tumultuar. Prefere, sozinho, questionar a inequívoca competência deste d. Juízo, gerando o risco de paralisações na marcha processual que tendem a prejudicar não só as Recuperandas, mas também os seus milhares de credores. Obviamente, quaisquer danos ocasionados serão objeto de reparação por parte dos credores por ela representados e por parte do próprio Pentágono.

31. Ora, certamente o foro competente não pode ser o do local em que se localiza um escritório em que trabalha um grupo de executivos.

32. Importante deixar claro – e agora tomando emprestadas categorias originalmente concebidas por outras áreas do direito – que vigora aqui a “primazia da realidade”.

33. Pouco importa, nessas circunstâncias, qual é o local “*de onde emanam as decisões administrativas*”. Num mundo globalizado como o de hoje, é absolutamente irrelevante se o empresário está sentado em um escritório localizado no Rio de Janeiro, em São Paulo ou em Macapá.

34. **Importante mesmo é saber qual é o local em que essas decisões se operacionalizam, ganham contornos práticos e geram atividade econômica palpável, promovendo a circulação de bens e serviços, empregos etc.**

35. Neste sentido, é óbvio que, sendo a atividade desenvolvida preponderantemente no Rio de Janeiro, as ordens do empresário, ou suas decisões, podem ser tomadas em qualquer lugar, até mesmo de alguma localidade no exterior...

36. Nessa ordem de convicções, e embora o escritório da matriz da GESA esteja formalmente localizado em São Paulo, há filiais – que são os centros de atividades econômicas – espalhadas por diversos estados da federação. E as filiais localizadas no Rio de Janeiro, de fato, são as que concentram o gerenciamento da parcela mais expressiva dos negócios da GESA, conforme apontado acima, inclusive em números percentuais.

37. Por fim, mas não menos importante, nota-se que as alegações do Pentágono deixam no ar uma insinuação de que as Recuperandas teriam buscado o Juízo de alguma das Varas Empresariais desta Comarca, como se isso representasse alguma vantagem estratégica em relação ao Juízos integrantes do Tribunal paulista. Um argumento verdadeiramente ofensivo e que se vê aqui repudiado.

38. Ofensivo e enganoso. Para as Recuperandas não há qualquer vantagem em litigar em Fortaleza, em Palmas, no Rio ou em São Paulo. E presumivelmente para o Pentágono também não. Por que a provocação, então?

39. Parece ser possível inferir que o Pentágono está mais interessado em provocar retrocessos a este processo do que propriamente colaborar com soluções, prejudicando as Recuperandas e milhares de credores. Talvez procurando obter vantagens processuais “indevidas” através da execução que manejou.

40. De volta à questão central, o critério econômico para fixar o principal estabelecimento da sociedade em recuperação judicial predomina em relação ao local de sua sede formal estatutária e de suas decisões administrativas, pois facilita a manutenção do fluxo dos recebíveis, fundamentais para viabilidade econômica da sociedade em recuperação judicial e para a alienação dos ativos na hipótese de falência.

41. É este o entendimento que prevalece na doutrina, conforme destacado abaixo:

- para Fábio Ulhoa Coelho,

“Por principal estabelecimento entende-se não a sede estatutária ou contratual da sociedade empresária devedora, a que vem mencionada no respectivo ato constitutivo, nem o estabelecimento maior física ou administrativamente falando. Principal estabelecimento, para fins de definição da competência para o direito falimentar, é aquele em que se encontra concentrado o maior volume de negócios da empresa; é o mais importante do ponto de vista econômico.”²

* * *

- para Luis Roberto Ayoub e Cássio Cavalli,

“Conforme já assentado na doutrina e na jurisprudência, em caso de devedor com pluralidade de estabelecimentos, o seu principal estabelecimento não será necessariamente aquele indicado como

² Fábio Ulhoa Coelho (COELHO, Fábio Ulhoa. *Comentários à Lei de falências e de recuperação de empresas*. São Paulo: Saraiva, 2011, pag. 73.

sede no contrato social. (...) A determinação do principal estabelecimento é orientada por um critério econômico. Esse critério, no entanto, comporta dois significados distintos. De um lado, pode significar o local onde a empresa mantém o centro de administração de seus negócios. (...) De outro lado, principal estabelecimento pode significar o local onde a empresa mantém o maior volume de ativos e negócios. Essa orientação facilita, por evidente, a arrecadação de ativos na falência. (...) A existência de distintos critérios de determinação do que seja principal estabelecimento, aliada ao fato de que não é fácil a verificação fática desses elementos, pode conduzir a situações de dúvida acerca do juízo competente para conhecer de pedido de recuperação judicial. Nesse caso, em que pode haver incerteza quanto ao local do principal estabelecimento do devedor, há de se entender competente o juízo do local do estabelecimento onde foi distribuída a ação de recuperação judicial.³

* * *

- para Paulo F. C. Salles de Toledo,

“Para uma primeira corrente, o principal estabelecimento seria o do domicílio estatutário, ou seja, aquele fixado como tal no contrato social ou nos estatutos. O ponto falho da ideia é que essa fixação poderia ser feita aleatoriamente, e até em fraude aos credores. Uma segunda alternativa corresponderia à sede administrativa da empresa, o centro gerador das decisões negociais. Mas isto poderia

³ AYOUN, Luiz Roberto; CAVALLI, Cássio. *A construção jurisprudencial da recuperação judicial de empresas*. Rio de Janeiro: Forense, 2013, pp. 89-92

facilitar (o exemplo é clássico) ao devedor de má-fé a mudança formal de sua sede às vésperas da impetração de recuperação judicial, fugindo, assim, ao juízo naturalmente competente, e igualmente prejudicando os credores. *Daí a conclusão, cada vez mais acolhida pela jurisprudência, de que é preferível adotar, no dizer de Oscar Barreto Filho, 'na conceituação do estabelecimento principal o critério quantitativo do ponto de vista econômico, qual seja, aquele em que o comerciante exerce maior atividade mercantil, e que, portanto, é mais expressivo em termos patrimoniais'. Essa expressividade patrimonial é relevante, na medida em que o patrimônio, como universalidade de direito, é um complexo de relações jurídicas, dotadas de valor econômico. Compreende, por isso, tanto direitos quanto obrigações.*⁴

* * *

- para Manoel Justino Bezerra Filho,

(...) não parece recomendável admitir-se que principal estabelecimento seria aquele assim declarado no contrato social (ou estatuto) arquivado na Junta Comercial, pois isso permitiria ao empresário desonesto fixar sede contratual em local de difícil acesso a seus credores. (...) Barreto Fº (p. 145/6) anota que a questão da fixação do principal estabelecimento carece de interesse jurídico, a não ser para a fixação da competência do juízo da falência; propõe que, na conceituação de principal estabelecimento, deve sempre preponderar o

⁴ TOLEDO, Paulo F. C. Salles de; ABRÃO, Carlos Henrique (Org.); *Comentários à Lei de recuperação de empresas e falência*. São Paulo: Saraiva, 2009, p. 14.

critério quantitativo econômico, ou seja, é 'aquele em que o comerciante exerce maior atividade mercantil, e que, portanto, é mais expressivo em termos patrimoniais', relembrando ainda que Sylvio Marcondes diz ser aquele no qual melhor se atendam os fins da falência, possibilitando a melhor forma de liquidação do ativo e do passivo. E agora, com a nova lei, poder-se-ia acrescentar também: aquele que possibilita a melhor forma de recuperação.⁵

42. A jurisprudência é igualmente pacífica ao apontar o critério econômico para fins da fixação da competência do Juízo da recuperação judicial. Seja consentida a transcrição de apenas alguns (de tantos!) julgados representativos dessa orientação:

- Supremo Tribunal Federal:

"1. FÔRO COMPETENTE PARA DECLARAR A FALÊNCIA NOS TERMOS DO ART. 7., CAPUT, DA LEI FALÊNCIAL. DE COMO SE DEFINE O ESTABELECIMENTO BÁSICO MENCIONADO NA SOBREDITA REGRA. NÃO É AQUELE A QUE OS ESTATUTOS DA SOCIEDADE CONFEREM O TÍTULO DE PRINCIPAL, MAS O QUE FORMA CONCRETAMENTE O CORPO VIVO, O CENTRO VITAL DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES COMERCIAIS DO DEVEDOR, A SEDE OU NÚCLEO DOS NEGÓCIOS EM SUA PALPITANTE VIVÊNCIA MATERIAL. 2. CONFLITO DE COMPETÊNCIA DECIDIDO PELO SUPREMO TRIBUNAL NA CONSIDERAÇÃO DO QUE ACIMA É DEFINIDO COMO ESTABELECIMENTO PRINCIPAL OU BÁSICO OU DEVEDOR".⁶

⁵ BEZERRA FILHO, Manoel Justino. *Nova Lei de recuperação e falências comentada*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005, pp. 54-55.

⁶ STF. Conflito de Jurisdição nº 6.025/SP. Relator: Min. Antonio Neder. Tribunal Pleno. Julgamento em 02.12.1976. DJ em 18.02.1977

- Superior Tribunal de Justiça:

“Consoante entendimento jurisprudencial, invocado pelo suscitante e adotado pela Seção, respaldado também em abalizada doutrina, ‘estabelecimento principal é o local onde a atividade se mantém centralizada’, não sendo, de outra parte, ‘aquele a que os estatutos conferem o título principal, mas o que forma o corpo vivo, o centro vital das principais atividades do devedor’”⁷

- Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALÊNCIA. SENTENÇA DE QUEBRA. COMPETÊNCIA. ART. 3º DA LEI 11.101/2005. 1. Pelo art. 3º, da Lei 11.101/2005, elege-se o local do principal estabelecimento da empresa como foro competente para se ingressar com pedido de falência. 2. Principal estabelecimento, apesar da controvérsia doutrinária e jurisprudencial existente sobre o tema, é aquele em que se encontra concentrado o maior volume de negócios da empresa; é o mais importante do ponto de vista econômico, e não aquele a que os estatutos da sociedade conferem o título de principal. 3. Competência do Juízo da Comarca da Capital para a decretação da quebra e não do Juízo de Petrópolis como pretende o agravante. 4. Desprovidimento do Recurso.”⁸

⁷ STJ. Conflito de Competência nº 21.896/MG. Relator: Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira. 2ª Seção. Julgamento em 10.06.1998. DJ em 08.09.1998.

⁸ TJRJ. Agravo de Instrumento nº 0025000-56.2007.8.19.0000. Relator: Des. Benedicto Abicair. 6ª Câmara Cível. Julgamento em 19.09.2007.

001723

*"REQUERIMENTO DE FALÊNCIA. FORO COMPETENTE. SEDE DA EMPRESA Agravo de Instrumento contra decisão que, nos autos de requerimento de falência, declinou da competência em favor do Juízo Empresarial da Comarca de São José, no Estado de Santa Catarina, onde está situada a sede da empresa desde 2001. A competência para apreciação e julgamento do processo de falência - bem como de seus incidentes - é do Juízo onde está localizado o principal estabelecimento da empresa no País, em consonância com o disposto no art. 3. da Lei 11.101/2005, sendo certo que como principal estabelecimento - para efeito de fixação de competência de direito falimentar - entende-se aquele que concentra o maior volume de negócios da empresa, ou seja, o mais importante do ponto de vista econômico. Correta a decisão agravada. Não provimento do recurso."*⁹

43. Como se vê, a jurisprudência que fundamenta a tese das Recuperandas é remansosa.

44. Enquanto isso, o Pentágono lastreia sua argumentação em um precedente isolado do Tribunal de Justiça de São Paulo nos autos do processo de recuperação judicial da H-Buster São Paulo e Comércio S.A., no qual foi adotada a doutrina de Celso Caldas Martins Xavier que, fora do contexto específico, afirma que o local de onde emanam as decisões administrativas da sociedade seria o principal estabelecimento, eis que trata das principais transações comerciais e financeiras.

⁹ TJRJ. Agravo de Instrumento nº 0007340-49.2007.8.19.0000. Relator: Des. Galdino Siqueira Netto. 15ª Câmara Cível. Julgamento em 23.05.2007.

001774

45. No entanto, além desse critério não ser aplicável ao caso, pois as principais transações comerciais das Recuperandas foram havidas no Rio de Janeiro, fato é que o próprio Tribunal de Justiça de São Paulo adota entendimento diverso ao apontado pelo Pentágono em diversos outros casos (alguns bem mais recentes), sempre prestigiando o critério econômico, conforme destacado abaixo:

*"AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. Art. 3º da Lei 11.101/2005. **Critério Econômico. O juízo competente para o pedido de recuperação judicial é o local onde o devedor possui o maior volume de negócios e não o da sede da pessoa jurídica.** Petição inicial da recuperação judicial e manifestação do administrador judicial que asseveram que a Comarca de Ribeirão Preto/SP é o local do principal estabelecimento das empresas recuperandas. A regra de competência fixada pelo artigo 3º da Lei nº 11.101/2005 estabelece forma de competência funcional, ou se já, absoluta, de modo que não pode ser alterado pelas partes, tampouco por meio de ata de assembléia geral. Recurso provido".¹⁰*

* * *

"COMPETÊNCIA - FORO - PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - SEDE ESTATUTÁRIA OU CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DEVEDORA - IRRELEVÂNCIA - REQUERIMENTO QUE DEVE SER DISTRIBUÍDO NO JUÍZO DO PRINCIPAL

¹⁰ TJSP. Agravo de Instrumento nº 0079823-09.2012.8.26.0000. Relator: Des. Roberto Mac Cracken. 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial. Julgamento em 16.10.2012.

**ESTABELECIMENTO, SOB O PONTO DE VISTA ECONÔMICO -
ARTIGO 3º DA LEI 11 101/05 - AGRAVO PROVIDO PARA
DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À COMARCA DE SÃO JOSÉ
DO RIO PRETO/SP".¹¹**

46. Além de um precedente isolado do Tribunal de Justiça de São Paulo, o próprio Pentágono, supostamente apresentando a jurisprudência pelo critério do local das decisões administrativas, destaca julgados que fixaram a competência do juízo do local onde a sociedade detém os principais negócios, para fins do art. 3º da Lei nº 11.101/2005¹².

CONCLUSÃO E PEDIDO

47. Diante do exposto, resta inequívoco que não há na r. decisão embargada qualquer omissão capaz de ensejar a oposição dos embargos de declaração, devendo os mesmos declarados inadmissíveis, pelo simples fato de que não estão presentes os requisitos legais que autorizam a respectiva interposição.

48. Em eventualidade, requerem seja negado provimento aos embargos ratificando-se a decisão embargada, uma vez que elegeu o critério econômico para

¹¹ TJSP. Agravo de Instrumento nº 9038499-85.2009.8.26.0000. Relator: Des. Elliot Akel. Câmara Reservada à Falência e Recuperação. Julgamento em 30.06.2009.

¹² Precedentes apresentados pelo Pentágono: "revela uma situação fática vinculada à apuração do local onde exercidas as atividades mais importantes da empresa" (TJSP, AI nº 2044499-16.2015.8.26.0000, Rel. Des. Claudio Godoy, j. em 25.03.2015); "o juízo competente para processar e julgar pedido de falência e, por conseguinte, de concordata é o da comarca onde se encontra o centro vital das principais atividades do devedor" (Resp nº 1006093/DF. Rel. Min. Antonio Carlos Ferreira, Quarta Turma, j. 20.05.2014); "é o juízo do local onde o devedor mantém suas atividades e seu principal estabelecimento" (CC nº 37.736/SP, Rel. Ministra Nancy Andrighi, Segunda Seção, j. 11.06.2003) "onde manteve seus negócios por muitos anos" (AgRg no Ag 451.614/DF, Rel. Ministro de Carlos Alberto Menezes de Direito, Terceira Turma, j. 25.11.2002, j. 25.11.2002).

a fixação da competência, na esteira da doutrina dominante e de uma plêiade de julgados dos principais tribunais do país, inclusive os superiores e este E. TJRJ.

Nestes termos,

Pedem deferimento.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2015.



FLAVIO GALDINO

OAB/RJ Nº 94.605



CRISTINA BIANCASTELLI

OAB/SP Nº 163.993



FILYPE GUIMARÃES

OAB/RJ Nº 153.005



GABRIEL BARRETO

OAB/RJ Nº 142.554



DANILO PALINKAS

OAB/SP Nº 302.986

Galdino · Coelho · Mendes

001777

Flavio Galdino	Marcelo Atherino	Vanessa F. Rodrigues	Gabriel Jacarandá
Sergio Coelho	Marta Alves	Milene Pimentel Moreno	Pedro Mota
João Mendes de O. Castro	Filipe Guimarães	Julianne Zanconato	Laura Mine Nagai
Rodrigo Candido de Oliveira	Fabrizio Pires Pereira	Rodrigo Garcia	Annita Gurman
Eduardo Takemi Kataoka	Cláudia Maziteli Trindade	Lia Stephanie S. Pompili	Adrianna Chambô Eiger
Cristina Biancastelli	Gabriel Rocha Barreto	Wallace de Almeida Corbo	André Furquim Werneck
Gustavo Salgueiro	Miguel Mana	Carlos Brantes	Nabia Salis Kisere
Rafael Pimenta	Felipe Brandão	Isabela Rampini Esteves	
Isabel Picot França	Danilo Palinkas Anzelotti	Renato Alves	

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0093715-69.2015.8.19.0001

GALVÃO ENGENHARIA S.A., em recuperação judicial e GALVÃO PARTICIPAÇÕES S.A., em recuperação judicial, já qualificadas nos autos de sua Recuperação Judicial, vêm a V. Exa., em atenção à decisão de fls. 1.239/1.247, que determinou a apresentação de uma única lista de credores, expor e requerer o que segue.

1. Às fls. 1.239/1.247, este d. Juízo prolatou decisão reconsiderando, em parte, a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, a fim de

Rio de Janeiro
Av. Rio Branco 138 / 11º andar
20040-002 / Centro
Rio de Janeiro / RJ
T +55 21 3195 0240

São Paulo
Av. Brig. Faria Lima 3900 - 11º andar
04538-132 / Itaim Bibi
São Paulo / SP
T +55 11 3041 1500

Brasília
Saus Sul / quadra 05
bloco K / nº 17 / salas 501-502
70070-050 / Brasília / DF
T +55 61 3323 3855

0017 13

GCM
/ Galvão Corlho Mendes
Advogados

determinar a apresentação de uma única lista de credores e um único Plano de Recuperação Judicial, para ambas as sociedades recuperandas.

2. Dessa forma, as Recuperandas vêm apresentar sua lista de credores unificada e informam que estão diligenciando junto à i. Serventia deste d. Juízo para que seja publicado o Edital a que se refere o art. 52, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

3. Por dever de lealdade, as Recuperandas informam que a lista ora anexa contém algumas poucas modificações em relação à lista que acompanhou a petição inicial desta recuperação judicial, resultado de ajustes decorrentes de uma melhor análise dos seus registros contábeis e financeiros.

4. Dessa forma, as Recuperandas requerem a juntada da lista de credores anexa e requerem a publicação do Edital previsto no art. 52, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

Nestes termos,

Pedem deferimento.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2015.


FLAVIO GALDINO
OAB/RJ Nº 94.605

CRISTINA BIANCASTELLI
OAB/SP Nº 163.993

FILIPE GUIMARÃES
OAB/RJ Nº 153.005

GABRIEL BARRETO
OAB/RJ Nº 142.554

LISTA CONSOLIDADA DE CREDORES CLASSE I - TITULARES DE CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA OU OCORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO

QUANTIDADE	NUMERO DO PROCESSO	PROFESSOR/AUTOR DO REQUERIMENTO	ENDEREÇO	CIDADE	ESTADO	VALOR ESTIMADO
1	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	22.374,89
2	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	151.719,86
3	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	1.280,17
4	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	11.183,60
5	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	5.309,00
6	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	21.230,61
7	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	41.866,14
8	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	223.571,38
9	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	9.411,28
10	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	217.933,10
11	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	1.400,00
12	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	218.860,30
13	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	10.189,93
14	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	4.395,82
15	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	61.736,01
16	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	38.245,91
17	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	27.673,32
18	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	7.244,11
19	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	29.815,22
20	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	2.431,13
21	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	2.632,55
22	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	2.270,00
23	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	34.771,46
24	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	26.761,00
25	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	16.511,51
26	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	91.090,54
27	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	11.516,20
28	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	514,89
29	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	72.663,59
30	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	10.185,71
31	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	16.185,48
32	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	48.243,41
33	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	32.338,94
34	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	2.600,00
35	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	65.131,49
36	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	61.948,39
37	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	15.000,00
38	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	30.031,55
39	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	174.883,07
40	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	93.470,89
41	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	176.434,08
42	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	13.313,15
43	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	7.093,17
44	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	1.400,00
45	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	1.400,00
46	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	1.400,00
47	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	1.400,00
48	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	1.400,00
49	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	1.400,00
50	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	1.400,00
51	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	1.400,00
52	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	1.400,00
53	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	1.400,00
54	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	1.400,00
55	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	1.400,00
56	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	1.400,00
57	0001208-06-2013-24-0027	ACACIO FERREIRA	AV. J. DE F. FERREIRA S/Nº	IOREMA	SP	1.400,00

EMPRESA: GAVVÃO PARTICIPAÇÕES S.A. / GAVVÃO ENGENHARIA S.A.
 CNPJ: 01.340.917/0001-79 - 11.284.210/0001 ANTONIO FABIO CERQUEIRA MACHADO

LISTA CONSOLIDADA DE CREDORES CLASSE 1 - TITULARES DE CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA OU DECORANTES DE ACIDENTES DE TRABALHO

SEQUENCIA	NUMERO DO PROCESSO	PARTES GERENTES / FUNCIONARIOS	C.P.F. / C.O.P.	ENDEREÇO	CIDADE	UF	VALOR ESTIMADO
135		EDMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA	101518478600	R. CHIRIBAZAS, 236	AP 24 B.L.A	SP	55.159,43
136		EDSON CORACINI	10720144819	R. HIRAPARANA, 72	AP 21-02	SP	211.927,69
137		EDUARDO GONZAGA DA SILVA	11037319053	R. COH. ROMEU 161	AP 102	PE	91.529,58
138		EDUARDO RENDOPICA MAREDE RILHO	03500811156	R. DE RATSIGUNA, 175	AP 102	PE	21.572,99
139		EGINALDO ALVES GUERREIRO	03188189300	R. JOS. MAURICIO MATA	AP 102	PE	11.538,33
140		ELIADILVA DE SOUZA	12151722232	R. JOSE PEDRO DA SILVEIRA N 25	AP 102	PE	10.746,35
141		ELIAS JOAQUIM DE S. PEREIRA	08830253537	R. DA RIBEIRIA	AP 102	PE	15.398,08
142		ELIVALVA MOREIRA AGUIAR	73811024310	RUA GEM. SILVA JUNIOR, 709	AP 102	PE	46.400,13
143	002609-1482.2014.5.24.0001	ELISSA FERREIRA WILIA	92119913168	RUA ALVONOR CARMO, 058	AP 102	PE	1.000,00
144		ELISSANGRO JOSE DA SILVA	92119913168	RUA ALVONOR CARMO, 058	AP 102	PE	1.000,00
145		ELSON MARCHIONDO DOS SANTOS	92119913168	RUA ALVONOR CARMO, 058	AP 102	PE	1.000,00
146	0001104-33.2014.5.02.0009	EMERSON APARECIDO DOS SANTOS	216.902.234.71	RUA GOMES DE CARVALHO, 1510, 2º ANDAR	AP 102	PE	25.748,62
147		EMERSON LUIZ DE SOUZA	01050151104	R. DE PAULO ROCHA 100	AP 102	PE	3.197,23
148		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
149		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
150		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
151		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
152		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
153		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
154		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
155		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
156		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
157		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
158		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
159		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
160		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
161		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
162		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
163		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
164		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
165		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
166		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
167		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
168		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
169		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
170		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
171		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
172		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
173		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
174		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
175		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
176		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
177		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
178		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
179		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
180		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
181		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
182		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
183		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
184		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
185		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
186		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
187		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
188		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
189		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
190		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
191		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
192		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
193		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
194		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
195		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
196		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
197		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
198		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
199		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
200		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
201		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35
202		EMERSON PEREIRA BARRETO	78309268627	R. GEORGE SMITH, 193	AP 102	PE	16.566,35

LISTA CONSOLIDADA DE CREDORES CLASSE I - TITULARES DE CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA OU DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO

NUMEROS	NUMERO DO PROTESTO	PART. CONTRA/INFORMANTE	C.P.Z/CPF/ENDEREÇO	BANQUE	CEP	VALOR EM R\$ 1000
271		JOHN WILSON ABEILHOL REHEZES	77484603-2014 146, 125, 1 E LÍCIA	CITIBANK	60510-210 FORTALEZA -CE	71.597,76
272		JOHATHAI BRENDEL DA SILVA SAUPE	110112224-10 RUA ARA HARRIA DOBRODO 211	CITIBANK	55590-000 IPOJUCA -PE	10.694,89
273		JORGIE HEFRENQUE HARQUES VALENTIA	110112224-10 RUA ARA HARRIA DOBRODO 211	PANICU	60197-020 FORTALEZA -CE	254.875,57
274		JORGE LUIZ MARGALHANS DO NASCIMENTO	01711011-36 R. RIO NEGRU - 48-533	BARBANTIA	61635-028 CAUCAIA -CE	5.626,63
275		JOSE ALBERTO JUNIOR	984008033-51 R. JOSE GOMES DA SILVA, 137	POCO	61656-000 FORTALEZA -CE	9.549,06
276		JOSE ALBERTO MACHUCA DOS SANTOS	21745-1012 RUA GONCALVES DO CARVALHO, 1510, 7º ANDAR	VIOLINHA	64547-000 São Paulo -SP	11.050,00
277		JOSE ALBERTO MACHUCA DOS SANTOS	3829273-011518 R. 118	7014 MURAL	61600-510 CAUCAIA -CE	10.879,14
278		JOSE ALDO DA SILVA BERNARDO	32872723-008 RUA CORDEIRO, 670	PANORAMI POTIRA	61600-510 CAUCAIA -CE	3.000,00
279		JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS	905-001-413 RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179, COLÍNIOS	LACOA NEGRONDA	79603-020 Três Lagoas -MS	1.000,00
280		JOSE CARLOS DE ALMEIDA	337-107-108-01 RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179, COLÍNIOS	60845-185 FORTALEZA -CE	6.979,94	
281		JOSE CARLOS DE ALMEIDA	604338083-06 PEDRO MARI REBOCILLA DM 210	79603-020 Três Lagoas -MS	3.000,00	
282		JOSE CARLOS DE ALMEIDA	603141943-07 R. ANAHE	15890-000 UCIOMA -SP	18.693,35	
283		JOSE CLEDO DONDOS JARNA	004-010-735-32 RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179, COLÍNIOS	61600-510 FORTALEZA -CE	4.053,00	
284		JOSE CLAUDIO DOS SANTOS	004-010-735-32 RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179, COLÍNIOS	71600-120 FORTALEZA -CE	1.000,00	
285		JOSE CLAUDIO DOS SANTOS	004-010-735-32 RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179, COLÍNIOS	60100-060 FORTALEZA -CE	39.279,24	
286		JOSE CLETON SILVA JUNIOR	846-06-111-011 R. NICOLA 217	LUCIUM COLOMBOIS	15.268,77	
287		JOSE COMPAGNO NETO	9065058283-49 RUA OLÍMPIA MONTENEGRO II, 361 A	JOSE WALTER	9.216,86	
288		JOSE DE SOUSA	45167-096-210 RUA JUCILEI MACHADOS DE ALCANTARA, 144	JOSE WALTER	9.216,86	
289		JOSE EDUARDO DA SILVA	816041701-04 RUA HELVÉCIO FERREIRO 333	CENTRO	8.014,33	
290		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	319801181-91 RUA HELVÉCIO FERREIRO 333	CENTRO	8.014,33	
291		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	217474763-01 RUA LINDIANA, 56	PAREIAS	60600-020 FORTALEZA -CE	52.992,75
292		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	37.956,00	
293		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	11.897,08	
294		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	37.956,00	
295		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	11.897,08	
296		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	37.956,00	
297		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	11.897,08	
298		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	37.956,00	
299		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	11.897,08	
300		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	37.956,00	
301		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	11.897,08	
302		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	37.956,00	
303		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	11.897,08	
304		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	37.956,00	
305		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	11.897,08	
306		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	37.956,00	
307		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	11.897,08	
308		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	37.956,00	
309		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	11.897,08	
310		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	37.956,00	
311		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	11.897,08	
312		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	37.956,00	
313		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	11.897,08	
314		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	37.956,00	
315		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	11.897,08	
316		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	37.956,00	
317		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	11.897,08	
318		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	37.956,00	
319		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	11.897,08	
320		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	37.956,00	
321		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	11.897,08	
322		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	37.956,00	
323		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	11.897,08	
324		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	37.956,00	
325		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	11.897,08	
326		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	37.956,00	
327		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	11.897,08	
328		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	37.956,00	
329		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	11.897,08	
330		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	37.956,00	
331		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	11.897,08	
332		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	37.956,00	
333		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	11.897,08	
334		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	37.956,00	
335		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	11.897,08	
336		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	37.956,00	
337		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	11.897,08	
338		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	37.956,00	
339		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	11.897,08	
340		JOSE FERNANDO FREIRE ALEXANDRE	109400403-02 R. 254	35800-001 GABUÍ -PE	37.956,00	

EMPRESA: GALVAO PARTICIPACOES S.A / GALVAO ENGENHARIA S.A
 CNPJ: 01.340.937/0001-79 - 11.284-218/0001 - ANTONIO FABIO CERQUEIRA - LASCINADO

LISTA CONSOLIDADA DE CREDORES CLASSE I - TITULARES DE CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA OU DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO

IDENTIFICACAO	NUMERO DO PROCESSO	PARTE CONTRARIA / FUNCIONARIO	C.P.T.C.M.O.	ORIGEM DO CRÉDITO	VALOR ESTIMADO
006		OSWALDO JOSÉ DA SILVA	0540348-74-71	RUA BRASILEIRO BARRO 16	23.675,50
007		OSWALDO JOSÉ DA SILVA	1270115-00-33	RUA BRASILEIRO BARRO 16	60.959,86
008		OTAMAR JOSÉ DA SILVA	234145-00-31	RUA DO LUIZ	95.660,36
009		MATILDE VIZONIL DO NASCIMENTO	1733060-00-00	RUA DO LUIZ	113.418,51
010		PATRICIA & TIVERON SOCIEDADE DE ADVOGADOS	7050601-0000-DB	PATRICIA & TIVERON SOCIEDADE DE ADVOGADOS	4.240,86
011		RAUNDO ALVES DE OLIVEIRA	51378563-31	R. JOSE FERREIRA	4.362,66
012		RAUNDO CARVALHO DA SILVA	6019562-00-71	R. JOSE FERREIRA	101.484,00
013		RAUNDO FERREIRA D. SOARES	6017901-00-31	R. JOSE FERREIRA	1.769,00
014		RAUNDO FERREIRA D. SOARES	72234503-81	R. JOSE FERREIRA	2.533,29
015		PAULO FERREIRA DA SILVA	47115108-41	R. TAMARANDI	30.858,52
016		PAULO FERREIRA DA SILVA	1740472-00-71	RUA DO LUIZ SANTA TERESINHA	179,61
017		PAULO SERGIO BARBOSA A BRITO	01290885-07	RUA EHR GARTHOFF	11.919,10
018		PEDRO OSVALDO MARQUES LOPES	31704168-13	RUA LEONARDO BARTELOMEU, 1027 - A	10.596,21
019		PEDRO TELES RODRIGUES	07015679-15	RUA BARBARA DE ALENCAR, 114	5.102,07
020		PEDRO VICENTE DE OLIVEIRA FERREIRA	01164198-41	LOJ. BONANCA	13.351,80
021		PELUSO STUPPI E GUARITA ADVOGADOS	05806857-0000-05	AV. ANGELICA, 2582	3.533,76
022		PIQUET HEIO ADVOGADOS	107175418-60	AV. GOMES DE CARVALHO, 1510, 2º ANDAR	10.000,00
023		PIQUET CARTEIRO MAGALDI E GUEDES ADVOGADOS	13112783-0000-12	511 SAO S. SODRADO, 2, SYN LOTE ON SALA 303 FOF	11.085,56
024		PIRES FERREIRA BRITO ADVOGADOS ASSOCIADOS	209529718-61	AV. BARRO HOJEIA DE NIELO 4500	15.292,34
025		PRISCILA CATELINI DE BICALARDI	15905553-07	RUA SANTI HILBERT, 79 - APTO 103	59.341,15
026		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	01897517-07	AV. PAULA FERREIRA, 89 - APTO 16	95.276,34
027		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	718791118-14	RUA JOAQUIM SILVA, 20	6.691,60
028		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	96133073-31	R. EDUARDO GARCIA, 107	26.988,72
029		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	55050143-04	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	28.453,27
030		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	132109173-00	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	48.690,04
031		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	951099173-06	R. FERREIRA	18.672,83
032		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	028587313-07	GENEIRO FERREIRAS	7.602,42
033		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	0887109135-09	RUA DO RIBEIRO, 31 - APTO 101	5.641,42
034		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	21775664-51	R. FERREIRA	1.409,02
035		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	04151046-11	RUA DO RIBEIRO, 31 - APTO 101	17.401,20
036		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	79108871-04	R. GUILHERME ALMEIDA	4.251,46
037		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	021009973-11	TV. CAPITAO ZEFERINO 56 - AP 501	1.950,19
038		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	18419495-82	R. AMZ YRARE	4.011,15
039		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	0550109-34	R. CRUZEIRO E PRES N 2	111.821,57
040		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	319292628-19	N. DE S. MIGUEL, MOGI 1727	17.177,86
041		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	28110818-45	RUA WAGNER HORTOLIZI, 21 R	24.487,25
042		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	10771107-02	P. ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	60.242,42
043		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	04054408-23	AV. ITALIA, 1051	14.100,00
044		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	08110661-12	R. VER. ALVARO RIBEIRO, 74	14.100,00
045		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	06373168-15	R. TURBULEO CAVALCANTE 700 - APTO 1700	14.100,00
046		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
047		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
048		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
049		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
050		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
051		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
052		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
053		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
054		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
055		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
056		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
057		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
058		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
059		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
060		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
061		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
062		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
063		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
064		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
065		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
066		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
067		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
068		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
069		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
070		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
071		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
072		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
073		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
074		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
075		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
076		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
077		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
078		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
079		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
080		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
081		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
082		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
083		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
084		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
085		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
086		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
087		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
088		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
089		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
090		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
091		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
092		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
093		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
094		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
095		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
096		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
097		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
098		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
099		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00
100		RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	05165774-06	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COILOS	12.103,00

EMPRESA: GALVÃO PARTICIPAÇÕES S.A. / GALVÃO ENGENHARIAS S.A.
 CNPJ: 01.340.937/0001-99 - 11.288.219/0001 - ATO: HUGO FABIO CERQUEIRA MACHADO

LISTA CONSOLIDADA DE CREDORES CLASSE I - TITULARES DE CREDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA OU DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO

EMPRESA	NUMERO DO PROCESSO	PARTE CONTRARIA / FUNCIONARIO	C.P.F. / C.O.M.	NUMERO	CIP	TIPO	VALOR ESTIMADO
374		SILVIO COSTA RIBEIRO	548.285.71-91	R. LUIZ RODRIGO ARAUJO 55	11000000	PE	203.232,66
375		SILVIO LUIZ LOHICELI	296987128-60	RUA VER ESTIVO DE FELIPE 55	11900000	PE	109.467,15
476		SILVIO PEREIRA DE SOUZA	779123863-77	RUA MARIA CAVALDO 379	60861106	CE	2.635,63
477		SILVIO COSTA DE FREITAS	774017621-34	RUA JOSE FERREIRA QUEIROZ 1590	29830000	MS	3.719,90
478		STEFAN AUGUSTO DE SOUZA SILVA	05202433-97	RUA ROBERTO TEJOU 1746 CSA	61831000	CE	3.517,74
479		SANTOS, JONAS, PAES, FERREIRA, OLIVEIRA, CURSOS E CURSOS DE MANUTENÇÃO DE ADVOGADOS	17.071.846/0001-26	409 da Av. Amélia, 10, São João	20031200	MS	20.000,00
480		TAJUIE CHEQUEER ADVOGADOS	332.394.728-90	RUA AVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 COLÍNIOS	20031200	MS	3.723,32
481		THALES DA COSTA ALVES	588093180001-51	R. TEIXEIRA DE FREITAS-31	79023102	MS	93.282,92
482		THALES PINHEIRO ROQUEIRA	016.778.958-09	RUA AVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 COLÍNIOS	79603102	MS	831,23
483		THIAGO AQUINO FERREIRA	0591042141-20	RUA AURELIO FERREIRA LIMA, 100 AP 700	79603102	CE	1.203,25
484		THIAGO FERREIRA DO NASCIMENTO	010008144-12	RUA LOPES LIMA, 111 AP 1001	60861106	CE	159.145,65
485		THIAGO MARIA DO MONTE	04107081408-8	TANQUE TOSSO GOMES, 3604	79521111	MS	11.780,43
486	0003576-44/2011.3.02.0019	Thiago Mendes da Cunha	66.245.093-00	AV. UVA 25, 3º ANDAR	91800000	MS	45.076,16
487		THIAGO CARVALHO OLIVEIRA	238.463.818-07	RUA GOMES DE CARVALHO, 3500, 2º ANDAR	01086100	SP	31.028,07
488		THIAGO SOMMA RIBOUÇAS	01100114288	R. TEIXEIRA DE FREITAS, 711 AP 213	01086100	SP	8.926,57
489		THIAGO SOUZA DA SILVA	01307083220	BARRIO MANOEL	00760312	CE	3.440,52
490		THIAGO PIMENTEL E FONTI ADVOGADOS	05274901010	R. 417	08430000	SP	40.000,00
491		THIAGO RODRIGUES DE SOUZA	05274901010	R. 417	08430000	SP	40.000,00
492		THIAGO SPANES DE ANDRADE	51881597115	RUA PRINCEZA ISABEL, 112A	61910210	CE	10.505,60
493		THIAGO DE OLIVEIRA BENEDES	448.845.911-15	NENE CUNHA	62010000	CE	17.456,67
494	0010331-61/2013.15.0127	THIAGO DE OLIVEIRA BENEDES	085.773.55	AV. BEIRADO MANOEL 65, 22, Cx 22	00760312	CE	7.891,14
495		THIAGO DA SILVA MARTINS	097.604.008-20	RUA AVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 COLÍNIOS	79603102	MS	1.800,00
496		THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA	10.794.018/0001-03	R. RUIZINGHA	4551994	SP	22.418,90
497		VICTOR SANTOS DE ALLO	134120007-40	R. CACAPAVA LQ SUL	30380151	SP	5.819,33
498		VINICIO KALID ADVOCACIA EMPRESARIAL	08738510000147	AV BRASILEIRO DE MORAIS-1070	61900189	CE	19.321,84
499		WAGNER RAHBEIA ADVOGADOS ASSOCIADOS LPP	05301284000103	R. MARCOS BRUNO PAULINO DOM LUIS	61900189	CE	5.869,50
500		WAGNER SILVA LIMA	05301284000103	R. MARCOS BRUNO PAULINO DOM LUIS	61900189	CE	5.869,50
501		WALDENIR FERREIRA DA SILVA	39.984.553-72	INDICIO FERREIRA, 301 - AP 704 BL 10	60861106	CE	10.850,06
502		WALDIR ANTONIO FERREIRA	007.747.986-87	ALVARO DE ALMEIDA, 240	60861106	CE	165.888,21
503		WALDIR PADUA FERNANDES	01181205800101	IND. CRISTIANOPOLIS, 210 APTD 36	05515010	SP	165.888,21
504		WANDERSON GOMES GONCALVES	005.012.067-17	RUA GOMES DE CARVALHO, 1010, 2º ANDAR	05515010	SP	30.000,00
505	0010086-77/2011.5.01.0243	WANDERSON GOMES GONCALVES	005.012.067-17	RUA GOMES DE CARVALHO, 1010, 2º ANDAR	05515010	SP	30.000,00
506		WANDERSON LUIS SANTOS ARNOLD	051809311-97	AV ALECRIM, 103 C PHENIX	38410098	MS	8.440,72
507		WANDERSON LUIS SANTOS ARNOLD	051809311-97	AV ALECRIM, 103 C PHENIX	38410098	MS	8.440,72
508		WANDERSON LUIS SANTOS ARNOLD	051809311-97	AV ALECRIM, 103 C PHENIX	38410098	MS	8.440,72
509		WANDERSON LUIS SANTOS ARNOLD	051809311-97	AV ALECRIM, 103 C PHENIX	38410098	MS	8.440,72
510		WANDERSON LUIS SANTOS ARNOLD	051809311-97	AV ALECRIM, 103 C PHENIX	38410098	MS	8.440,72
511		WANDERSON LUIS SANTOS ARNOLD	051809311-97	AV ALECRIM, 103 C PHENIX	38410098	MS	8.440,72
512		WANDERSON LUIS SANTOS ARNOLD	051809311-97	AV ALECRIM, 103 C PHENIX	38410098	MS	8.440,72
513		WANDERSON LUIS SANTOS ARNOLD	051809311-97	AV ALECRIM, 103 C PHENIX	38410098	MS	8.440,72

* Créditos sob análise
 ** Acordos homologados

001738

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	CIDADE	UF	CEP	TELEFONE	TELEFONE FAX	CLASSIFICAÇÃO	STATUS	DATA	VALOR	VALOR ACUMULADO
ALUMIA S/A	07.031.131/0001-13	AV. ESTRELA DO OESTE, 110	JOIÃO PIRENEIA	GO	73.213-00	(62) 3411-1111	(62) 3411-1111	12	1	14/08/2009	386.136,73	386.136,73
ALUMINIO DE ALUMINIO S/A	02.136.800/0001-01	AV. CARLOS DE ALMEIDA, 1453	JOIÃO PIRENEIA	GO	73.213-00	(62) 3411-1111	(62) 3411-1111	12	1	14/08/2009	10.770,73	10.770,73
ALUMINIO DE ALUMINIO S/A	02.136.800/0001-01	AV. CARLOS DE ALMEIDA, 1453	JOIÃO PIRENEIA	GO	73.213-00	(62) 3411-1111	(62) 3411-1111	12	1	14/08/2009	9.170,24	9.170,24
ALUMINIO DE ALUMINIO S/A	02.136.800/0001-01	AV. CARLOS DE ALMEIDA, 1453	JOIÃO PIRENEIA	GO	73.213-00	(62) 3411-1111	(62) 3411-1111	12	1	14/08/2009	1.099,81	1.099,81
ALUMINIO DE ALUMINIO S/A	02.136.800/0001-01	AV. CARLOS DE ALMEIDA, 1453	JOIÃO PIRENEIA	GO	73.213-00	(62) 3411-1111	(62) 3411-1111	12	1	14/08/2009	47,35	47,35
ALUMINIO DE ALUMINIO S/A	02.136.800/0001-01	AV. CARLOS DE ALMEIDA, 1453	JOIÃO PIRENEIA	GO	73.213-00	(62) 3411-1111	(62) 3411-1111	12	1	14/08/2009	205,60	205,60
ALUMINIO DE ALUMINIO S/A	02.136.800/0001-01	AV. CARLOS DE ALMEIDA, 1453	JOIÃO PIRENEIA	GO	73.213-00	(62) 3411-1111	(62) 3411-1111	12	1	14/08/2009	361.852,74	361.852,74
ALUMINIO DE ALUMINIO S/A	02.136.800/0001-01	AV. CARLOS DE ALMEIDA, 1453	JOIÃO PIRENEIA	GO	73.213-00	(62) 3411-1111	(62) 3411-1111	12	1	14/08/2009	6.021.237,94	6.021.237,94
ALUMINIO DE ALUMINIO S/A	02.136.800/0001-01	AV. CARLOS DE ALMEIDA, 1453	JOIÃO PIRENEIA	GO	73.213-00	(62) 3411-1111	(62) 3411-1111	12	1	14/08/2009	11.244,50	11.244,50
ALUMINIO DE ALUMINIO S/A	02.136.800/0001-01	AV. CARLOS DE ALMEIDA, 1453	JOIÃO PIRENEIA	GO	73.213-00	(62) 3411-1111	(62) 3411-1111	12	1	14/08/2009	262.932,28	262.932,28
ALUMINIO DE ALUMINIO S/A	02.136.800/0001-01	AV. CARLOS DE ALMEIDA, 1453	JOIÃO PIRENEIA	GO	73.213-00	(62) 3411-1111	(62) 3411-1111	12	1	14/08/2009	212.222,11	212.222,11
ALUMINIO DE ALUMINIO S/A	02.136.800/0001-01	AV. CARLOS DE ALMEIDA, 1453	JOIÃO PIRENEIA	GO	73.213-00	(62) 3411-1111	(62) 3411-1111	12	1	14/08/2009	1.555,51	1.555,51
ALUMINIO DE ALUMINIO S/A	02.136.800/0001-01	AV. CARLOS DE ALMEIDA, 1453	JOIÃO PIRENEIA	GO	73.213-00	(62) 3411-1111	(62) 3411-1111	12	1	14/08/2009	11.913,13	11.913,13
ALUMINIO DE ALUMINIO S/A	02.136.800/0001-01	AV. CARLOS DE ALMEIDA, 1453	JOIÃO PIRENEIA	GO	73.213-00	(62) 3411-1111	(62) 3411-1111	12	1	14/08/2009	509,00	509,00
ALUMINIO DE ALUMINIO S/A	02.136.800/0001-01	AV. CARLOS DE ALMEIDA, 1453	JOIÃO PIRENEIA	GO	73.213-00	(62) 3411-1111	(62) 3411-1111	12	1	14/08/2009	78,84	78,84
ALUMINIO DE ALUMINIO S/A	02.136.800/0001-01	AV. CARLOS DE ALMEIDA, 1453	JOIÃO PIRENEIA	GO	73.213-00	(62) 3411-1111	(62) 3411-1111	12	1	14/08/2009	6.400,01	6.400,01
ALUMINIO DE ALUMINIO S/A	02.136.800/0001-01	AV. CARLOS DE ALMEIDA, 1453	JOIÃO PIRENEIA	GO	73.213-00	(62) 3411-1111	(62) 3411-1111	12	1	14/08/2009	5.200,00	5.200,00
ALUMINIO DE ALUMINIO S/A	02.136.800/0001-01	AV. CARLOS DE ALMEIDA, 1453	JOIÃO PIRENEIA	GO	73.213-00	(62) 3411-1111	(62) 3411-1111	12	1	14/08/2009	1.774,71	1.774,71
ALUMINIO DE ALUMINIO S/A	02.136.800/0001-01	AV. CARLOS DE ALMEIDA, 1453	JOIÃO PIRENEIA	GO	73.213-00	(62) 3411-1111	(62) 3411-1111	12	1	14/08/2009	320.760,21	320.760,21

301100

EMPRESA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TIPO DE EMPRESA	ESTADO	CIDADE	CEP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
ATAJARD GERAL SOLUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	06.943.366/0001-14	R. QUINQUE DOS SANTOS, 10-7	S	PARANÁ	PARANÁ	81.110-10	19.113.127,24	
ATAJARD LIMA FILHO	03.162.020/6624	RUA IRMA GABRIELA BRAGA, SOUZA R.115	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	43.625	
ATAJECAR LTDA	02.387.140/0018	RUA MARIA DA CONCEIÇÃO, 117	M	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	3.300,00	
ATAJECAR MÓVEIS INTERNACIONAL BRASIL LTDA	02.387.140/0018	R. AQUINO DEES FERREIRA, LIMA 4175	M	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	3.300,00	
ATAJECAR TURISMO LTDA	02.387.140/0018	R. FRIE VANDUCCI, 160	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	41.540,32	
AUGUSTO LINSO LTDA	01.742.118/0001-62	AL. ARAUCÁRIA, 1700	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	17.76,16	
AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	01.742.118/0001-62	R. PAULO ABEU, 160 X L 902	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	340,18	
AUTO FERRARIA DE CARVALHO	01.742.118/0001-62	R. RUA MARIA ANTONIA, 114	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	412,31	
AUSORA TENDON E SERVIÇOS LTDA	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 2	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 3	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 4	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 5	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 6	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 7	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 8	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 9	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 10	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 11	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 12	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 13	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 14	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 15	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 16	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 17	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 18	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 19	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 20	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 21	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 22	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 23	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 24	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 25	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 26	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 27	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 28	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 29	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 30	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 31	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 32	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 33	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 34	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 35	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 36	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 37	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 38	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 39	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 40	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 41	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 42	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 43	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 44	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 45	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 46	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 47	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 48	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 49	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 50	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 51	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 52	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 53	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 54	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 55	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 56	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 57	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 58	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 59	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	
AUTO TENDON 60	01.742.118/0001-62	R. V. G. P. 18	S	PARANÁ	PARANÁ	81.113-18	486,75	

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	CIDADE	UF	CEP	TELEFONE	FAX	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	TIPO	STATUS	DATA CADASTRO	INDICADOR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO FEDERAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS	INSCRIÇÃO DO REGISTRO DE SERVIÇOS	INSCRIÇÃO DO REGISTRO DE VEÍCULOS	INSCRIÇÃO DO REGISTRO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS																			
CONSTRUTORA DE BARRIOS SAO JOAQUIM	13.545.761/0001-17	AV. GENERAL GOMES DE MENEZES, 187	SÃO PAULO	SP	01123-010			CONSTRUTORA DE BARRIOS SAO JOAQUIM	SAO JOAQUIM	SP	A		01123010													01123010	11.514.732												
CONSTRUTORA DE BARRIOS SAO JOAQUIM	13.545.761/0001-17	AV. GENERAL GOMES DE MENEZES, 187	SÃO PAULO	SP	01123-010			CONSTRUTORA DE BARRIOS SAO JOAQUIM	SAO JOAQUIM	SP	A		01123010														01123010	11.514.732											
CONSTRUTORA DE BARRIOS SAO JOAQUIM	13.545.761/0001-17	AV. GENERAL GOMES DE MENEZES, 187	SÃO PAULO	SP	01123-010			CONSTRUTORA DE BARRIOS SAO JOAQUIM	SAO JOAQUIM	SP	A		01123010														01123010	11.514.732											

EMPRESA	RUBRO	CATEGORIA	VALOR	FECHA	ESTADO	MUNICIPIO	MUNICIPIO	MUNICIPIO
LAS TABLERAS DEL MIPRECAPITE MONTA EN L...	21393142000005	13	12600000	13/03/2013	ACTIVO	GUAYAMA	GUAYAMA	GUAYAMA
RECONSTRUCCION DE S25-AUTOD.	9186600000	08	15600000	13/03/2013	ACTIVO	GUAYAMA	GUAYAMA	GUAYAMA
FINANCIAMIENTO PARA LA OBRERA SOCIAL DE...	0102020000187	08	15600000	13/03/2013	ACTIVO	GUAYAMA	GUAYAMA	GUAYAMA
PROYECTO DE CONSTRUCCION DE PUENTE EN EL...	0101010000187	08	15600000	13/03/2013	ACTIVO	GUAYAMA	GUAYAMA	GUAYAMA
RECONSTRUCCION DE PUENTE EN EL...	0101010000187	08	15600000	13/03/2013	ACTIVO	GUAYAMA	GUAYAMA	GUAYAMA
RECONSTRUCCION DE PUENTE EN EL...	0101010000187	08	15600000	13/03/2013	ACTIVO	GUAYAMA	GUAYAMA	GUAYAMA
RECONSTRUCCION DE PUENTE EN EL...	0101010000187	08	15600000	13/03/2013	ACTIVO	GUAYAMA	GUAYAMA	GUAYAMA
RECONSTRUCCION DE PUENTE EN EL...	0101010000187	08	15600000	13/03/2013	ACTIVO	GUAYAMA	GUAYAMA	GUAYAMA
RECONSTRUCCION DE PUENTE EN EL...	0101010000187	08	15600000	13/03/2013	ACTIVO	GUAYAMA	GUAYAMA	GUAYAMA
RECONSTRUCCION DE PUENTE EN EL...	0101010000187	08	15600000	13/03/2013	ACTIVO	GUAYAMA	GUAYAMA	GUAYAMA

001744

Table with multiple columns: CNPJ, Razão Social, Nome Fantasia, UF, Município, CEP, Endereço, Complemento, Telefone, Fone, Fax, and other details. Includes a large '0174100' watermark in the bottom right.

0174100

EMPRESA	CNPJ	END. BR. 15477	CAPITAL SOCIAL	ESTADO	CID	VALOR
BRASIL ESTER LOZINGA DEFERADA LTDA.	11.709.152/07	AV. S. S. 15477, 15477		RS	91401	385.712,13
BRASIL ESTER LOZINGA DEFERADA LTDA.	11.709.152/07	AV. S. S. 15477, 15477		RS	91401	385.712,13
BRASIL ESTER LOZINGA DEFERADA LTDA.	11.709.152/07	AV. S. S. 15477, 15477		RS	91401	385.712,13
BRASIL ESTER LOZINGA DEFERADA LTDA.	11.709.152/07	AV. S. S. 15477, 15477		RS	91401	385.712,13
BRASIL ESTER LOZINGA DEFERADA LTDA.	11.709.152/07	AV. S. S. 15477, 15477		RS	91401	385.712,13
BRASIL ESTER LOZINGA DEFERADA LTDA.	11.709.152/07	AV. S. S. 15477, 15477		RS	91401	385.712,13
BRASIL ESTER LOZINGA DEFERADA LTDA.	11.709.152/07	AV. S. S. 15477, 15477		RS	91401	385.712,13
BRASIL ESTER LOZINGA DEFERADA LTDA.	11.709.152/07	AV. S. S. 15477, 15477		RS	91401	385.712,13
BRASIL ESTER LOZINGA DEFERADA LTDA.	11.709.152/07	AV. S. S. 15477, 15477		RS	91401	385.712,13
BRASIL ESTER LOZINGA DEFERADA LTDA.	11.709.152/07	AV. S. S. 15477, 15477		RS	91401	385.712,13

001750

PIRES G&E COMERCIAL IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÃO S.LDA	02540720500130	R BRAGA PAULISTA 2343	SANTO AMARÓ	SP	08/17/2005	25.58.49
PREST. INSTALAMENTOS E SERVIÇOS DE BENS MÓVEIS LDA	5999113000110	AV. DOS ESTADOS UNIDOS, 380	ZAIDE	SP	04/15/2010	17.993.98
PRÉVIA CONSULTORIA DE BENS MÓVEIS LDA	52252700000139	AV. DE SÃO CARLOS, 172	JARDIM ARBOREDO	SP	12/04/2009	17.911.78
PRIMA TRANSPORES FERRAGENS LDA	45028461000110	R. MANOEL FRANCISCO, 116	INDIA	CE	06/01/2005	5.288.225.90
PRIMA TECNOLOGIA DE LATA LDA	4328553000137	R. FERREIRA DE OLIVEIRA, 37	JOÃO PAULO	SP	02/04/2000	19.987.74
PRIME AUTO POSTO LDA	46359234000155	R. ALVARO BELLO, 733	INDIA	CE	01/11/2010	9.146.00
PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LDA	089593881000184	AV. ARAUCÁRIA, 10	REYNOLDO	PR	06/14/2005	10.110.10
PRIME PROJETO ENR & ENGENHARIA LDA	572482424000118	AV. ACACIA, 340, 2 ANDAR	VALPARAÍSO	BA	04/03/2001	20.845.10
PRIME ENGENHARIA LDA	17083741000167	R. MARIA BEATRIZ, 148	REYNOLDO	PR	01/20/2009	187.785.95
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	04848691000186	R. DO RIO DE JANEIRO, 1322	DEBRILO ROD. SÃO GONÇALVES	PR	10/01/2004	17.400.50
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	57051811000160	AV. ALFONSO ALVES, 589	FOR. PAULIC	CE	04/01/2003	4.784.77
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	5705272000105	AV. ALFONSO ALVES, 589	FOR. PAULIC	CE	04/01/2003	9.388.00
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000133	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	1.959.166.84
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000134	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	6.681.00
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000135	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	7.466.63
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000136	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	7.842.29
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000137	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.001.50
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000138	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.631.03
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000139	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.744.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000140	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000141	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000142	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000143	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000144	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000145	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000146	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000147	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000148	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000149	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000150	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000151	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000152	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000153	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000154	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000155	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000156	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000157	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000158	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000159	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000160	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000161	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000162	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000163	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000164	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000165	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000166	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000167	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000168	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000169	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000170	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000171	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000172	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000173	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000174	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000175	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000176	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000177	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000178	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000179	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000180	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000181	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000182	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000183	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000184	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000185	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000186	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000187	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000188	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000189	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000190	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000191	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000192	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000193	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000194	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000195	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000196	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000197	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000198	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000199	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34
PRIME CONSULTORIA DE ENGENHARIA LDA	0935317000200	R. D. NUNES, 100	CENTRO	SP	11/16/2005	8.814.34

001752

Table with multiple columns: Name (e.g., ALFA ROMEO, AMERICAN), CNPJ, and other registration details. Includes a large handwritten number '001751' in the top right corner.

Nome da Empresa	CNPJ	Endereço	Município	UF	CEP	Data de Registro	Valor da Anuidade	Status
TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA	07.073.131/0001-08	AV. PRESIDENTE DUTRA, 100	CURUMBU	SP	13.780-000	07/07/2011	10.000,00	ATIVA
TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA	07.073.131/0001-08	AV. PRESIDENTE DUTRA, 100	CURUMBU	SP	13.780-000	07/07/2011	10.000,00	ATIVA
TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA	07.073.131/0001-08	AV. PRESIDENTE DUTRA, 100	CURUMBU	SP	13.780-000	07/07/2011	10.000,00	ATIVA
TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA	07.073.131/0001-08	AV. PRESIDENTE DUTRA, 100	CURUMBU	SP	13.780-000	07/07/2011	10.000,00	ATIVA
TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA	07.073.131/0001-08	AV. PRESIDENTE DUTRA, 100	CURUMBU	SP	13.780-000	07/07/2011	10.000,00	ATIVA

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME	ENDEREÇO	CIDADE	UF	CAP	CEP	COMPLEMENTO	TENDÊNCIA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME	ENDEREÇO	CIDADE	UF	CAP	CEP	COMPLEMENTO	TENDÊNCIA				
ARANDI MACHADO DA SILVA	0415150101		ARANDI MACHADO DA SILVA								ARANDI MACHADO DA SILVA	0415150101													
ARANDI MACHADO DA SILVA	0415150101		ARANDI MACHADO DA SILVA								ARANDI MACHADO DA SILVA	0415150101													
ARANDI MACHADO DA SILVA	0415150101		ARANDI MACHADO DA SILVA								ARANDI MACHADO DA SILVA	0415150101													
ARANDI MACHADO DA SILVA	0415150101		ARANDI MACHADO DA SILVA								ARANDI MACHADO DA SILVA	0415150101													

NOME DA EMPRESA	ENDEREÇO	CNPJ	MUNICÍPIO	UF	CEP	TELEFONE	FAX	TIPO DE SERVIÇO	ESPECIALIZADO	VALOR
ASSIMILACAO DAS EMPRESAS DE LINDOIA	AV. BRASIL, 111	08.271.000/00	LINDOIA	MS	79100-000	67		SERVIÇOS DE TERCEIROS	67	25300
AVANCE DO INGENHARIA DO ROTEAMENTO	AV. MANOEL DE MENEZES, 100	05.655.746/00	MANOEL DE MENEZES	MS	79200-000	12		PROJETOS DE ENGENHARIA	12	20000
AVANCE DO INGENHARIA DO ROTEAMENTO	AV. MANOEL DE MENEZES, 100	05.655.746/00	MANOEL DE MENEZES	MS	79200-000	12		PROJETOS DE ENGENHARIA	12	20000
AVANCE DO INGENHARIA DO ROTEAMENTO	AV. MANOEL DE MENEZES, 100	05.655.746/00	MANOEL DE MENEZES	MS	79200-000	12		PROJETOS DE ENGENHARIA	12	20000
AVANCE DO INGENHARIA DO ROTEAMENTO	AV. MANOEL DE MENEZES, 100	05.655.746/00	MANOEL DE MENEZES	MS	79200-000	12		PROJETOS DE ENGENHARIA	12	20000
AVANCE DO INGENHARIA DO ROTEAMENTO	AV. MANOEL DE MENEZES, 100	05.655.746/00	MANOEL DE MENEZES	MS	79200-000	12		PROJETOS DE ENGENHARIA	12	20000
AVANCE DO INGENHARIA DO ROTEAMENTO	AV. MANOEL DE MENEZES, 100	05.655.746/00	MANOEL DE MENEZES	MS	79200-000	12		PROJETOS DE ENGENHARIA	12	20000
AVANCE DO INGENHARIA DO ROTEAMENTO	AV. MANOEL DE MENEZES, 100	05.655.746/00	MANOEL DE MENEZES	MS	79200-000	12		PROJETOS DE ENGENHARIA	12	20000
AVANCE DO INGENHARIA DO ROTEAMENTO	AV. MANOEL DE MENEZES, 100	05.655.746/00	MANOEL DE MENEZES	MS	79200-000	12		PROJETOS DE ENGENHARIA	12	20000
AVANCE DO INGENHARIA DO ROTEAMENTO	AV. MANOEL DE MENEZES, 100	05.655.746/00	MANOEL DE MENEZES	MS	79200-000	12		PROJETOS DE ENGENHARIA	12	20000

LISTA IV - MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

CHEDOR	CNPJ MATRIZ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	VALOR
100 UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA EPP	4115921-0000127	RUA N 3 - A	INDAIÁ	INDAIÁ	CE	61918740	8.799,12
12 REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA EPP	0913013000167	R FELIPE DOS SANTOS 1034	NOVO ORIENTE	MARACANAU	CE	61918740	8.799,12
ZINH - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	1668241700011	AV JORGE ANTONIO 5/A	CIDADE NOBRE	IPATINGA	MG	35162369	28.975,00
25 RESTAURANTE BAR LTDA - ME	10537297000150	AV BERNARDO STRAUS 515	NOVA VITÓRIA	CHACACARI	BA	42800510	4.298,51
3E-4RABUO LOGÍSTICA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	18196331000113	R CARLOS ESSENFELDER 880	BOQUEIRÃO	JARUGUA	GO	76330000	6.506,45
4R-AMBENTAL TRANSPORTE LTDA - EPP	104367412000115	RUA EDUARDO AUGUSTO MIEGOWIA 835 - GALPAO 1	PO SANTA TERESA	340 PAULISTA	SP	06340030	5.144,00
5 R ACCORREA FILHO TRANSPORTE - ME	18591641000162	AV CONTORNO LESTE 402 D	NOVA IPIRANGA	CAUCAIA	CE	61658032	15.345,89
6 A C R DA SILVA MACHADO TRANSPORTES - ME	10915288090188	R PROFESSOR OTTONIO PARANASSO 360	FORRACO	FORRACO	PE	32030250	7.600,00
7 A DE OLIVEIRA R AGALHARES TRANSPORTES DE CARGAS ME	33300990000162	R ABEL GARÇA 155	GENIPIO	FORTALEZA	CE	62960000	8.599,11
8 A E A CONSTRUTORES LTDA - ME	17180630000126	R AVALOUBO EQUINIMUS 14	VILA UIRAPU	FORTALEZA	CE	60410760	58,32
9 A E V TRANSPORTES LTDA ME	15140562000179	RUA ZEVEDU EQUINIMUS 14	PETROPOLIS	CARUARU	PE	55030240	14.776,09
10 E E MARISS UNIVAGEM EPP	14151726000130	R BENTO PALMÁS 109-A	JACUARU ROMÃO	JACUARU	BA	45200970	1.349,33
11 CAROLINY E CARVALHO ME	10762154000174	POU GOVERNADOR MARCO COVAS BR 101 SN	RETIRO SÃO JOAQUIM	NEBORAI	PI	24913081	10,86
12 ANIEL RODRIGUES - ME	12218480000100	AV. PIRANAMA, 2965	SERRINHA	FORTALEZA	CE	760741005	1.535,41
13 MANEJUR SERVIÇOS DE DESENHO LTDA - ME	17749709000197	R RUA CASTRO ALVES 755	ANTONIO BELZERRA	FORTALEZA	CE	19814060	8.775,00
14 S P TOPOGRAFIA LTDA ME	19460731000148	AV MISTER BULL 4856	ANTONIO BELZERRA	FORTALEZA	CE	60356001	2.898,71
15 A P T LOGISTICA, ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA - ME	61905111000156	R RIBOLAU ZAROVIS 391	SARQUE JABUQUARA	SÃO PAULO	SP	04356080	22.256,00
16 AC FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	10229499000189	R ANTONIO NUNES 456	ITAPOCA	FORTALEZA	CE	60421072	33.486,98
17 ACERTA ASSESSORIA E ENGENHARIA S/C LTDA - ME	08922352000170	RUA BENEDITO CAMPOS COUTO 448	JARDIM AMERICA	CAMPO GRANDE	MS	79090230	2.072,40
18 ACER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA - ME	04356657000182	AV JACUTINGA 832 CJ 211	MARES	SALVADOR	BA	40445200	197,00
19 ACESSO LOCADO 3A LTDA - ME	10812769000130	AV AUGUSTO DE LIMA 931	INDIANÓPOLIS	SÃO PAULO	SP	04515030	97.242,60
20 AGRAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	09926322000117	R DOS POTIGUARES 2420	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	30190000	4.704,00
21 AGR COMERCIO INDUSTRIA E PRESTACAO DE SERVICOS - ME	04805288000151	R DOS POTIGUARES 2420	DIX SEPT ROSADO	SÃO PAULO	RR	59064150	3.109,00
22 AGR ASSISTENCIA TECNICA E PRESTACAO DE SERVICOS - ME	14413336000105	EXT BVALDO - FRENHA 508	HIRANGA	SÃO PAULO	SP	04221040	19.023,37
23 ADE LION FERREIRA DE SOUZA ME	09456305000187	AV AVIADOR MARCONDES DE MATTOS 1301	SURUI	SANGRE	RI	29525000	108.543,82
24 ADELZER ENGENHARIA LTDA - ME	067481571000184	AV AVIADOR MARCONDES DE MATTOS 819	MANDACARU	JIQUEI	BA	45208000	4.187,00
25 ADILSON MONTEIRO ME	08609091000126	AV OTAVIO MARGAREDES DE MATTOS 1301	ESTACAO	RIO DE JANEIRO	RJ	20260080	22.996,22
26 ADRIANO SOUZA SANTANA - ME	10407961600150	RUA RUIRUA 459	CENTRO	SÃO JOAO DO PARAISO	MS	79600000	2.840,50
27 ADVENTO SERVIÇOS EM EDUCACAO LTDA EPP	112271321000100	R Nogueira 1001	SANTANA	SÃO PAULO	PE	55660000	2.123,33
28 AER COMERCIO E SERVIÇOS DE DESENHOS LTDA - ME	14327005000138	AV DR OSÓRIO, ADRIAO DA ROCHA 934	PARQUE IMPERIAL	SÃO PAULO	MG	38548000	2.836,70
29 AGRALDO CONSTANTINO DA SILVA ME	01557478000151	AV N S DO BOM CONSELHO 1168	VILA PERUS	SÃO PAULO	SP	08401052	2.825,48
30 AGR DESENHOS E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA - ME	08667984000170	R D PALMA 366	ITAQUEIRA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	54580000	31.993,00
31 AGR SINGH COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA EPP	09110647000102	R D PALMA 366	ITAQUEIRA	SÃO PAULO	SP	08255010	11.050,00
32 AGROLAB ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA - ME	069852298000180	R SANT ANA 486	SANTO ANTONIO	RECIFE	PE	50010460	16.910,00
33 AHAGON BAEZ COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	10319749000111	PRACA DA BANDEIRA 06	CENTRO	SANTANA	PE	52060460	10.330,43
34 AHEAD ENGENHARIA LTDA ME	05663562000104	AV FLINTO MULLER 3021 A	CENTRO	RECIFE	PE	52060460	10.330,43
35 ALTON NOGUEIRA EPP	15390647000144	AV ENGENHEIRO JOSE SALLES 200 - AP 37 - BLOCO 05	JD NOVO AEROPORTO	TRES LAGOAS	MS	79600001	33.136,07
36 ALW CONEX VALVULAS E CONEÇOS HIDRAULICAS LTDA - ME	03140576000189	AVENIDA CAMILO OLIVEIRO MANCINI 543	VILA LIBRDA	SÃO PAULO	SP	04776100	3.660,80
37 ALBUQUERQUE & FILHOS LTDA - EPP	13687165000163	AVENIDA DE SOUZA PINHEIRO 58	CENTRO	TRES LAGOAS	MS	79601090	4.533,00
38 ALBU CONSTRUTORA LTDA - E P P	20361522000102	R HEITOR DE SOUZA PINHEIRO 58	RECIFE DOS BANDEIRANOS DE JANEIRO	TRES LAGOAS	MS	79601090	3.949,44
39 ALFA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	04028141000121	AV FLINTO MULLER 3484	SUPER GUADALUPA MORUMBI	SÃO PAULO	SP	05750230	124.000,00
40 ALFA LIDER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EPP	141113917000122	AV WASHINGTON COARES 878	JARDIM MORUMBI	TRES LAGOAS	MS	79600001	3.420,95
41 ALFREDO PUJOL EMPRES SERVIÇOS POSTAIS LTDA EPP	07980640000175	ROD BR 381-3367	INCONFIDENTES	FORTALEZA	CE	60842115	566,94
42 ALJOP CONTAINERS LTDA - ME	01036199000170	RUA ANTONIO MACHADO 42	SANTANA	SÃO PAULO	MS	3223570	64.250,00
43 ALEXANDRE PACCONI ENGENHARIA CONSULTORIA E AMBIENTAL 95 LTDA ME	02307653000143	PC CASSIANO NOGUEIRA 44	JARDIM TRÊS MARIAS	SÃO PAULO	SP	707017970	2.255,15
44 ALNERINDO IZABEL VIANA - ME	0382698000140	RUA BRUNO GARCIA 211	JARDIM TRÊS MARIAS	SÃO PAULO	SP	03677230	1.068,00
45 ALFA FITNESS EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME	7611538000115	R SEBASTIAO ANTONIO NETO 197	CENTRO	TRES LAGOAS	MS	79600000	102,89
46 ALPI SERVICE RESGATE E SERVIÇOS LTDA ME	10181156000102	R JOSE ERNESTO DOS SANTOS 47 EDL EMPRESARIAL CENTER 50, 103	CENTRO	PAICANDU	PR	87140000	65.093,70
47 A T AIR KLEBER PRADO AGUA ME	05930791000116	RUA AMARAL GURGEL 208	VILA BUARQUE	SÃO PAULO	SP	01721000	1.654,41

ALTRA LOCAÇÕES DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS LTDA - ME	13121564000124	AV SENADOR FILINTO ALMEIDA, 954	QUILOMBO	QUIABA	MIT	78043409	370,00
AMI MÁQUINAS LOCAÇÕES LTDA EPP	00516921000183	R DR ASCANIO BEIXOTO, 150	RECIFE	RECIFE	PE	50030290	52.285,91
AMPLA INTEGRAÇÃO LTDA EPP	05850762000190	AV DOM JOAO VI, 2082	BROTAS	SALVADOR	BA	40785001	184.407,31
ANCOBA IMOBILIÁRIA LTDA EPP	08665101000193	R DEODORO DE S. FILHO, 95	MADALEIA	RECIFE	PE	50610120	4.190,00
ANTICORA PARAFUSOS FERRAGENS FIMACAO LTDA ME	02368911000112	R RECIS PACHECO, 81	SALVADOR	SALVADOR	BA	40336330	125,00
ANDERSON L O CAMARA RESTAURANTE ME	08482357000165	OTR ENGENHO PROPRIEDADE SERRANIA, S/N	VILA DOIS RIOS	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	50520992	2.270,00
ANDRADES TRANSPORTES DE CARGAS LTDA EPP	13815036000190	AV LUIZ REGIS PACHECO, 240	URUGUAI	SALVADOR	BA	40451360	4.316,20
ANDRE LUI SILVA MACHADO ME	07441463000138	RUA JULIO BRANCAO, 33	JD PORTFERRA GRANDE	SÃO PAULO	SP	03917040	10.771,83
ANDREA COSTA BARROS - ME	05472894000130	R ANTONIO AUGUSTO, 88	ALDEOTA	FORTALEZA	CE	60864520	31.596,84
ANDREA APRECIAÇÃO ZANETTI - ME	13074924000184	VIA TRES SEUSUL	CAVALHEIAS	FORTALEZA	CE	60131677	1.073,67
ANDREW SOUZA DA SILVA - ME	15850279000132	RUA INTERIORES	VILA ALGÉRE	PITANGA	MS	7960197	958,90
ANGIOVASC SERVIÇOS DE MEDICINA INTERNA E DO TRABALHO LTDA EPP	71979145000110	R JOAQUIM FLOIANO, 601	ITAIM-BUÍ	SÃO PAULO	SP	04534012	535,90
ANITAR IMPREMERIZACOES LTDA - EPP	03458050000147	AV AMARALDO LUGAO DOS SANTOS, 601 QUADRA B	PIRANGA	LAURO DE FREITAS	BA	42700000	107.623,03
ANTARES SERVIÇOS POSTAIS LTDA ME	76419108000196	AV SAO PAULO QUADRA 33 LOTE 19 LOJA 01,57N	PLANALINA	BRASILIA	DF	73310000	428,80
ANTONIO ALEBIO ALANDRE DE MELO ME	09371263000137	RUA DAS PEDRINHAS N. 177	CENTRO	INDEPENDENCIA	CE	53640000	15.326,75
AP - ORIGINAL - FACILITES MONTAGENS E INSTALACOES LTDA - EPP	11237513000125	R BARAO DE SANTA MARTA, 364	VL. STA. CATARINA	SÃO PAULO	SP	94372100	8.775,00
APARECIDA F. DA SILVA - ME	17439387000181	O 05-03	AGUAS CLARAS	BRASILIA	DF	71953000	21.788,50
APARECIDO MARQUES DA SILVA - ME	07290068000113	RUA PRINAVEIM, 21	SEMPORA DAS GRACAS	BETIM	MG	32640626	7.866,67
APFERRE COMERCIO DE FERRAMENTAS, EPIS E MAQUINAS LTDA - ME	09562160000124	AV AGUIAR, 933	FATIMA	FORTALEZA	CE	60055400	671,01
APICORN SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - ME	00206794000156	AV RADIAL B. 87, ANDAR 2 E 3	MANGUEIRAL	CAMACARI	BA	42807380	49.328,50
APPROACH AUDITORES INDEPENDENTES S S EPP	040017315000100	R DR GURSEL, 1911	CENTRO	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	19015140	18.770,00
AR ROM REFRIGERAÇÃO LTDA - ME	10997061600129	R CAROLINA MACHADO, 764	MADUREIRA	RIO DE JANEIRO	RI	21351021	900,00
ARUSON FRANCISCO PEREIRA - ME	16418581000108	R DR ORNELO MACHADO, 1350	MADUREIRA	PARAGUÁ	MS	76700000	287,05
ARTELCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	07105364000140	RUA CASTELO BRANCO, 48	VIA FANNY	PARAQUARÉAS	GO	76700000	7.948,67
ASEMA ALPINO INDUSTRIAL LTDA EPP	03182951000160	R CAPITAO JOSE MARIA SOBRINHO, 1600	NOVA PAULINA	PALMINA	SP	13140000	16.259,10
ASOCIN CLINICA MEDICA LTDA ME	10525797000143	AV MOVE DE JUNHO, 368	ALPHAVILLE EMPRESARIAL	BARUERI	MS	79540000	136.716,06
ATLANTICO SUL TRANSPORTES E LOGICAMENTO LTDA - EPP	20256511000186	AV ANDROMEDA, 885	CENTRO	CASILANDIA	MS	79540000	300,00
ATI-MTICO TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	15185413000165	R JOAO CRISTIANO DA SILVA, 779	EMGENHO DO ARIEIO	RECIFE	CE	63670000	31.266,85
ATR CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA - ME	1022958000191	RUA VALTER URASILEIRO, 05	PERIZES	SÃO PAULO	SP	50700400	300,00
AZ S. ATOMACAO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA EPP	141432520000109	R JOSE DOS SANTOS, 923	CENTRO	SÃO PAULO	SP	70501504	1.600,00
AUDIR RIBEIRO DE SOUZA ME	24640470001143	R DR FRANCO DA ROLHA, 137	IO SANTA EUDOVIA	CAMPINAS	MS	79601970	1.824,99
AUTO RODRIGUES TRANSPORTES E GUINCHO LTDA - ME	05739561000118	AV ALBERTO MEDALHO, 289	CENTRO	PAULINA	SP	13096500	534,30
AUTO VEDROS PAULINA LTDA ME	06264393000164	AV JOSE LOZANHO ARAUJO, 1053	CENTRO	PAULINA	SP	13140000	580,00
AUTONIA AUTO PEGAS LTDA - ME	07210532000174	RUA BR-401, SAU-52	CENTRO	RECIFE	PE	51240340	1.567,50
AV MÁQUINAS LOCAÇÕES LTDA - ME	13525645000170	R PINHO MAUQUARA, 109 SALA 207	CENTRO	FORTALEZA	CE	60150000	1.824,99
AVANZI COMERCIO E CONSULTORIA EM COMUNICACAO LTDA - EPP	01284647000120	R HATA GRAVIDE, 4091	PREZES	ALPHAVILLE EMPRESARIAL	SP	706473000	66.702,34
AVELINO E LYRA PNEUS LTDA EPP	11368970000171	RUA ALBERTO SILVA, 1067	VILA IPIRANGA	PORTO ALEGRE	RS	91370001	13.388,38
AVELINO E LYRA PNEUS LTDA EPP	07639785000138	AV PROFESSOR MAGALHAES NETO, 1541	PITUBA	ALBERTO DOS OLIVEIRAS	PE	54340000	4.317,00
B & C PRESTACAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP	01082110000183	URG DE CAMPINAS, 07	CAMPINAS DE MIRANDA	SALVADOR	BA	41810011	41.500,00
B A RANQUEIRAS E CONEXÕES LTDA EPP	01071317000104	R FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA TELHEIRA, 384	COMAR	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	42751150	13.260,00
B W F LOGICAO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA EPP	13004436000136	R RIO GRANDE DO SUL, 230	DEMOCRATO ROCHA	FORTALEZA	CE	60440131	6.476,10
B L INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA LTDA - ME	18180275000102	RUA BRIGADEIRO SA, 300	JEQUIEZINHO	FORTALEZA	CE	60206120	11.094,65
BARUK HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME	11164848000172	ST JUA QUADRA 3-C LOTE 3/4 SALAS 101/102 PARTE O-SN	SIA	BRASILIA	DF	71200035	14.745,45
BASE AMBIENTAL LTDA - ME	08511095000188	EST WAGNAN GRANDE, 900	CENTRO	INTERIORES	DF	24020290	373.071,84
BEVA - CONTROLE DA QUALIDADE E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA ME	01998348000182	AV CAVANGA, 179 LOJA A TERREO	CORDEIRO	RECIFE	PE	50630000	1.330,00
BERNARDI EDITORES ASSOCIADOS LTDA EPP	08923874000174	AV CEL PEDRO DE MOURA, 18	JARDIM DOS PIS	TRES LAGOS	MS	79622014	572.822,89
BERNARDI E ANDRIM COMERCIO E REPRESENTACAO DE MOVES LTDA ME	08923874000172	AV CARLOS CORREA DA COSTA, 610 MD-VZ	VILA NOVA JAGUARA	SÃO PAULO	SP	05118040	1.172.381,28
BIRIGUI PRECATORIO DE SERVIÇOS LTDA ME	08923874000172	AV INHANGUEIRA, 2950	SETOR LESTE UNIVERSITARIO	GOIANIA	GO	74610010	26.428,80
BI DIESEL COMERCIO DE PECAS, VEICULOS E LOGICAO LTDA - ME	08823279000191	R ERNESTO DE PAULA SANTOS, 1114	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	51021830	1.330,00
BLAST ENGENHARIA LTDA ME	10216760000171	AV ALMIRANTE BARROS, 57	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20031000	1.330,00
BMA EMPREENDIMENTOS LOGICAO E SERVIÇOS LTDA ME	10199971000166	AV BERNARDO SIVINO, 567	MOOCA	JARAGUA	GO	76330000	1.400,00
BMA TAX - CONSULTORIA E ACESSORIA TRIBUTARIA LTDA - ME	05633703000160	R BARAO DE JAGUARA, 166	PAULINA	SÃO PAULO	SP	03105120	53.935,80
BORINDUS BORRACHAS INDUSTRIAIS COMERCIAL LTDA - EPP	54777501000105	R BARAO ANTONIO SAMPAIO, 398	PARQUE SANTA MARIA	FORTALEZA	CE	60873550	14.240,00
BR SERVICE LTDA - ME	12068937000147	RUA NUNES FELIPE, 600	FORTE PLANTATO	FORTE PLANTATO	GO	76550000	1.400,00
BR TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA - EPP	18703174000110	R SAO JOSÉ, 119 167/17	FORTE PLANTATO	FORTE PLANTATO	GO	76550000	1.400,00
BR TRUCK CENTER LTDA - ME	18488641000140						

BRASFORCE SEGURANCA PRIVADA LTDA - EPP	04067408000131	R ENGENHO VELHO-156	TATUAPE	SAO PAULO	SP	03077040	27.932,97
BRASIL FORTE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA EPP	03590327000199	R CLEMENTE FAICANO-06	TULUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	20510120	1.143,00
BRASIL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - EPP	13701386000100	R CARMARCO-20 SALA 05	RUITANTA	SAO PAULO	SP	05510050	178.380,33
BRITMACH SURVEYORS LTDA - EPP	09276556000129	R COND DE BONFIM- 99 SALAS 403 E 404	TUJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	20520050	62.571,93
BRITA MAIS MINERACAO EIRELI - EPP	10304080000104	RUA HERMES WEGAS DA ROCHA-133	DISTRITO INDUSTRIAL	CARUARU	PE	95045035	1.653,37
Bruity's Rent a Car Ltda - ME	17522855000122	FAZ TRÊS REIS MAGOS-S/N	ZONA RURAL	SOBRADO	PB	58342000	164.429,51
BUCAL HELP ASSISTENCIA ODONTologica LTDA EPP	05087808000171	R ODONAMA EUGENIA-07	CAROLINA	CAMBÉIAS	BA	43800000	36.875,95
BUENO TRANSPORTE & SERVICOS LTDA - ME	09554587000155	R JOAQUIM LOPES DA COSTA-750	JARDIM BRASIL	CAMPINAS	SP	13073023	152,18
BUSCATO PRODUTOS JORNALISTICAS S LTDA EPP	02599978000147	R VISCONDE DE SANTA ISABEL-20	SUMARE	SAO PAULO	SP	01254000	1.200,00
BY VIVAO VENDAS REPRESENTACAO E CONSULTORIA LTDA EPP	04960203000261	R ARNALDO BARRETO-1069 S/O CONJUNTO 8	SAO BERNARDO	RIO DE JANEIRO	RJ	20560120	28,00
C & C CAMPINAS COMERCIAL LIMITADA - EPP	10501056000148	R ARNALDO BARRETO-1069 S/O CONJUNTO 8	SAO BERNARDO	CAMPINAS	SP	13038420	11.498,85
C & G SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - EPP	09559129000109	R LUZ RODRIGUES DE FREITAS-100	SAO MIGUEL PAULISTA	SAO PAULO	SP	08210380	24.879,35
C B & DESENHOS LTDA - ME	07365759000117	RUA CUNHARU-054	SARPOSSO	FORTALEZA	CE	60863245	438,41
C E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME	14984313000136	R IDALINA MULLINEI-260	PADRE EUSTACIO	BELO HORIZONTE	MG	30720160	1.053,34
C O PLAN CONSULTORIA GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENHIMENTOS CIVIS E C	03821313000131	R FULPER-81	FIGRINHO	CARITA LEONIDAS MARQUES	PR	85790000	372,59
C RAFAEL MIGUTTI - ME	11238596000173	ESTRADA DE ACESSO SECUNDARIO S/N-S/N	CENTRO	TRES LAGOAS	MS	79600021	3.311,75
CAL BRA COMERCIAL DE PNEUS LTDA EPP	15870930000173	R DR. OSCAR GUIMARAES-812	MOSSA SENHORA B CONS	SAO PAULO	SP	05763470	55.500,00
CAL-AL EQUIPAMENTOS DE PROTECO INDIVIDUAL LTDA EPP	00983753000164	AV JOAO GOULART-12	CENTRO	TEQUE	BA	45200070	2721
CAMOI CONSTRUCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - ME	02858444000198	R LUIZ SEGUNDO ROSSONI-778	CENTRO	TOLEDO	PR	85501170	1.306,20
CANIPITER CONSTRUCOES E TERRAPLAGEM EIRELI - ME	08828449000176	R FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE PEREIRA-412 SALA 01	CAVALERIAS	FORTALEZA	CE	60864520	14.398,56
CAPO KAR COMERCIO E SERVICOS EM COURO EIRELI - ME	10417250000127	AV NIEIRA MATOS-51	SETOR NORTE	CAMPINORTE	GO	76410000	283.269,82
CARDAN FORTALEZA LTDA - EPP	19174008000100	AV MARECHAL MARSCARENHAS DE MORAIS-808	JACARAU	RECIFE	PE	51170000	890,00
CARLOS ALBERTO DE SANTANA EPP	04811171000132	AV QUARTO ANEL VARIO-3000 GALPAOS	PONTE MON CARVALHOS	CAROLINA CARVALHOS	PE	54588000	4.844,00
CARLOS ALBERTO XAVIER DIAS COMERCIAL - ME	08722819000196	3.000 CEARTEIRO-70	MLA OLIMPIA	SAO PAULO	SP	04550002	1.398,50
CARLOS GABARAO - EPP	17810136000124	R ALVORADA-150	GLORIA	PORTO ALEGRE	RS	90870390	6.435,00
CARVALHO QUIXABEIRA BANDEIRA ME	98292254000133	R NUNES-285	ELDOZAO	BRAPIRACA	AL	57205455	12.692,01
CARVALHINDO COELHO - ME	150015686000186	AV VENTURA DE FARIAS-336	CENTRO	MINACU	GO	76460000	12.000,00
CARVALHO LACROSE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	17435402000111	RUA 02-S/N	MANDACARU	FEQUE	BA	45207070	4.076,67
CARVALHO KETENY GARCIA BENTO - EIRELI - EPP	31493402000100	R JOSE BARROS MEIRA-41	MANDACARU	FRES LAGOAS	MS	79610000	167.804,00
CARVALHO SERVICOS LTDA EPP	16737271000190	AV ENDEIA PORTA FORA-31	VILA ALEGRE	FELSEBIO	CE	31760200	134.981,46
CARVALHO E PIMENTA CARVALHO ENGENHARIA E CONSULTORIA S C EPP	02804145000127	AV EUSEBIO DE QUEIROZ-3872	PARNASAIRINA	BELO HORIZONTE	MG	30770132	143.299,96
CARVALHO E QUEIROZ INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA ME	019549278000148	R SAO PAULO-1932	CASTELAO	FORTALEZA	CE	60867550	1.633,84
CASA DE BATERIAS E AUTO ELETRICO SHO LUZ LTDA - ME	05972713000130	R D-450	CENTRO	FRES LAGOAS	MS	79602020	108,55
CASA DO MERCEDES AUTO PECAS LTDA EPP	035393250000101	R ELVIRIO MARIO MARCINI-591	AEROLANDIA	FORTALEZA	CE	60850015	22.201,62
CASA DO MOLEIRO PECAS E SERVICOS LTDA ME - ME	19362655000138	ROD BR 116 KM 20-11566 BOX- 08	JABUTI	FORTALEZA	CE	61880000	9.711,35
CASA DOS IMPERMEABILIZANTES COMERCIO LTDA EPP	01015721000183	R DESEMBARGADOR MANUEL SALES ANDRADE-345	GUARARAPES	FORTALEZA	CE	60810195	3.399,66
CASILHEIRO TESCARI ARQUITETURA E DESIGN LTDA ME	10780171000123	R MACHADO DE ASSIS-258	VILA MARIANA	SAO PAULO	SP	04106000	2.462,25
CEAM CENTRO DE DISTRIBUICAO DE AGUA MINERAL LTDA ME	069028640000130	RUA ANTONIO MENDES-257	JARDIM AMERICA	FORTALEZA	CE	60415580	8.117,74
CELENA DOS REIS CASTRO ME	05163129000134	RUA VICENTE LOPES-500	PARQUELANDIA	FORTALEZA	CE	60455000	899,91
CELSON BRANDAO LOBATO ME	08659557000106	RODOVIA BR 522 KM 08 N° 85	CENTRO	CARDEIAS	BA	43800000	8.905,78
CENASA COMERCIO E INSTALACOES LTDA - ME	15647761000107	AV LANDULFO CARIBE-109 B	CENTRO	JEQUEI	BA	45200160	23.587,00
CENTRO DE DIAGNOSTICO AUDITIVO DE GUARABATA ME	01368317000111	R FRANCO DE ALMEIDA-659	VILA MARIA HELENA	DUCQUE DE CAXIAS	RJ	25251470	7.136,25
CEREAUTA AQUILERA LTDA - ME	05628261000199	AV MATO GROSSO-112	CENTRO NORTE	CUABA	MT	78043382	802,88
CERPLAN LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	019841090000101	R CHARLOTE-971	CAMPO GRANDE	CAPIVO GRANDE	MS	79083610	4.420,00
CESARIO S TREINAMENTOS CONSULTORIA REPRESENTACAO TERCERIZACAO MAO DE OBRA - ME	1222244000102	SITIO CACHORRINHA S/N ESTRADA MUNICIPAL CMS 040	MUCLO CAMPOS SALLES	COSMOPOLIS	SP	13150000	916.498,67
CICERO REIS ROSSATO - ME	070970080000184	R ARANHAS LACERDA DE ANDRADE-40	PLANALTO	ABREU E LIMA	PE	53550840	21.467,91
CLASSICA DECORACOES, COMERCIO E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	12710581000187	R PEDRO CELESTINO-267	JARDIM ALVORADA	FORTALEZA	CE	60823105	2.069,79
CLAUDIA ALVES DE SOUZA CONFECOES - ME	066128490000181	ROD BR 116-1121 KM 05	CAVALERIAS	FORTALEZA	CE	60823105	14.040,00
CLAUDIO SANTOS MOBILIARIA LTDA - ME	09310493000100	AL DAS SRAÇONAS-132 QUADRA M3	VILA SANTA FLOREANA	CAMPANO GRANDE	MS	79094280	38.505,05
CLC CONSTRUCAO LOCACAO E COMERCIO LTDA - ME	11187291000195	AV CONSELHEIRO AGUIAR-3426	CIDADE 2000	FORTALEZA	CE	60190480	1.540,55
CLIELS SAMPAIO PAIVA ME	03636293000119	ROD BR 110-S/N	RECIFE	BOA VIAGEM	PE	51020021	3.202,66
CLINICA DO SISTEMA MUSCULO ESQUELETICO LTDA - ME	06979510000139	AV DR. TEMBERG-15/39	ALVARO WETNE	FORTALEZA	CE	60035480	1.370,87
CLURAM CLINICA RADIOLOGICA MUCONI LTDA - EPP	109130100000100	EST DO RIO-1506 YALA-24A	COACU	FORTALEZA	CE	61760000	1.085,81
COI CAIAPA CONSULTORIA E ENGENHARIA DE CONTRATOS LTDA EPP	145170640000179	RUA TESTOR RIBEIRO-885	CENTRO	JEQUEI	BA	45202350	5.189,93
	02407401000125	AV BARAO HOMERIO DE MELO-4500	ESTORIL	BELO HORIZONTE	MG	30494270	25.230,63

DANIEL SOLLER - ME	12158873000106	R ELIAS MANSUR ZOGIO-2330	PARQUE SAO CARLOS	TRES LAGOAS	MS	79621100	1.310,40
DANNIA NOVAIS DIAS REPINO - ME	17949506000158	AV WASHINGTON SOARES-2271,SALA 01	EDSON QUEIROZ	FORTALEZA	CE	60811311	64.800,52
DANTIER SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	16720844000147	R L C RESIDENCIAL PARASSO DE MESSEJANA-19	COACU	FORTALEZA	CE	60875853	33.194,80
DATA NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA - EPP	10429389000126	RUA DR IRINDO GARCIA 85	CENTRO	TRES LAGOAS	MS	79600040	21.811,15
DAVIDSON CEZAR PEREIRA ME	106266426000178	RUA BOM CONSELHO 87	CENTRO	VILA YOLANDA	SP	06124320	185,00
DCM MATERIAS INDUSTRIAIS LTDA	03181753000109	AV FERNANDES DA CUNHA 111	CALCADA	SALVADOR	BA	40444201	1.110,56
DDIV DELETADORA MS LTDA - ME	093956023000175	RUA BELMIDIT 58	VELHA VISTA	CAMPUS GRANDE	MS	79008070	52.490,50
DDR TELEINFORMATICA LTDA EPP	11334314000153	R MARUMI-54	CENTRO	ARACAJU	SE	49010160	1.300,00
DEGRAS NOROESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP	08567407000132	ROD BA 526 KM 0,5/N	JARDIM DAS MARGARIDAS	SALVADOR	BA	41502400	134.625,55
DEGRAS TRES LAGOAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP	089662604000120	AV RANULFO MARQUES LEAL-2853	CENTRO	TRES LAGOAS	MS	79610100	384.507,50
DELGOS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME	089662604000322	AV TENENTE AURELIO MEIRA SAMPAIO ID - CASA 01	VELHA HESTERIA	GUARUJAHOS	SP	07093013	47.476,00
DELLWA DA PENHA SOISSI MANGUAGO EPP	095975691000104	AV FRANZ GEDION-433	JEQUEI	JEQUEI	BA	45204155	10.671,15
DENIS VAMBERLEI DA SILVA - ME	03337357000159	RUA COSTA GAMA-58	OURIO PRE TO	ARARIPACA	AL	57300145	28.000,00
DIARTE CONSTRUCOES LTDA - ME	09195195000131	R AZEVEDO BOLA-895	PARQUILINDIA	FORTALEZA	CE	60495160	312.772,29
DIAS E ROCHA LTDA - ME	11556937000137	RUANANTONIEL CARDOSO DA CUNHA-241	COURINHOS	TRES LAGOAS	MS	79620240	231,40
DIAGMAY INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA - EPP	53168001000108	R RUA TAVUJAS-109	SOCHOHO	SAO PAULO	SP	04765900	30.247,88
DIAMERAS LOGISTICA E ESCOLA EIRELI - EPP	04939495000184	RODOVIA FERREAS DIAS KM-88,5	PARQUE SAO BATAEL	SAO PAULO	SP	070553171	11.286,16
DIAMAPE LOCADORA DE MAQUINAS LTDA - ME	093063597000503	MOD BR 101 SUL 3418 GALPAO 28 BLOCO D4	DISTRITO INDUSTRIAL	FORTALEZA	PE	54590000	1.533,31
DIANAMICA COMERCIO REPRESENTACAO E LOCACAO LTDA EPP	03373388000138	R BELGOS PORTOS-555A	PASSAGE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	60862280	44.234,78
DIODENES BAYDE IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA EPP	13379288000107	R AV MINISTRO ARI FRANCO-1516	BANGU	RIO DE JANEIRO	RI	21862005	2.490,75
DIOSGO HENRIQUE DOS REIS BRITO EPP	11644120600135	AV DA ARQUICAO-1140 A	MUCURIE	FORTALEZA	CE	60165080	50,00
DISBRANAFEE DISTRIB BRASIL DE TMAO E FERRAMENTAS LTDA EPP	07776746000121	R ALPHAMANTE TAMANDARE-213	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	51030090	360,00
DIVINHO INDUSTRIA DE ACO LTDA - EPP	55104616000102	R ANTONIO DE BARROS-1403	TALUAPE	SAO PAULO	SP	09401101	3.796,85
DIW ESPECIALISTA EM LIMPEZA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP - EPP	11112033000192	R DEZENOVE-41	ALTO ALEGRE	FORALEZA	CE	61921325	27682,391
DNA E PRESSAO COLETAS E ENTREGAS LTDA ME	1900698000119	RUA JOAO BRIGIDIO-1100	JOAQUIM TAVOIA	FORTALEZA	CE	60135080	4.058,64
DOHINHOS SANTOS ANOMIM ME	97526047000125	R HUANI-1361	GRUZEIRO	BELO HORIZONTE	MG	300310080	921,50
DOINA INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA ME	00459847000139	R BLOCO-80	JEQUEI	JEQUEI	BA	45204680	2.260,00
DRASTEC TUBOS DE ACO HELICOIDAL LTDA - EPP	58807858000150	R AUGUSTO TUFADORNES-509	SOCORRIO	SAO PAULO	ES	29795000	12.869,75
DRAKVA COMERCIO DE MATERIAL DE ELEVACAO DE CARGAS LTDA - ME	19007779000118	R AUGUSTO TUFADORNES-509	TALEOIA	FORTALEZA	CE	60150162	349,97
DRESCHE DESENHOS TECHOS LTDA - ME	14451472000112	R ALMIRANTE MARQUES LEAO, 53R APTO 11 BLOCO R	BELO VISTA	SAO PAULO	SP	01330010	3.088,80
DUALLEDORNE ALPINISMO ME	14623682000101	R 6-36	PR ESPERANCA	IMAGE	RI	25930000	61.638,32
DULCILENE DE SOUSA OLIVEIRA EQUIPAMENTOS - EPP	006616016000126	R BALUARDO BRANDAO CELA-356	PQ DO TURUSSU	SAO PAULO	SP	03804070	209.423,63
DWA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME	08881835000100	AV BARAO HOMEM DE MELO-4500	FESTORIL	BELO HORIZONTE	MG	61700000	6.312,78
E N SANTOS - ME	17997786000183	R PRINCESA ISABEL-00 QUADRAD LOTIS 06 A 10	LOT JITU MARQUES	AGUIRAZ	CE	61700000	5.229,10
E A DIAS - ME	05992111000145	R MARIA DO CARMO SOUZA BARROS-82	CENTRO	JEQUEI	BA	45200390	4.599,00
E LIMA DA N JUNIOR - ME	708282172000196	AV FILIPPO MULLER 505	JARDIM SANTO INACIO	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	54515578	3.732,00
E M DA SILVA EMAR - ME	16839622000173	LOT DISTRITO INDUSTRIAL-S/N	CENTRO	TRES LAGOAS	MS	79600003	364.684,78
EBER VANDY FERREIRA MORAES - ME	06971602000100	Z L02 SIN 008 LOTE 08	MANDACARU	JEQUEI	BA	45208020	4.200,00
ECO ENGENHARIA E DISTRIBUICAO LTDA - ME	10884828000141	PC RUY BARBOSA-21	CENTRO	PORANGATU	GO	76550000	4.264,00
ECO SERVICOS AMBIENTAIS E TUBULARIA - ME	68469811000156	AV DEPUTADO PAULINO ROCHA-1360	CEAZERIAS	FORTALEZA	CE	61760000	1.000,00
ECO PRESTACAO DE SERVICOS EM PROJETOS LTDA - ME	17096381000126	AVENIDA SUSANA, 93 CONJ 124	COACU	EUSEBIO	CE	61760000	47.119,64
ED GRUPO COMERCIO DE INFORMATICA E TRANSPORTES LTDA EPP	00251679000148	R CARLOS ALBERTO MORETTI-190	VILA GUINERCIINDO	SAO PAULO	SP	04130000	8.255,00
EDENILSON CARDOSO SANTOS ME	040079834000195	RUA JOSE FERREIRA DA ROSA 850	FREGUESIA DO O	SAO PAULO	SP	02967000	8.442,23
EDITE TAVARES ME	16683840000136	R TUBURCO TARGINO-02	CENTRO	JEQUEI	BA	45200130	43.605,00
EDNA MARIA OLIVEIRA DE FREITAS ME	090283768000140	R PIETUBA-416	BNH	MARACAU	MS	79150000	36.814,50
EDSON FERREIRA DA GUARDA EPP	08274708000142	R P 34 UADRA P104 LOTE 20-76	CENTRO	AGUIRAZ	CE	61700000	21.285,42
EDSON JOSE DE OLIVEIRA - ME	19633003000190	EDVALDO PAULO TEIXEIRA DE SOUZA - ME	GUANANDI	CAMPUS GRANDE	MS	79088430	35.947,52
EFOINAPE CONSULTORIA SERVICOS E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO LTDA ME	06846131000109	R ANTONIO ANTUNES-30	ARAGUAIA	BELO HORIZONTE	MG	30620450	9.854,25
EGA ENGENHARIA S S LTDA EPP	03020776000161	R CARDELO-314	GRADIM	SAO GONCALO	RJ	24831280	518.536,08
ELEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	18854384000175	R MUNIR THOME-450	CENTRO	SAO PAULO	SP	05618010	7.038,75
ELETRICA MACHADO MANUTENCAO ELETRICA LTDA - ME	10222565000117	R DA ABOLICAO-434	VILA SONIA	TRES LAGOAS	MS	79600060	403,00
ELETRICA MODERNA MATERIAS ELETRICAS LTDA - ME	20041750000119	R LEUR BRITTO-63	PONTE PRETA	CAMPINAS	SP	13041445	3.275,00
ELETRIC HOUSE MATERIAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	048328637000167	R BARAO DE COLIPEPE-201	JOAQUIM ROMAO	JEQUEI	BA	45202100	3.400,00
ELETRONICAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - ME	19525455000165	LOT PECEM SUL-S/N	PAIADA	SALVADOR	BA	46445001	63.286,00
ELETRONICAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - ME	19525455000165	R DA PALMA-295	SANTO ANTONIO	RECIFE	PE	50010460	1.850,00

ELETRICIDADE ADAMANTINA LTDA - ME	04437738000171	AV FRANCISCO BELLUSCHI-707	ADAMANTINA	SP	17800000	2.392,47
ELETRICIDADE LTDA EPP	11526506000185	AV CRUZ CABUÇA-515	RECIFE	PE	50040000	10.850,00
ELETRICIDADE CAMPINAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA EPP	59329816000101	AV GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO-1413	CAMPINAS	SP	13070151	1.039,86
ELETRONIAZ ELETRONICA VALE DO SAO FRANCISCO LTDA EPP	10619823000153	AV MARIO RODRIGUES COELHO-210	PETROLINA	PE	96313275	231.930,35
ELEUSINO ALMEIDA PASSOS ME	09267395000140	R TOPAZIO-790	BOSQUE DA SAUDE	MT	78050060	23.617,74
ELEUSTIANO BENTO - ME	11156031000198	AV JARY MERCANTE-2737	JARDIM DAS ANTEAS	MS	79620290	23.741,90
ELEZIO VITORIA SANTOS - ME	15220511000196	RUA DOS EMEDICIONARIOS-1033	FEIRA DE SANTANA	BA	44007085	47.748,36
ELIUS ANTONIO CANDIDO DE SOUZA - ME	10338316000185	AV GENEROSO SIQUEIRA-2794	TRES LAGOAS	MS	79645110	19.848,40
ELIUM DA SILVA ANDRADE - ME	0058946000110	R RUY BARBOSA, NR 220, 2ª PAVIMENTO	MULTIPE	BA	45480000	11.267,25
ELIO INDUSTRIA MECANICA LTDA - ME	0343756000177	AV JOAO CESAR DE OLIVEIRA, NR 381, SALAS 01 A 04-881	CIDADE JARDIM ELIDORAL	MG	32215000	1.470,00
ELSON PEDRO ROSA ME	03932128000108	AV CORONEL ESCOLASTICO-330	BANDERANTE	MT	78010200	3.493,16
EMBALAGENS H. PLAST LTDA - ME	032349207000192	AV CRISTOVAO COLOMBO-812	JARAGUA	GO	76330000	831,50
EMBRAGENS SAO JOSE DE CARVINHAS LTDA - ME	03186969000197	RUA BENEITO JOICE BOCCINI-21	JARDIM AEROPORTO	SP	13087578	2.494,80
EMBRAMAQ EMPRESA BRASILEIRA DE ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA ME	09467670000149	R 745-70 QUADRA-15 A LOTE 34	PO FAZENDA SANTA CAIA CAMPINAS	GO	74674410	43.200,00
E-MEC SERVICOS DE PROJETOS LTDA - ME	0386832000104	R LUBATINGA-130	SANTA ANA	SP	05716110	21.700,00
EMERSON HERLEY MASCARENHAS LONANTO SANTOS ME	15314632000105	R BERTINO PASSOS-62	CENTRO	BA	45203340	12.000,00
EMERSON HOTEL LTDA ME	15104791000177	R DOAQUIM MURTINHO 3317	JARDIM ALVORADA	MS	79611100	9.204,75
EMERSON PROJETO INDUSTRIAL LTDA - ME	04174569000160	R CARO BASILIO ZECUM JUNIOR-11	VILA LEOPOLDINA	SP	05305010	2.304,13
EMERSON PROJETO INDUSTRIAL LTDA - ME	058854937000130	R PROFESSOR HELENA CLAUDIO FAGOSA-95	FLORA	SP	05075060	8.951,57
EMERSON PROJETO INDUSTRIAL LTDA - ME	107374037000152	R DOM JOAO Y-453	RIO DE JANEIRO	RI	23595040	205,00
EMERSON PROJETO INDUSTRIAL LTDA - ME	06321212000125	AV CESARIO DE MELO-11, 34,3	ROSAHELA	SP	13150000	250.742,92
EMERSON PROJETO INDUSTRIAL LTDA - ME	02881425000165	RUA MONTIJO-26	VILA PRUDENTE	SP	10970900	472.589,06
EMERSON PROJETO INDUSTRIAL LTDA - ME	04174569000160	R CARO BASILIO ZECUM JUNIOR-11	PARQUE NOVO MUNDO	SP	02180000	11.819,59
EMERSON PROJETO INDUSTRIAL LTDA - ME	058854937000130	R PROFESSOR HELENA CLAUDIO FAGOSA-95	SANTANA	SP	02036011	119.280,00
EMERSON PROJETO INDUSTRIAL LTDA - ME	107374037000152	R DOM JOAO Y-453	PRACA CRUZEIRO	RI	28800000	38.392,90
EMERSON PROJETO INDUSTRIAL LTDA - ME	06321212000125	AV CESARIO DE MELO-11, 34,3	CONJUNTO GUARARAPES FORTALEZA	CE	760810070	25.666,92
EMERSON PROJETO INDUSTRIAL LTDA - ME	02881425000165	RUA MONTIJO-26	JARDIM TAMARATY	MS	79630530	432,74
EMERSON PROJETO INDUSTRIAL LTDA - ME	04174569000160	R CARO BASILIO ZECUM JUNIOR-11	CAJAZEIRAS	CE	60864255	848,92
EMERSON PROJETO INDUSTRIAL LTDA - ME	058854937000130	R PROFESSOR HELENA CLAUDIO FAGOSA-95	JARDIM DAS ACACIAS	SP	04704090	13.490,88
EMERSON PROJETO INDUSTRIAL LTDA - ME	107374037000152	R DOM JOAO Y-453	ESPLANADA CASTELAO	CE	60867660	59.921,02
EMERSON PROJETO INDUSTRIAL LTDA - ME	06321212000125	AV CESARIO DE MELO-11, 34,3	VALFARDE	SP	04632040	2.020,02
EMERSON PROJETO INDUSTRIAL LTDA - ME	02881425000165	RUA MONTIJO-26	JARDIM AEROPORTO	SP	04524001	1.000,00
EMERSON PROJETO INDUSTRIAL LTDA - ME	04174569000160	R CARO BASILIO ZECUM JUNIOR-11	INDIANOPOLIS	SP	04524001	1.000,00
EMERSON PROJETO INDUSTRIAL LTDA - ME	058854937000130	R PROFESSOR HELENA CLAUDIO FAGOSA-95	POE ITAMARATY	CE	61760000	3.966,55
EMERSON PROJETO INDUSTRIAL LTDA - ME	107374037000152	R DOM JOAO Y-453	DIONISIO TORRES	CE	60135101	641,65
EMERSON PROJETO INDUSTRIAL LTDA - ME	06321212000125	AV CESARIO DE MELO-11, 34,3	CENTRO	RI	20030070	8.886,53
EMERSON PROJETO INDUSTRIAL LTDA - ME	02881425000165	RUA MONTIJO-26	CANDEIAS	PE	54450015	1.398,45
EMERSON PROJETO INDUSTRIAL LTDA - ME	04174569000160	R CARO BASILIO ZECUM JUNIOR-11	JARBOATAO DOS GUARARAPES	PE	54450015	1.398,45
EMERSON PROJETO INDUSTRIAL LTDA - ME	058854937000130	R PROFESSOR HELENA CLAUDIO FAGOSA-95	SAO PAULO	SP	103071000	30.043,20
EMERSON PROJETO INDUSTRIAL LTDA - ME	107374037000152	R DOM JOAO Y-453	HELO HORIZONTE	MG	30110047	8.554,56
EMERSON PROJETO INDUSTRIAL LTDA - ME	06321212000125	AV CESARIO DE MELO-11, 34,3	LOURDES	MG	32633080	1.745,38
EMERSON PROJETO INDUSTRIAL LTDA - ME	02881425000165	RUA MONTIJO-26	JARDIM TERESOPOLIS	MG	32633080	1.745,38
EMERSON PROJETO INDUSTRIAL LTDA - ME	04174569000160	R CARO BASILIO ZECUM JUNIOR-11	PRAZERES	PE	54325550	550,00
EMERSON PROJETO INDUSTRIAL LTDA - ME	058854937000130	R PROFESSOR HELENA CLAUDIO FAGOSA-95	JARBOATAO DOS GUARARAPES	PE	54325550	550,00
EMERSON PROJETO INDUSTRIAL LTDA - ME	107374037000152	R DOM JOAO Y-453	JARDIM ITACOLMI	SP	04385020	570,00
EMERSON PROJETO INDUSTRIAL LTDA - ME	06321212000125	AV CESARIO DE MELO-11, 34,3	LAGOA NOVA	RN	59076180	2.000,00
EMERSON PROJETO INDUSTRIAL LTDA - ME	02881425000165	RUA MONTIJO-26	MONDUBIM	CE	60356120	14.139,09
EMERSON PROJETO INDUSTRIAL LTDA - ME	04174569000160	R CARO BASILIO ZECUM JUNIOR-11	FORTALEZA	CE	60356120	14.139,09
EMERSON PROJETO INDUSTRIAL LTDA - ME	058854937000130	R PROFESSOR HELENA CLAUDIO FAGOSA-95	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15061810	4.739,89
EMERSON PROJETO INDUSTRIAL LTDA - ME	107374037000152	R DOM JOAO Y-453	RESIDENCIAL MARCIA	CE	62700000	20.897,90
EMERSON PROJETO INDUSTRIAL LTDA - ME	06321212000125	AV CESARIO DE MELO-11, 34,3	ITINGA	CE	62700000	20.897,90
EMERSON PROJETO INDUSTRIAL LTDA - ME	02881425000165	RUA MONTIJO-26	ALTO GUARAMIRANGA	BA	423335	4.233,35
EMERSON PROJETO INDUSTRIAL LTDA - ME	04174569000160	R CARO BASILIO ZECUM JUNIOR-11	JARDIM SANTA HELENA	SP	04785020	108.000,00
EMERSON PROJETO INDUSTRIAL LTDA - ME	058854937000130	R PROFESSOR HELENA CLAUDIO FAGOSA-95	REGATO SOMBRA DO IPI	SP	06513200	14.409,20
EMERSON PROJETO INDUSTRIAL LTDA - ME	107374037000152	R DOM JOAO Y-453	CENTRO	BA	42600000	476,62
EMERSON PROJETO INDUSTRIAL LTDA - ME	06321212000125	AV CESARIO DE MELO-11, 34,3	JARDIM LIMOURO	ES	29164044	81.598,76
EMERSON PROJETO INDUSTRIAL LTDA - ME	02881425000165	RUA MONTIJO-26	CENTRO	BA	45200000	3.165,00
EMERSON PROJETO INDUSTRIAL LTDA - ME	04174569000160	R CARO BASILIO ZECUM JUNIOR-11	QUIZELMORIM	CE	63800000	7.599,24
EMERSON PROJETO INDUSTRIAL LTDA - ME	058854937000130	R PROFESSOR HELENA CLAUDIO FAGOSA-95	POCOS BANCARIOS	SP	03260000	2.000,00
EMERSON PROJETO INDUSTRIAL LTDA - ME	107374037000152	R DOM JOAO Y-453	JEQUIZINHO	BA	43206510	1.200,00
EMERSON PROJETO INDUSTRIAL LTDA - ME	06321212000125	AV CESARIO DE MELO-11, 34,3	CIDADE NOVA	BA	43201475	2.000,00

11.2 VIDIOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	1857716000111	RUA JOAQUIM FERNANDES DE SOUZA HOBRE - 369	NOBRE VILLE	ARACATUBA	SP	16023220	1.831.70
11.3 DA SILVA COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME	11905914000146	R. PADRE MIGUELINO-1520	BENFICA	FORTALEZA	CE	60004300	1.184.88
11.4 C. ROCHA IMPREMEARIA/COMERCIO EIRELI - ME	0592952000150	R. CORREIO JOSÉ ABRISIO-40	COMERCIO DO JIRIPAP	RECIFE	PE	52091470	2.960.00
11.5 VAREJAS DE SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP	02729381000193	RUA MONTE-350	VILA INDUSTRIAL	ARACATUBA	SP	16072155	12.526.28
11.6 COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	09205735000126	R DR VALMOR RIBEIRO-131	CORAL	LAGES	SC	88523060	5.537.84
11.7 HARMONIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	02844759000158	AV. CAP. QUINTO MARCHI-119 2700	ID. ALVOPADA	TRES LAGOAS	MS	79663011	5.099.09
11.8 HARMONIA SEGURANCA LTDA - ME	04702482000182	AV. JOAO GOUART-155	CENTRO	BA	45200070	163.00	
11.9 LUCIENE TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	09445176000150	R COSTA GOMES-08	MADALEIA	RECIFE	PE	50710510	27.099.05
12.0 DESENHOS E PROJETOS LTDA - ME	03418710001197	R LUCIA-197	CENTRO	BELFORD ROJO	RI	26136035	51.829.48
12.1 HIDRAULICA BANHA LTDA - EPP	12722350000176	RUA DOUTOR PLINIO BARRETO - 389-APTO 110	BELA VISTA	SÃO PAULO	SP	01313020	10.367.96
12.2 HIDRAULICA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA - EPP	09537909000110	AV EDUARDO FROES DA MOTA-2242	SANTA MÔNICA	BA	44078015	39.600.00	
12.3 HIDROEQUIP OLEO HIDRAULICA LTDA - EPP	16814810000111	AV. LUCASIA-350	DISTRITO INDUSTRIAL	ORACENA	SP	17900000	2.041.00
12.4 HIGOR PENRIQUE PIERINI - ME	089785416000127	AV. LUCASIA-356 A	RIO UFANEILLO	SALVADOR	BA	41940660	2.297.68
12.5 H&H BUSINESS SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - ME	089785416000127	AV. CAPITAO QUINTO MARCHI 351	CENTRO	TRES LAGOAS	MS	79660080	604.50
12.6 JOSE BOR. ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA - EPP	17066218000103	R. PEDRO RAMPAHO-1355	CENTRO	NOVA IGUAÇU	RJ	26941070	203.66
12.7 MOVETEX PROTEÇÃO PATIA TRABALHOS EM ALTURA EIRELI - ME	05957656000160	RUA DORRION FETOSA N 218 SALA 08	PIRANEIROS	SÃO PAULO	SP	05405100	600.00
12.8 HUB CARGO TRANSPORTES EXPRESS LTDA - ME	02739770001150	R. ANTONIO HADAD-225	PO VIA NORTE	CAPIBAS	SP	13065702	11.197.45
12.9 HUGO PEIRINI NETO COMERCIO E SERVICOS - ME	08342767000100	R. ANTONIO LEMOS-43	PIVA	RECIFE	PE	51110140	2.286.00
13.0 HUMANO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	08226965000109	R. URBANO SONDIM-65	CENTRO	IRUIQUE	PE	45203090	2.711.20
13.1 HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA - EPP	07262587000156	AV. PRAÇALTO MOURAO DE MACHADO-2174	CASTELO	BELO HORIZONTE	MG	31330382	274.358.37
13.2 IUS CONSTRUCOES E SERVICOS ELÉTRICOS LTDA - EPP	13577961000142	RUA POETA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE-5N	CURADO	RECIFE	PE	50950060	19.275.12
13.3 COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP	05957271000153	R. CARNEIRO DA CUNHA-167	VILA DA VAUDE	SÃO PAULO	SP	04144000	548.01
13.4 L.F. GESTAO DE SAUDE LTDA - ME	1381070200142	AV. DR. ELOY CHAVES 502 SALA EE	CENTRO	TRES LAGOAS	MS	79602000	379.104.48
13.5 L.F. LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA - ME	12860934000171	AV DOUTOR ELOY CHAVES 502 - SALA D	CENTRO	TRES LAGOAS	MS	79602000	42.737.50
13.6 IRIAMI PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - EPP	02739770001150	R. 2-978 A	TREVO SUL	PORANGATU	GO	76550000	23.20
13.7 IRIAMI RUINIS DE OLIVEIRA - EPP	02739770001150	AV BELE BRASILIA-301	VILA CAVALCANTE	PORANGATU	GO	76550000	1.461.53
13.8 IRIEMI EMPREENHIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA - ME	106184970000101	RUA PEDRO DE ODOR FILHO- 527	VILA NOVA CACHOEIRINHA	SÃO PAULO	SP	02614000	2.237.44
13.9 IRIEMI MEDIAMENTOS E CONEXOES LTDA - ME	41104290000109	AV CONSELHEIRO AGUIAR-2333 AL. 308	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	50020020	18.770.00
14.0 IRIEMI VALVULAS E CONEXOES LTDA - ME	116387900001131	R ANTONIO BERGAMO-680	PARQUE DOS COCAIS	VINHOS	SP	13373182	68.962.40
14.1 IMPACTO INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME	07556135000120	R RIO TOCANTINS-210	IPSEP	RECIFE	PE	51100030	350.00
14.2 INAPAR CONTAINER LTDA - ME	03310857000165	R. ARTUR DE AZEVEDO MACHADO-1014	COSTA AZUL	SALVADOR	BA	41760000	17.500.00
14.3 INCONTURD INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS LTDA - ME	1011817000134	R CARLOS GOMES-5-1238	BONGI	RECIFE	PE	50720110	8.056.59
14.4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS MAIA LTDA - EPP	96802780000162	BR 116-SM KM 685	KENEDY	IRUIQUE	BA	45701230	10.488.73
14.5 INFORMATIZE SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - ME	03759159000105	R IGACUAMI FERNANDES, 67, A	CENTRO	URUACU	GO	76400000	8.337.92
14.6 INOVA CONCRETO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	06176478000192	R. 2-5N	PARQUE INDUSTRIAL	ACUPIRANGA	SP	11940000	85.550.00
14.7 INTEGRA CONSULTORIA S/S LTDA - EPP	03467109000121	R GOMES DE FREITAS-350	JARDIM ITU SABARA	PORTO ALEGRE	RS	91380000	20.018.48
14.8 INTER FONE TELECOMUNICACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	100435707000120	R COSTA GOMES-28	MADALEIA	RECIFE	PE	50710510	8.000.00
14.9 ISOTEC ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - ME	06.336.984/0001-62	RUA TECODORO DE BEAUREPAIRE, 143	IPIRANGA	SÃO PAULO	SP	0479-030	660.00
15.0 ITELCOOP COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	11299413000170	AV SALGADO FILHO-2660 FRENTE	VILA JARDIM AMERICA	CAMPO GRANDE	MS	79005300	3.900.00
15.1 J.A. PEDRO - EPP	17321228000100	R CARMOPOLIS-356	VILA MEDEIROS	SÃO PAULO	SP	02130060	2.273.78
15.2 J.A. SOUZA - ME	12879360001121	PC LUIZ VIANA-25	CENTRO	ACQUIE	BA	45200970	3.611.30
15.3 J.D. DE LEMOS MOURA EIRELI - ME	07376740001159	R RHOCA UIANA-07	CENTRO	FORTALEZA	CE	60135000	9.349.07
15.4 JDA SILVA NOGUEIRA TOSTA - ME	20708480001455	R D L DE LEMOS MOURA EIRELI - ME	CENTRO	CARDIADÉ	CE	62730000	35.106.85
15.5 JHIZ DE SOUSA SERVICOS - ME	14039768000183	RUA VALDECI VASCONCELOS, 60	PARQUE SAO CARLOS	TRES LAGOAS	MS	79621110	166.776.92
15.6 J.E.J SERVICOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA - ME	0390895000181	RUA FRIE ORLANDO-558	DAMAS	FORTALEZA	CE	60425290	53.192.81
15.7 JHERBERT CHAVES TRANSPORTADORA - ME	10659973000190	R AGAMENON MAGALHAES-35	CENTRO	ITAPUSSUMA	CE	53700000	8.978.00
15.8 JLANDINI MOTA - ME	09371890001132	R CELVICENTE SOARES-4610	PASSARE	FORTALEZA	CE	62960000	32.136.00
15.9 JI NET COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	12164062000118	R CARLOS GOMES-5-1238	BENFICA	FORTALEZA	CE	60744020	12.748.73
16.0 JI DISTRIBUIDORA DE AGUAS LTDA - ME	02598585000170	R CARLOS GOMES-5-1238	BENFICA	RECIFE	PE	50720110	160.70
16.1 JI LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E TERRAPLENAGEM LTDA - ME	14580331000157	PC ALDA GARRIDO-9	JARDIM CAMPO GRANDE	SÃO PAULO	SP	04693010	482.80
16.2 JI DA SILVA E FILHOS LTDA - ME	3336040000190	R RIO FORMOSO-326	BOA VISTA II	CARIARU	PE	54038560	1.259.203.29
16.3 JI MOURA DE OLIVEIRA - ME	18975916000162	ROD. PE 60 KM 18-77	CENTRO	PORANGATU	GO	76550000	27.173.24
16.4 JI DE AZEVEDO EIRELI - EPP	06389380000195	RUA TONÁ DE SOUSA FALECAO-47	RUMOPOLIS	IPOLUÇA	PE	55590000	18.220.00
16.5 JI PELUCIO & CAVALCANTE LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME	11167793000140	R NORTE-02	CATOLE	HORIZONTE	CE	62800000	99.517.67
16.6 JI MOTA RADIADORES LTDA - EPP	17003040000161	AV MICHENSE HOR TARDOSA-3016	CAJAZEIRAS	FORTALEZA	CE	60864265	18.814.12
16.7 JI MOTA RADIADORES LTDA - EPP	17003040000161	AV ALREILO VIANA-1121	ITAPIPOCA	IRUIQUE	CE	62500000	19.992.87
16.8 JI MOTA RADIADORES LTDA - EPP	17003040000161	AV ALREILO VIANA-1121	CIDADE NOVA	IRUIQUE	BA	445201075	5.470.00

Z. L. S. LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	04002198000150	R MARECHAL FLORIANO BUENOVI-2150	CENTRO	NOVA IGUAÇU	RI	26210000	55.699,42
J. M. S. CUNHA. LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	11543051000123	AV. DA INDEPENDENCIA-614 A	JARDIM GUANABARA	FORTALEZA	CE	60346256	184.792,34
J. SASSO INDUSTRIA L COMERCIO DE	05165259000106	RUA DA AZALEIAS, NR 55	CIDADE BIRACAR	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP	09811180	2.742,68
J. C. BATISTA DE SOUSA - EIRELI - ME	11121182000158	R TREZE DE MARÇO, 159	VILA NOVA APARECIDA	Mogi DAS CRUZES	SP	08830310	6.422,00
JARDIM DO SORTEAMENTO E INSPECÇÕES VEICULARES LTDA EPP	13977530000136	R. SANTIAGO MACHADO DE FREITAS-1020	JARDIM AEROPORTO	JARAGUA	GO	76330000	161,00
JACONIAS JOE DA COSTA - ME	10435699000116	R. VILA GRANDE-63	PRAZERES	JARDIM DOS GUARARAPES	PE	54340000	300,00
JADIE HERY DOS SANTOS EPP	21339186000188	RUA DOMINGOS RODRIGUES DO AMARAL 420	JARDIM CARMARGO	BRASILANDIA	MS	79870000	60.908,34
JAPTO STRUTIDORA DE MATERIAS DE LIMPEZA LIMITADA ME	09107281000192	R. JOSE LAUREA SOBRINHO-177	JEQUEIUNHO	ARAPIRACA	AL	57313005	555,50
JATO TERMO ACUSTICO LTDA - ME	11901669000170	R ANTONIO DAS CHAGAS-471	CHACARA S/O ANTONIO	SÃO PAULO	BA	45206190	16.599,73
JBS-D STRUTIDORA DE PLASTICO LTDA - ME	04636265000131	AV. NOSSA SENHORA DO SABARÁ-261 SALA 02	VILA EMIL	SÃO PAULO	SP	04474021	31.748,82
JCB CONSTRUTORA LTDA EPP	03174159000107	AV. ADELINO AMERICO DE AZEVEDO-246	CENTRO	PORANGATU	GO	76550000	4.263,57
JENI CARLO VICENTE PEREIRA - ME	09192111000148	AV. RABUIPIHO MARQUES LEAL 205	JARDIM BRASLIA	TRES LAGOAS	MS	79620340	1.820,00
JELLOS TRANSPORTES E LOGACOES LTDA - ME	04133937000196	AV. CAP. OLINTO MANCINI 3011	JARDIM SOITO	TRES LAGOAS	MS	79640115	97,50
JEM LOGISTICA LTDA - ME	10568460000130	R. AVIAO MUNIZ-415	POVOADO PEDRA BRANCA	SÃO JOSE DOS CAMPOS	SP	12227100	21.853,70
JEM VITAL AUGUSTO DESENHOS TECNICOS LTDA - EPP	10742255000128	R. MANOEL GUEBREIRO-4622	CENTRO	JEQUEI	BA	45200140	130,00
JENI ASSESSORIA DE INFORMACOES CADASTRAIS LTDA ME	108358184000157	RUA AREAS DE VILAR 45	DISTRITO DO PECEM	SÃO PAULO	CE	62670000	5.796,81
JEOAO HUMBERTO DA SILVA ME	1484127000187	Q. SETOR HABITACIONAL MINHEIRAS CONJUNTO-04	IBIRUI	ITUPEVA	SP	02471030	11.567,56
JEOAO TEOFILO PEREIRA BARROS ME	06073352000153	R. PROJETADA BEIS-S/N	CAFÉZALS II	BRASLIA	DF	71984440	9.094,66
JEOJIM JOSÉ DE FREITAS PEREIRA - ME	104053567000170	RUA JOAO PESSOA N 60	CIDADE GARUPU	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	54530000	125,00
JOCLEIA CIRQUEIRA BRAGA ME	11516207000130	R. MANOEL GUEBREIRO-4622	JARDIM FERNANDES CO	PUMANA	PB	58115000	256,02
JORGE F SAUDE EPP	1284065000170	R. MUNIR THOMÉ 2144	JARDIM ALVORADA	TRES LAGOAS	MS	79610770	191,75
JOSE AFONSO CALIXTO ME	06007050001112	RUA DR PAULO MARCELO 2800 TERREO	GRUPINA	FORTALEZA	CE	60871790	52.050,90
JOSE ANTONIO OLIVEIRA COSTA FILHO ME	14860951000105	AV. F. 2162	ENFADA DOS COBAS	FORTALEZA	PE	54590000	3.989,02
JOSE BEZERRA DA SILVA GELO ME	00189727000186	AV. GONCALVES DIAS-244	PARQUELANDIA	FORTALEZA	CE	60431140	28.142,79
JOSE BRALDO CARNEIRO DOS SANTOS EIPP	09080632000176	R. JOVIA SIMHORA DO D.	COHAB	POJUCA	PE	55990000	9.240,00
JOSE PIANCO DE LIMA ME	01616655001197	R. JOVIA SIMHORA DO D.	COHAB	POJUCA	PE	54590000	9.240,00
JOSE ROBERTO DE QUEIROZ FELIX - ME	116198215000158	A. ENGENHO TIRIRI LOTE 02-5474	ASA NORTE	BRASLIA	DF	70490000	2.749,60
JOSE SANTANA DA SILVA ELTRICA - ME	10196006000104	Q. 58 N. QD. 02 BLOCO F LOJA 01 FERREO-S/N	CENTRO	TRES LAGOAS	MS	79601010	1.688,69
JOSE ZOMARES FILHO - ME	09393096000117	RUA JOAO CARRATO - FUNDOS-1060	VILA ATLANTICA	MONGAGUA	CE	11730000	18.672,00
JOTHAMIA CONCRETO E ENGENHARIA LTDA - ME	06703335000145	AV. MONTEIRO LOBATO-4842	MESSJANA	FORTALEZA	CE	60841180	16.998,30
JR LIMA PRESTACAO DE SERVICOS DE DESENHOS TECNICOS LTDA - ME	14818621000165	R. CIPANEMA-584	CENTRO	RECUE	BA	45200310	1.536,50
JR TRANSPORTES LTDA - EPP	21322708000139	PC DA BANHEIRA-780	CENTRO	PORANGATU	GO	76550000	385.249,58
KADERIGN DESENHOS TECNICOS E SERVICOS LTDA - ME	132759010000110	RUA NORBERTO FRANCO-133	CENTRO	SANTANA DE PARNAIBA	SP	06501055	17.225,00
KAPI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME	18042323000103	RUA JOAO BATISTA PUPO DE MORAIS 162 SALA A	CENTRO INDUSTRIAL	ELDORADO	SP	11960000	42.000,00
KGP PROJETOS S/S LTDA - ME	07968127000148	R. POUSO ALEGRE-2486	SANTA TIREZA	CAMPINAS	SP	13031090	13.444,95
KLEBER FERRERA DE MELO EPP	15056360000103	RUA LISBOA 1128 APTO 42	CERQUEIRA CESAR	SÃO PAULO	MG	31010514	21.091,69
KOLLE ENGINEERING LTDA - EPP	736095950000191	ROD BR 222-5895	BARRA DE JANGADA	CAUCAIA	CE	61642000	1.505,52
KONHO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	01464760000150	R MARECHAL HASTIMPHILO DE MOURA-338 EDIF ARAUCARIA	VILA SUZANA	SÃO PAULO	SP	05641900	22.448,92
KSECURITY SOLUCOES EM SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA ME	15383519000180	AV. CAP. OLINTO MANCINI 558	CENTRO	TRES LAGOAS	MS	79601091	44.003,13
KVA ELETRIFICACAO PORANGATU LTDA - ME	11677920000100	R. SOARES PASSOS-10	JARDIM TACOLAMI	SÃO PAULO	SP	04386070	6.324,98
L & V SERVICOS DE DESENHOS E PROJETOS LTDA - ME	67472431000121	ROD BR 153-S/N	VILA NUNES	SÃO PAULO	GO	76550000	26.056,33
L A DA SILVA CARNEIRO & CIA LTDA - ME	16525188000121	R. 2-S/N	VILA SOARES	SÃO PAULO	GO	76550000	57,60
L A M CHAVEIROS ASSOCIADOS LTDA ME	02933464000134	R. TENEFEE-68	VILA OLIMPIA	SÃO PAULO	SP	04546040	249,00
L C LIMA LOCACOES LTDA ME	106363955000106	R. GONCALVES GATO-165	CENTRO VILA DAGMAR	PORANGATU	GO	76550000	19.698,50
L C LOCACAO SERVICO DE TRANSPORTE RODoviARIO LTDA EPP	83768697000172	TV BOA VISTA-1270	CENTRO VILA DAIGMAR	PORANGATU	GO	70356110	19.698,50
L D F C SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	09982982000176	Q. OLIVEIRA 01 CONJUNTO B LOTE 24 SALA 202-S/N	CEILANDIA	BRASLIA	DF	67200000	26.916,67
L F CAMPELO DE OLIVEIRA ME	10904534000187	R. OLIVEIRA DE ALENCAR-787	CENTRO	MARITUBA	PA	67233120	6.346,46
L I DA SILVA COMERCIO E CHAVEIRO ME	12568701000100	ROD PE 080 KM 16-S/N	CENTRO	FORTALEZA	CE	60035160	5.457,45
L J R LOCACAO E TRANSPORTE LTDA ME	12349610000184	R. 02-54	CENTRO	IPONICA	PE	55590000	302,00
JOSE DA SILVA SERVICOS-ME	078282313000109	R. TECOMIRO DECATO SANTOS-01	SANTA AMELIA	MACAO	AL	57063721	42.535,11

LL OPOGRAFIA LTDA EPP	04457519600154	R DOM JONAS PITANGA-320	OURO PRETO	AL	5730130	101.865,71
LIVANDREI DA SILVA ME	17361277000142	R PAULO MIANEOL DA CUNHA-05	COHAB	PE	54520535	191.753,21
LIA LUZ COMERCIO E INDUSTRIA DE LUMINARIAS LTDA - ME	01567354000266	R PRINCESA SABEL-57	DISTRITO CAMARA	CE	63700870	9.868,87
LACAFFE VENDING MACHINES SERVICES LTDA - EPP	04062750000108	R DONA LEOPOLDINA-305	CENTRO	CE	60110000	57,00
LAGE ENGENHARIA LTDA ME	07269001000107	R RIO VERDE-358	CARMO	MG	30310750	2.078,10
LAGOTELA LTDA EPP	20368585000104	AV IPIRANGA-1193	SANTA INES	MS	37190000	205.062,40
LARICHOTTE AXEBARRIA LTDA ME	02.365.8427000172	RUA PROFESSOR ROLDÃO BARROS, 1897 LOTA 1	RIO BONITO	SP	04823-010	249,12
LANO TERRAPLENAGEM LTDA - EPP	06289152000100	R VINHE E MOVE DE JUIHO-13	RIO BONITO	SP	04823-010	249,12
LATO AU TOPECAS LTDA ME	02688557000173	ROD SANTOS DUMONT-5379	BONSUCESSO	RJ	21042021	638,40
LB CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA - EPP	06894879000120	RUA JOSE CARLOS DE OLIVEIRA-171	PARQUE SANTA MARIA	CE	60872815	12.800,22
LB SERVIÇOS MECÂNICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA ME	05741874000138	AV GOVERNADOR ADELDO VIANA-1227	COCO	CE	60810080	43.774,16
LC LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME	10885728000135	AV LUIZ TARGUIRIHO-2578	KENKIDY	BA	45201475	28.565,80
LCB DA SILVA - ME	02562787000149	RUA MITEIROI 36 - TERCEO	PITANGUEIRAS	BA	44270000	16.596,10
LEAO E DANTAS LTDA - ME	02562787000149	RUA MITEIROI 36 - TERCEO	PITANGA	BA	43810370	1.189,38
LELIS LUCIO DOS SANTOS- ME	13330273000130	R 7-5N	CENTRO CENTRAL	CE	60035161	3.237,07
LEMOX AUTOMACAO E TECNOLOGIA LTDA - EPP	74005133000197	RUA DR. OSCAR GUIMARÃES 638	SETOR CENTRAL	GO	76550000	1.055,00
LEVY GAS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO LTDA EPP	08103171000158	R IOAQUIM OLIVEIRO DE AZEVEDO, 164	CENTRO	MS	79600020	2.355,10
LEWISS TRANSPORTES, COMERCIO E LOGACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	07471118000157	AV FRANZ BEDECH-1261	JARDIM SAO PAULO	SP	12090050	100.937,70
LFA - COMPRA VENDA E TRANSPORTE DE MATERIAS RECICLAVEIS LTDA ME	04697038000123	R PEDRO PINTO DA CUNHA FILHO-100	JEQUEIUNHO	BA	45201155	462,00
LIBANEA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAS RECICLAVEIS LTDA ME	10759113000179	R MUNIZ BARRETO-365	VILA SAO PEDRO	SP	12215590	1.256.279,60
LIDER IMPORT LTDA - EPP	08706656000112	R FLOREANO PEIXOTO-30	VILA DE CAVA	RJ	26033100	811,13
LIDER IMPORT LOGACOES, SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	18786311000138	R PAULO AFONSO-355	CENTRO	CE	60025130	246,63
LIDRIANO DOS SANTOS ME	01952870001112	R REAL DA TORRE-778	VILA BOTEGA	PE	50610000	4.659,20
LIGUELO COMERCIO DE GEOSINTETICOS LTDA ME	15244134000125	R MAYNOL DANTAS OLIVEIRA-5N	CENTRO	PA	58714000	15.901,48
LIGUELO COMERCIO DE GEOSINTETICOS LTDA ME	05493638000125	R SERGIO DE CARVALHO-355 A	FEDERACAO	PA	50230680	53.820,00
LIGUA E ANSELMO AUTO CENTER OFICINA INJECAO ELETRONICA LTDA - ME	05623519000146	AV ANTONIO DA SILVA-957	JARDIM PLANALTO	BA	40230680	4.370,80
LIGUADORA DE FOGOS GUARARAPES UNITADA EPP	192828075000118	AV ANTONIO DA SILVA-957	FEDERACAO	PA	13140000	4.370,80
LINPEL LIMPADORA PRADRE EUSTACIO LTDA - EPP	15096234000111	RUA MARIO DE LIMA-340	BARRA DE JANGADA	PE	54495130	345,30
LIPDANIR DOS SANTOS ME	17192550000152	ROQUELU-14	PALMARES	MG	31155260	8.633,76
LIPONER INDUSTRIA METALURGICA LTDA EPP EM RECUPERACAO JUDICIAL EPP	020011284000111	TRAVESSA MENDONÇA PORTILHO-126	CIDADE GARAPU	PE	54518255	200.000,00
LIRATECH MEDICO CONTROLE E SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA EPP	00784634000194	AV INACIO MONTEIRO-106	10 SAO JUDAS TADEU	PE	13180540	76.174,80
LIS SERVIÇOS DESENVOLVIMENTOS LTDA EPP	15135019000112	RUA SADAIA YABUYA 01	GUARDEIRO	PE	50721320	156,00
LITOPAL PNEUS LTDA EPP	04334517000178	RCD BR 101 NORTE KM 56-5/N	SÃO PAULO	SP	07274021	3.796,99
LIUM IMPORTADORA COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA EPP	1384240000170	R CAITE-1	PARAÍBÉ	PE	53413000	37.232,44
LOG 3AM/IMG LOGACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	08090808000104	R JOAQUIM AÍRES RODRIGUES-410	PASSAGEM DOS TEIXEIRA	PE	43845000	28.338,00
LOG-480X - LOGACAO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME	05623386000126	R ELIZEU UCHAGA BECCO-30 VALA 02	CORTASEM	MG	32186060	1.662,39
LOGAFORT LOGACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	08920353000111	RUA MARECHA DEODORO-1390	EDSON QUEIROZ	CE	60810270	22.397,76
LOMBRASIL LOGACAO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	09159183000146	POD BR 101 SUL-5/N	BUENICA	CE	60020061	9.999,00
LOXSAN EM RETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME	09513917000161	R ITALIA-100	PRATERS	PE	54335000	8.000,00
LOZUCENTER COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME	11711728000148	AV HERÓIS DO ACRE-456	LOMANTO JUNIOR	BA	45601035	25.764,55
LOZUCENTER LOCADORA COMERCIAL EIRELI EPP	047352707000105	HERÓIS DO ACRE-456	PASSARE	CE	60743760	1.488,47
LOZUP - LOGACAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	07707213000132	R ROVA ASSUMICAO-79	FORTALEZA	CE	60743760	9.574,04
LPM BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE PECAS DE ACO MARIQUE E VIDRO LTDA ME	07749097000189	EST BARRA DE AQUIRAZ-1375	PEDRAS	CE	61760000	43.235,36
LUCIA TAVARES DO NASCIMENTO - ME	05289683000162	R 02-61	MESSEJANA	CE	60871684	46.388,58
LUIZ BRUNO PINTO MASCARENHAS - ME	01534453000160	AV JIR MENDEL STEINBUCH, 1037 - PAUCAIRA PARK	PAUCAIRA	CE	60871680	39.417,49
LUIZ CARLOS CAMILO - ME	07346523000133	R EGIDIO THOME-113	CENTRO	CE	61839210	329,97
LUIZ MARCELO GONZALES DE FIGUEIREDO ME	00398853000162	AV ELOY CHAVES 813	SALVADOR	BA	42600000	15.398,46
LUIZ MARTEL HOTEL LTDA ME	10246433000185	AV AVENIDA LOMANTO JUNIOR 1.129	CENTRO	MS	79600150	145.228,70
LUGIA VILALBA FALCO - ME	1078534000140	AV RANULPHO NARQUEZ LEAL-1344	TRES LAGOAS	MS	79601500	1.001,65
M & D LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA - ME	19801412000159	AV PRUDENTE DE MORAIS-507	JOAQUIM ROMAO	BA	45200565	213,50
M C TERRAPLENAGEM E CONSTRUTORA LTDA EPP	08086996000101	AV OTAVIO MANGABEIRA-1285	JÉQUIE	RN	59920900	4.126,42
M E C ALVES DA SILVA LTDA ME	11475051000106	R FRANCISCO ALVES MEIRA-131	MANDACARU	BA	45200800	1.800,00
M E F C ALVES DA SILVA LTDA EPP	13757928000197	R DO COMERCIO-RO	CENTRO	BA	45200990	526,00
M G L REPRESENTACOES COMERCIO E LOGACAO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	16781190000161	R MAGISTRADO RAUL DE SOUZA GIRAÓ-148	FOJUCA	PE	55590000	1.072,00
M J ROLANDA GUEDES - ME	18990335000160	R MAURICIO LUCHO-474	FORTALEZA	CE	60823332	64.120,25
M K C ROCHA - LOGACOES - ME	19023981000110	SITIO SAFF SALA B-5/N	SÃO GONCALO DO AMARANTE	CE	62622000	935,41
M L DUARTE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME	092622000162	AV LEOPOLDO LUGONES-55	PACATUBA	SP	61800000	11.998,80
M P S C PORTELA LOGACAO DE MÁQUINAS ME	11065454000167	AV OLIVEIRA PAIVA-201	SÃO PAULO	CE	94416180	763,00
			CIDADE DOS FUNCIONARI	CE	60822131	65.825,92

001771

MAR T MENEZES ENGENHARIA LTDA ME	119589110001123	R JOSE FRANCISCO DE SOUZA-1140	BURITI	PACAUS	CE	62870000	45.610,83
M S SERVIÇOS DE COLETA LTDA EPP	091177480001117	V LOCAL-01	CIDADE NOVA	JEQUÊ	BA	45201620	136.886,00
M S ARMAZEM DE MADEIRA LTDA ME	133772785000113	ROD PE SERRENTA-S/N	ZONA RURAL	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	54515310	44.175,00
M A DE OLIVEIRA UNIFORMES - ME	03845730000181	R JURICO SODRE-437	VILA ODETE	POA	SP	08562510	77.550,85
M C FARRAH TRANSPORTES - ME	120864830001178	RUA CEL NOGUEIRA PAOLINA-1852	ALEM PONTE	SOROCABA	SP	18020003	5.590,00
M M F M CONSULTORIA E DESENHOS TÉCNICOS LTDA - ME	003424548000161	AV DR FRANCISCO RAMIERI-700 APT 33 BLOCO 4	LAUZANE PAULISTA	SAO PAULO	SP	02435061	16.022,30
M J M L TRANSPORTES LTDA - ME	19297868000123	RUA IRMA DUCCZ-24	NOVA BRASÍLIA	CAMDEIAS	BA	43810240	19.789,42
MA GESTAO DE TREINAMENTOS LTDA - ME	17886190600135	AV FILINTO MULLER-837	CENTRO	FRES LAGOAS	MS	79600003	19.495,16
MAB SP SOLUCOES EM MADEIRAS LTDA EPP	01144076000153	RUA MATHILDE FERRARI MARCON 686	DOS CASA	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	09864060	908.065,80
MACHADO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME	13069474000131	9 TACA LZO	VILA MARIA	SAO PAULO	SP	02124070	19.000,00
MACHIEL LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME	104831371000135	ST 505 BLOCO O NUMERO-44	ASA SUL	BRASÍLIA	DF	70300000	565,00
MADREIRA ALVORADA LTDA - ME	16779361000118	AV 2-5/N	BOSSQUE	ALVORADA	TO	77480000	1.466,11
MADREIRA HIRANDA E SILVA LTDA - ME	10712561000177	AV BERNARDO SA-40-5/N	NOVO HORIZONTE	CAMPINORTE	GO	76410000	7.011,36
MAGALHAES JUNIOR LOCAC E SERVIÇOS LTDA - ME	05009816000105	RUA GENARDO DE CARVALHO-02	CASTEL BRANCO	SALVADOR	BA	41320100	72.990,66
MAH EXPRESS LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI - EPP	207082319000102	AV PADRE ARLINDO VIEIRA-511	VILA VERMELHA	SAO PAULO	SP	04297000	222,30
MAJULLOS TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	06879199000156	ROD BR 324 KM 18-5/N	CIA SUL	SIMÕES FILHO	BA	43700000	241.299,17
MAKIL - LOCACAO, VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	13175875000176	R DOUTOR JOAO NUNES-168	DOMA CLARA	BELO HORIZONTE	MG	31260390	22.479,16
MALTA LTDA ME	05220150000132	RUA JULIO CESAR N 811	JARDIM AMERICA	FORTALEZA	CE	60410505	1.199,88
MANCHETE LOCACAO DE AMBULANCIAS LTDA EPP	07912393000159	AV CASA VERDE-2735	COLINO	FRES LAGOAS	MS	79601090	5.720,00
MANDEL PEREIRA BARBOZA ME	08902040000169	AV CAPITAO OLINTO MANCINI 1548	AGUAS CLARAS	SALVADOR	BA	41290650	9.910,00
MANSERTEC MANUTENCAO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME	13671578000111	R P/C RUA SAO JOSE-08	CENTRO	JEQUÊ	PE	04726000	460,00
MARCALMAO FERRAMENTAS MAQUINAS E ACESSORIOS LTDA EPP	00410206000163	AV MARECHAL CASIELLO BRANCO-69	ANGRA DOS REIS	SAO PAULO	SP	23900215	200,00
MARCELO LUIZ VIVENTINI SERVIÇOS EM VEICULOS ME	17199773000144	R HONORIO LIMA-223	VILA CRUZEIRO	SAO PAULO	SP	45264500	5.902,40
MARCIO ROBERTO DA CUNHA RADIOLOGIA ME	10285015000105	R FRANCISCO ALVES VIEIRA-115	CENTRO	ANGRA DOS REIS	RJ	23900215	200,00
MARCOS SESTI - ME	2881328000148	R SAO JOSE-330	CENTRO	JEQUÊ	PE	45200050	507,00
MARCEL CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA - ME	50485651000129	AV GOVERNADOR LOUANNI JUNIOR-2355	IP SAO FRANCISCO	BATAGUASSU	MS	79780000	70,20
MARCEL CONCEICAO DOS SANTOS EPP	110919548000147	R HUNGARRA-345	CANSAICAO	JEQUÊ	BA	45201331	3.362,58
MARIA CRISTINA ZOLZAK - ME	13442234000109	R CAETANO SILVA NEIVA-111	LAPA	SAO PAULO	SP	05055010	9.477,13
MARIA DAS GRACAS CAETANO JALES ME	12846377000145	R JOA-24	NOSSA SENHORA APAREC	PARACATU	PE	38600000	95.000,00
MARIA DO CARMO DOS SANTOS ME	10190999000130	AV FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO-579	RECIFE	RECIFE	PE	51350020	145.298,75
MARIA GENI MARGUES RODRIGUES - ME	13988773000154	R MINAS GERAIS-228	NOVO MONDURIM	FORTALEZA	CE	60760310	1.167,99
MARIA SIMONE DE QUEIROZ MATHIAS - ME	07478011000120	AV PROF GOMES DE MATOS-63	BELO VISTA	FORTALEZA	CE	60441135	1.173,54
MARIA TALLANDIA OLIVEIRA COSTA ME	08946054000116	R DR MUNIR THOMÉ-163	MONTESE	FORTALEZA	CE	60410424	183,50
MARILDA DOS SANTOS CARDOSO - ME	1276925000196	AV MOHAMMED HANAFUD HAMUD-165	CENTRO	TRES LAGOAS	MS	79640113	41.494,38
MARINELIA LIMA NOTURPA ME	63241118000100	R FRANCISCO ALVES VIEIRA-119	VILA DOS COMERCIARIOS	PARANAGUA	PR	03215060	5.500,00
MARISOL PAPELARIA LTDA ME	01156831000182	R ALBERTO MAGNO-1321	CENTRO	BRASILIA	DF	70316000	231,50
MARLIANA DE SOUZA PRATA TIBERY PIETRAPOIA - ME	1789374000186	ROD BR 116-3315	ASA NORTE	BRASILIA	DF	27542130	202,05
MARLENE FERREIRA DE CARVALHO - ME	08564898000191	R SHI SUE QUINDRA OS CONJA BLOCO F LOJA 14 TERREO-S/N	CAMPOS ELISEOS	RESENDE	RJ	27542130	108.370,16
MAROLIA SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA EPP	07687413000125	AV NOVA RESENDE-320 LOJA 33	RESENDE	RECIFE	PE	51180280	9.111,00
MARTE OMEIDA AGUAS SALES - ME	11109100000258	AV GENERAL MAC ARTHUR, LETRA A CALPAQB-475	MESSEJANA	FORTALEZA	CE	60842395	11.857,17
MARTINS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	09588294000163	ROD BR 116-3315	ALTO DO BOM JESUS	SAO GONCALO DO AMARANTE	CE	63670000	1.789,82
MARTINS CONSTRUCOES LTDA - ME	01156129000109	R TALIA DA LIBERDADE-740	NOSSA SRA D'ABADIA	GURUPI	TO	77423250	233,00
MARVIN COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME	02935467000159	AV PARA-2531	ALTO	FORTALEZA	CE	60730085	5.101,47
MATERIAL DE CONSTRUCAO FERREIRA E CUNHA LTDA - ME	17210478000149	GENERAL OSORIO DE PAIVA-2257	PRATA	NOVA IGUAÇU	RJ	26010340	738,00
MATEUS DE OLIVEIRA SILVA - ME	19213870000177	R TENORIO CAVALCANTE-37	GENOVEVA PARK	JARAGUA	GO	76330000	5.632,65
MARINE IMOVEIS E ADMINISTRACAO LTDA ME	14032483000105	R ROSINHA MOREIRA DA SILVA-21	JEQUÊ	JEQUÊ	BA	42850000	58.588,31
MARINELIA LIMA NOTURPA ME	08700513000117	CONJUNTO URBIS I - CAMINHO 2-2A	CENTRO	FORTALEZA	CE	60410225	69,54
MARQUESE COMERCIAL ELETTRICA EIRELI EPP	10907872000133	R ALBERTO MAGNO-1321	MONTESE	FORTALEZA	CE	60410225	280,00
MAR SUPER TORQUE LTDA ME	07386118000101	R DA MANGUEIRA-364	CENTRO	DIAS D'AVILA	BA	42850000	109.106,96
MARCEL MEDEIROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	15490294000193	R VITORIO LAERTE FURLAN-950	AUTRAN NUNES	FORTALEZA	CE	60526720	772,42
MEDEIROS LEITE E DE ARAUJO LTDA ME	17209486000180	AV PROF VIRGILIO DE MORAIS-182	CENTRO	FRES LAGOAS	MS	79602000	236.560,58
MEFRIGR COMERCIO SERVIÇOS METALURGICA REFRIGERACAO E LOCACAO LTDA ME	63371548000179	R ALBERTO VELOSO MOREIRA-7H	BANDEIRANTES	CUABA	MT	78010180	7.304,70
MEGA NET SERVIÇOS DE COMUNICAO MULTIMÍDIA LTDA - ME	09363844000142	RUA ANTONIO IVO 157	HENRIQUE JORGE	FORTALEZA	CE	60521025	28.286,39
MEGA COMM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	08858016000141	AV COIAS-S/N	SETOR AEROPORTO	ARAGUAÇA	TO	77475000	2.090,00
MEHL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA ME	08244457000153	AVENIDA JUNGUEIRA 1639 SALA 02	VILA BEATRIZ	JUNQUEIROPOLIS	SP	17895000	137.645,09
MENDES E ROCHA CONSTRUTORA LTDA - ME	17650863000107	R EGIDIA PELUSA FRANCHINI-1235	JAGUARE	SAO PAULO	SP	05334080	2.016,31
MEHNDES NICOLAS LTDA ME	15624631000159	AV CARLOS STIVAL-79	SETOR LESTE	NOVA VENEZA	GO	75470000	104.335,54
		AV ALMIRANTE PAULO MOREIRA-1430	CIDADE GARAPU	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	54517510	39.793,20

Table with multiple columns containing business information such as company name, address, registration number, and location. Includes various entries like 'RODRIGUES OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS JEQUIE LTDA ME' and 'ROUTEK COMERCIO ROCHA UMA LTDA ME'.

SP COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME	0628619-0900119	P. 14 DE JUNHO-2008	CENTRO	CAMPO GRANDE	MS	79095280	24.257,40
SP ILLUMINACAO COMERCIO LTDA - EPP	15945647-0001176	R. ITRESA-415	QUARTA PARADA	SAO PAULO	SP	03175050	35.546,67
SP SPEED WHEEL TRANSPORTES DE CARGAS - FERREAS LTDA EPP	07271557-0000145	R. MARIA MOREIRA REIS-76	ITAPUA	BELO HORIZONTE	MG	31170320	737,46
SP PH SERVICES E CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA ME	07537728-0000137	R. HAZIR E BARROS-1001	ITUJA	RIO DE JANEIRO	RJ	20270004	5.390,00
SP TINK ELECTRA INDUSTRIAL SOCIEDADE LIMITADA ME	04542472-0000140	RUA GUIMARAES TAVARES-401	CENTRO	SANTO AMARO	SP	05805030	15.101,00
SIX DESTAJO LTDA EPP	03019890-0001180	R. DOS GONCALVES-375	GOBIATEIFA	IREJO HORIZONTE	MG	10190050	87.004,00
SOS - SERVICIO DE QUIMIA DE EM SOLDA LTDA - EPP	5179341-00000176	R. DO PLANALTO-494	CENTRO	302-RHO	SP	08694200	3.294,14
SSL REFEICOES COLETIVAS LTDA - ME	19793262-0000110	AV. GENERAL OSOPIO DE PAIVA-2821	JOSE BOFIRACIO	FORTALEZA	CE	50073002	45.648,55
STAR COMERCIO E SERVICOS EM COPRADORAS LTDA EPP	01649555-0000176	R. PEREIRA FILGUEIRAS-5095	MERELLES	FORTALEZA	CE	100160150	5.219,74
STAR TERCIALIZACAO E PROMOCOES LTDA-ME	05989318-0000105	R. FERREIRA HOLL-101	FLORESTAL	FORTALEZA	CE	05160150	336,75
STOUT E SOUZA LTDA ME	10274441-0000107	AV. SAO PAULO-135	CENTRO FEBATA	LALÉADO	RS	95700000	143.240,92
SUCCESS LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP	11095255-0000150	AV. MAN. MASCARENHAS DE ALBUQUES-6347	IMBIBERIA	RECIFE	PE	51210001	1.800,00
SUPERS SAUDE OCUPACIONAL LTDA - EPP	18021451-0000121	AV. HISTORIADOR ISRAEL FELIPE-306	JARDIM STO INACIO	CURITIBA	PR	54515490	79.998,85
SUPERK COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA - ME	04566878-0000140	R. CORNELIO ANTONIO RICARDO DOS SANTOS-1190	BAUER	ECUIVE	PR	181630150	13.247,62
SUFEX COMERCIAL DE EXTINTORES LTDA ME	01337273-0000189	R. GABRIALO RIBEIRO-98	JCQUEZINHO	LAURO DE FREITAS	BA	43202130	2.480,00
SUPRE COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS - ME	11095255-0000150	RUA CHILE-511	CAJI	LAURO DE FREITAS	BA	43200000	2.200,00
SUPERWEB COM. E SERV. DE INFORMATICA LTD	10872683-0000180	AV. PRESIDENTE VARGAS-542	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20071000	177,80
SUSTENTARE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - ME	11148138-0000145	R. JACUINA-499	CASA CRIADA	OLINDA	PE	53040000	19.089,58
SUZY PEREIRA DA SILVEIRA - EPP	06217230-0000193	R. CINQUIMA-574	BARRA DE LANGADA	FORTALEZA	CE	60312530	8.512,15
T.H. LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME	06825310-0000185	R. QUEIROZ-57/N	BARRA DE LANGADA	LABOTAO DOS GUARARAPES	PE	54470000	99.999,95
T.K.A TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME	11720752-0000143	R. ENILIA PEREIRA-56	LIMOEIRO	GUARIMIRIM	RJ	25940000	1.040,00
T&M TRANSPORTES E CIA LTDA EPP	09142123-0000104	R. DR. ALBINO DANTAS-130	ID NOVA BRAGANCA	FORTALEZA	CE	60823090	17.188,18
TESAI ENGENHARIA ELETRICA LTDA - ME	11851986-0000177	R. JOSE BREVES-169	CENTRO	BRAGANCA PAULISTA	SP	12914370	9.649,91
TETRA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA EPP	05725759-0000177	R. SENADOR DANTAS-100	CENTRO	PINHERAL	RJ	27197000	27.319,45
TARGET IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA CONSUMO RUCAO LTDA - EPP	07560496-0000129	R. BARBARA DE ALENCAR-342	CAPIIM MACIO	RIO DE JANEIRO	RJ	20031205	6.878,60
TATICA SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME	11296661-0000103	RUA BARBARA DE ALENCAR-342	CENTRO	NATAL	RN	59078380	60.281,75
TE-IE COMERCIO DE MATERIAS ELÉTRICAS LTDA - EPP	05014350-0000120	R. ZACARIAS DE PAULA XAVIER-408	CENTRO	FORTALEZA	CE	60140000	31.421,86
TECHNAGA - SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA EIRELI - EPP	10247970-0000143	R. RICHARDES DA CUNHA-1192 CASA	CAICADA	SALVADOR	BA	40445007	17.892,00
TECHNOLOGIA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	11877915-0000104	R. LESTE-1470	CENTRO	COLOMBO	SP	83414160	1.649,38
TECNOLOGIA DO PLASTICO EIRELI EPP	05679770-0000126	AV. FERNANDES DA CUNHA-03	DISTRITO INDUSTRIAL	MAINGACAVAU	CE	61939115	4.484,75
TECNOLOGIA DOS COLIAMENTOS LTDA EPP	05679770-0000126	AV. FERNANDES DA CUNHA-03	JMARES	SALVADOR	BA	40445000	256,00
TEMO QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA ME	11167203-0000193	R. FERREIRO BEZERRA MOUTIRO-679	ENGENHO DO MEIO	RECIFE	PE	50740250	23.189,00
TERRA MAQUINAS EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA EPP	03749564-0000110	FAZ DO RANCHO ALEGRE-57/N	CAMPESTRE	IGARAPÉ	MG	34900000	2.061.135,12
TERRELA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME	05725872-0000178	R. MANOEL VILCHINS DOS SANTOS-54	CAMPO DO AMERICA	LEQUIE	BA	45203165	360,00
TERRELA ENGENHARIA E LOCACAO DE MAQUINAS HAZARAO LTDA - ME	05725872-0000178	ROD. MG 048 KM 33-57/N	JARDIM VERA CRUZ	JARZEDO	MG	32450000	552.469,13
TESSCONSULT SOLUCOES E SERVICOS EIRELI EPP	07788988-0000144	CRG DOS DORNELAS-5/N	ZONA RURAL	ORIZANIA	MG	36828000	11.951,56
TEFERRAPENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS HAZARAO LTDA - ME	18599810-0000151	R. GREGORIO LOPES-181A	PARQUE MANDAQUI	SAO PAULO	SP	04433100	18.000,00
TEFA TERRAPENAGEM E CONSTRUCOES LTDA EPP	11398217-0000124	R. T. DE JANEIRO-18	CENTAURO	LUNAPOLIS	BA	45820970	118.067,48
TIG SOLIDA - COMERCIO DE MATERIAS E SERVICOS DE SOLDA LTDA-ME	07565257-0000130	RUA RAPOSO TAVARES KM27,8	JARDIM COLIBRI	COITA	SP	06330000	101.729,79
TIME INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EQUIPAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA EPP	06909349-0000198	AV. JORNALISTA ARQUIMEDES PEREIRA LIMA-4500	CENTRO	SANTA CRUZ	MT	78068305	249,40
TOMASI COMERCIO DE GLP LTDA - EPP	17403383-0000100	AV. PARANA-1041	SETOR AEROPORTO	GOIANIA	GO	77403050	694,00
TOPAR LOCACAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	08753383-0000135	RUA 9 A-717	ALTO FECHADO	FOCATUBA	CE	74073250	7.300,00
TOPGAF EDITORA E SOLUCOES EM IMPRESSOES EIRELI - ME	06959311-0000169	FAZ JOIOBA-5/N	PIEDADE	JABOTAO DOS GUARARAPES	PE	54410311	1.000,00
TORINO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	18011970-0000111	AV. FANGREDO NEVES-2421	CAMIMHO DAS ARVORES	SALVADOR	BA	41870021	1.097,45
TORNABRIA VOLPONI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	02174140-0000198	AV. DO CONFORTO-16600	PLANALTO	TRIOBERIAS	MG	38550000	40.000,00
TOTAL GAS CONSULTORIA EM ENERGIA LTDA - EPP	02669133-0000140	R. RIACHUELO-50 SALA 01 PISO SUPERIOR	CENTRO	VIRHEDO	SP	13280000	90.643,52
TOI TREINAMENTO, QUALIFICACAO E INSPECCAO INDUSTRIAL LTDA - ME	10570551-0000144	AV. DR. MAURICIO CARDOSO, APT 1902-1055	HAMBURGO YELHO	NOVO HAMBURGO	RS	93510250	16.620,75
TR ALVAREZ CONFECOES LTDA ME	10522762-0000153	AV. PARQUES DE OIHADA-125	RECIFE	RECIFE	PE	50300000	27.600,00
TRACTOR TURBO COMERCIO DE PECAS LTDA EPP	07566033-0000184	R. WANDER MOLL-494	MOCAS	SAO PAULO	SP	03102030	8.521,15
TRADE MINAS INFORMATICA LTDA ME	14771998-0000132	R. JURUA-437	GRACA	BELO HORIZONTE	MG	31140020	736,13
TRANSAMERICA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME	08049590-0000101	ROD BR 332-5/N	PIETROPOLIS	CARUARU	PE	50000000	1.413,50
TRANSCOSTIA MUDANCAS LTDA ME	18668686-0000195	R. RITA NUNES LEITE-102	SANTA ROSA	BELO HORIZONTE	MG	31255550	4.200,00
TRANSDIESEL - LOGACAOES LTDA - ME	10631732-0000133	R. TOMAS SALZANO-205	PO. EDU CHAVES	SAO PAULO	SP	02236050	9.350,00
TRANSFAX LOG. TRANSPORTES LTDA ME	09435451-0000128	AV. MAIOR AFRONIO DA FONSECA-230 GALPAO	FRANCISCO M. ALEMOS	BEZERRIOS	PE	55660000	7.489,35
TRANSJIVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA-ME	09015105-0000121	R. CORUMBA DE GOMAS-111	CIDADE INDUSTRIAL SAITE	GUARULHOS	SP	07131020	12.119,94
TRANSJIVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA-ME	18702828-0000173	R. ITALIA-100	LONMANTO JUNIOR	JI-BAUNA	BA	45601025	87.134,50

TRANSISK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	112789517000190	FAZENDA DOS BRANÇOS S/N	ZONA RURAL	POMBOS	PE	55000000	1.108,57
TRANSMÁQUINA LTDA - EPP	111026204000189	AV IFONHMO - ERACIO S/N	CENTRO	LIMOEIRO	PE	53700000	95.367,28
TRANSPENHA MUDANÇAS LTDA ME	809619190001773	A GUILHERME DE OLIVEIRA SA-325	PETROPOLIS	SAO PAULO	SP	108040000	135.195,00
TRANSPORTER FERREIRA LTDA - ME	1721102640001772	AV PRESIDENTE MEDICIZ.1707	ENTROCAMENTO	JAGUAQUARA	BA	45345000	10.000,00
TRANSPORTES RAPIDO MARANHENSE LTDA - ME	958989020001118	AV FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO-195	PAUCARA	MARACANAU	CE	61910000	480,00
TRANZIRAN TRANSPORTES LTDA - EPP	800462850001190	F D ALMO-1129	PENHA CIRCULAR	RIO DE JANEIRO	RJ	21011000	9.110,40
TRATOR PRATES COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA EPP	083909550000109	AV MARECHAL MARGARETHAS DE MORAIS-4780	IBURA	RECIFE	PE	51200000	4.985,50
TRATORRELL TRATORES LTDA - EPP	052653620000128	TRATORRELL TRATORES LTDA - EPP	CAICARAS	BELO HORIZONTE	MG	30750585	61.197,28
TREKING ESTRUTURA E EVENTOS LTDA EPP	018599840001159	RUA NAZARE DA MATA 324	VASSOIAL	CAUARU	PE	55028570	479,77
TRIANGULO CASA DA CONSTRUCAO LTDA EPP	056593930001097	AV BRASIL-1130	PARQUE NACIONAL	JUQUEIA	SP	11800000	10.628,20
TRUCCAO AUTOPESAS LTDA ME	055811996000135	TV SARGENTO PORTUGAL-4664	AEROLANDIA	FORTALEZA	CE	60810020	3.261,74
TULOCACAO DE GUINCHO LTDA ME	083956165000143	R FERLANDO DE NORONHA-900	MURIBECA	ABOATAO DOS GUARAPES	PE	54350355	1.700,00
TUC LOG SOLUCOES EM LOGISTICA E ARMAZENAGENS LTDA - EPP	117974743000165	RUA ALTO PARAGUAI-292	JACIMA	SAO PAULO	SP	02238240	2.357,50
TUPLY TRANSPORTE DE CARBÃO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	171192950000180	RODOVIA BR 129 KM223 S/N	FZ ZERDA-PANAMIRIM	SIMÕES FILHO	BA	43700000	3.166,45
TUFTI LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	113805210001138	RLEAO VELOSO 1080 SALA 02	PARQUE PACEMA	FORTALEZA	CE	60824200	5.593,23
UBERLARE PEREIRA ROCHA EPP	018906570001160	AV EXUPERIO LARA-52-A	MAJADACARU	JEUQUE	BA	45240700	16.661,50
ULTRA MAMSEM MEGAS LTDA ME	123143380001161	R CLUZ VIANA-77	CENTRO	JEUQUE	BA	45290060	1.825,00
ULTRIK COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	059940230001263	AV HISTORIADOR PEREIRA DA COSTA-520	CENTRO	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	54510060	39.737,51
UMRIGEO INDUSTRIA LTDA ME	024681240001180	R ITAMBE-315	HEGEMONOPOLIS	SAO PAULO	SP	01307011	26.626,24
UMUPA SERVICOS DE USHAGEM E LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA - ME	027768020001113	R VIA DO GUERRA-133	MACAIEIRA	RECIFE	PE	52096200	2.416,40
UNIRVAS MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI EPP	118395010001170	RUA PASSADO SALVADOR 125 SALA 14	ZONA NORTE	ILHA SOLTEIRA	SP	13385000	170.716,66
UNICA LOCACOES LTDA - ME	105128250001149	R LIV GUALTIER-589	VILA URIANG	FORTALEZA	CE	60420130	13.443,00
UPI-BETON LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME	116804020001134	R ALCIDES DE OLIVEIRA GERMANO 129	JARDIM MAIA II	JAGUARUNA	SP	13820000	203.011,67
USGCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS DE USHAGEM LTDA ME	690871610001077	R ANILICA-118	AURON SENA	FORTALEZA	CE	60786125	9.066,09
USUMA CONSULTORIA E PRODUTOS LTDA ME	003474700001184	AV RADIALISTA DRAS RAMOS-1848	PARQUE INDUO MCHDUB	MARACANAU	CE	61930060	89.400,32
USINA DE RECICLAGEM DE FOR ALEZA LTDA - ME	0208459000227	ROD BR 116-2159	MIRANDOPOLIS	SAO PAULO	SP	04052030	18.768,12
V5 COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP	07321202001113	R DAMAZO VIEIRA-14	CAJAZEIRAS	FORTALEZA	CE	60848711	3.351,26
V5 CRUZ TRANSPORTES E LOCACOES - ME	242929270001011	R VICTORIA-290	PAPUNA	FORTALEZA	CE	60827693	75.316,98
VADICEIMA CARDOSO GOMCA VES EPP	150700320001130	R DR LAURO BORSA-494	JARDIM GUARANY	TIMBAUBA	PE	55870000	65.339,90
VALDY SERVICOS E EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	157812370001188	R RUI BARBOSA-7/N	CENTRO	PORANGATU	GO	76550000	372.119,50
VALORE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP	0709064530001161	AV BANDEIRANTES-506	SOLTA	BELO HORIZONTE	MG	30210420	1.901,37
VALZEIRO VALVULAS E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA EPP	622011150001160	R SAO FRANCISCO-698	CONCON	RIBEIRAO PIRES	SP	09411190	25.680,00
VARESSA APARECIDA PEREIRA FIDRARIANTE COMERCIO DE FRIOS - ME	202503710001139	R ATILIO PALUDE TO-739	RESIDENCIAL MARQUELA	IBIRIGUI	SP	16204136	47.403,84
VAZAO HIDROFUMATICA LTCA EPP	056941300001095	R CCRONEL JOAO RODRIGUE-5182	VAREZA	RECIFE	PE	50740200	458.136,86
VELEIRO COMERCIO DE TINTAS EIRELI - ME	137593160001194	R TUBURGO CAVALCANTE-1631	MEIRELES	FORTALEZA	CE	60125100	7.239,28
VENEDICT DESENHOS TECNICOS LTDA - ME	086655100010109	R ATUAL-593 APTO 94	VILA ESPERANCA	SAO PAULO	SP	03646000	19.698,90
VED MÁQUINAS LTDA EPP	123211390001150	AV FRANZ GEORGE-1084	ITINGA	LAURO DE FREITAS	BA	45204155	10.236,90
VELOS PASTAGENS COMERCIA - DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	104457800001172	AV CILCERO SA-1250	CENTRO	JEUQUE	CE	61760970	2.507,23
VETOR ENGENHARIA LTDA - ME	197488380001196	R H88-S/N	CIDADE VERA CRUZ	APARECIDA DE GOIANIA	GO	74936410	20.758,00
VIBRONAQ LOCACOES DE MAQ JIRAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	138004550001133	AV PRESIDENTE KENNEDY-03194	PEIXINIOS	OLINDA	PE	53260640	88.305,29
VIDRACARIA JEQUE LTDA ME	04384050000125	R DAMAZO VIEIRA-33	CENTRO	JEUQUE	BA	45200330	50,00
VIEIRA BAHIA COMERCIO DE PECAS LTDA ME	07987108000103	R NOSSA SENHORA DO ROSARIO-321	CAJUIA	SALVADOR	BA	41150100	8.435,00
VILMA T L DE ALMEIDA ALIMENTACAO - ME	142828280001137	AV JOVITA FEITOSA-1206 A	PARQUELANDIA	FORTALEZA	CE	60455410	29.990,25
VIRGENZINA LOIACONO MOREGADO ME	027994290001109	AV PERE-1465	PLANALTO PAULISTA	SAO PAULO	SP	04064003	8.136,10
VINCULUS BELOTO ME	116449750001179	R BRASILIA-559	AREAO	GUABA	MT	78601265	23.040,00
VIP TINTAS LTDA EPP	085777110001192	AV FONTES VIEIRA-692	DIGNISIO TORRES	FORTALEZA	CE	60180740	3.929,86
VISUALIZE DIGITAL LTDA EPP	150774110001152	R FUNCHAL-573	VILA OLIMPIA	SAO PAULO	SP	09551060	25.200,00
VITORIA LOG TRANSPORTE E LOGISTICAS LTDA - ME	174506150001112	R DO BORGES-136	ALTO JOSE LEAL	VITORIA DE SANTO ANTAO	PE	55608250	2.755,10
VIVIAN SOARES LANDIM - ME	134742420001145	R MANOEL MENDES 1588	VILA NOVA	TRES LAGOAS	MS	79604100	36.894,88
VITEC DESENHOS TECNICOS LTDA ME	165853840001191	RUA LEANDRO DUQUE 847 - AP. 121	SAUDE	SAO PAULO	SP	04025013	11.440,00
VOLCAN LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP	103941010001152	R JOAO PACHECO-160	CENTRO	CAFLANDIA	SP	16500000	37.578,45
VOLPONI CONSTRUCOES MECANICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	107660130001173	R ESPIRITO SANTO-45	PLANALTO	ITAUBERAS	MG	39650000	97.999,99
VPS ENGENHARIA LTDA - EPP	145401330001165	RUA DA ASSOCIACAO-116	TABOAS	CAUCAIA	CE	61618400	4.580,64
VR - TRADUCOES E ASSESSORIA LTDA - EPP	004372210001191	R TIMBIRAS-1560	LOURDES	BELO HORIZONTE	MG	30140061	11.550,50
W A DE MORAIS ME	560014840001188	PC BARAO DO RIO BRANCO-10 SALA 121	CENTRO	FORTALEZA	SP	11010040	3.095,14
W M ESTALEIROS E TRANSPORTES MARRITIMOS LTDA ME	129868870001171	ROD BR 116-8108	CAJAZEIRAS	FORTALEZA	CE	60884012	411,60
	065179701000148	R MANOEL DUARTE-2251	GRADINI	SAO GONCALO	RJ	24430500	202.000,00

W R TABORAI TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	732548798000168	R VEREADOR MANOEL MARCEDO-27H	CENTRO	TANGUA	RJ	24890000	5.000,00
WV A DA SILVA COSTA - ME	05511580000135	R SANTA CRUZ-85	NOVA PAULINA	PAULINIA	SP	13140000	300.615,51
WAG LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - ME	414431520000147	AVENIDA URSINO LEONEL ALENÇAR-300	MESSEJANA	FORTALEZA	CE	60840450	10.288,97
WALFREDO MARCELINO CRIVOTO MO EPP	07193514000150	ROD BR 116-6087	AEROLANDIA	FORTALEZA	CE	60850015	5.320,00
WALTER VIEIRA DE MELO GUDE ME	70080007000146	ROD BR 101 SUL-266	JARDIM IORDAO	JARDIM DOS GUARARATES	PE	54320230	184.512,00
WYARK PECAS E SERVICOS LTDA - ME	13755654000153	ROD MARCHEL ROYDON-5/H-5M 546	ZONA RURAL	ANDRADINA	SP	16900187	1.075,82
WEB M RECLAMAGEM E ATERRO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	330015073000100	AV SALVADOR ALLENDE-6700	RECREIO DOS BANDEIRAN	RECREIO DOS BANDEIRAN	RJ	22780160	1.125,20
WELSON EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA - EPP	36846905000124	AV PEDRO PEREIRA CUNHA-28	BAIRRO DAS PALMEIRA	PORANGATU	GO	76550000	8.670,70
WILSON MESQUITA DA SILVA - ME	15004396000112	ROD BR 222 KM 04-6389 A	PARQUE DAS MAGGES	CAUCAIA	CE	61642700	18.851,55
WORLD LOCAÇÕES DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA - ME	141919383000139	R DAS BACENAS-405	VILA AUGUSTA	GUARULHOS	SP	1070250000	136.226,86
WPT K TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME	70583384000178	R COSMOCRAXIM-15	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	51030640	32.400,00
XAVIER GAS LTDA - ME	00768270000147	R CORONEL OTION-362	CENTRO	PARACAMBI	RJ	26660000	685,00
YMEDIA SERVICOS DE SINALIZACAO DIGITAL LTDA EPP	05840868000113	R JAQUIM DE FIGUEIREDO-1480	SANTA HELENA	BELO HORIZONTE	MG	30842225	202,86
YUZU SERVICOS DE DESENHOS LTDA ME	08543090000146	AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO-3802	JD PAULINIA	SÃO PAULO	SP	013402001	20.609,45
ZAMBIZE SERVICOS MEDICOS LTDA ME	08617928000138	TH MARIA BELA RODRIGUES-103	VILA BRASILINA	SÃO PAULO	SP	04163120	7.722,00
ZAMIR COMERCIAL LTDA - EPP	10910523000120	R CASSIELHEIRO DANTAS-05	COMERCIO	SALVADOR	BA	40015070	2.430,00
ZAMUS ENGENHARIA LTDA - EPP	05544195000154	R ISEZE DE MATO-2500 54L4- 1703	VILA CIDADE	CARIPO GRANDE	MS	79002356	7.005,70
ZIG ELETRONICA E COMUNICACAO LTDA ME	60655619000147	AV 30-378	VILA APARECIDA	RIO CLARO	SP	13500550	16.920,00
ZIED H SALIM ME	05459808000155	R SAO CRISTOVAO-114	TINGA	LAURO DE FREITAS	BA	42700000	54.257,50
	116445109000100	AV TENENTE CORONEL DUARTE-1150	CENTRO SUL	CUIABA	MT	78020450	356,40
							51.574.219,51

001779

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA
EMPRESARIAL – COMARCA DO RIO DE JANEIRO – RJ

ADMINISTRADOR JUDICIAL

PROCESSO Nº 0093715-69.2015.8.19.0001

DHL EXPRESS (BRASIL) LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.890.252/00001-13, com sede na Av. Santa Maria nº 1.660 a 1.666, prédio A, Lapa, São Paulo – SP, por seus advogados que esta subscrevem, consoante instrumento de procuração anexo, com endereço na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo – SP, endereço este onde deve receber comunicação dos atos processuais, nos termos do artigo 9º, inciso I da Lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2005, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência e ao D. Administrador Judicial, nos autos da

RECUPERAÇÃO JUDICIAL de GALVAO ENGENHARIA S A - CNPJ:
01340937/0001-79 e GALVAO PARTICIPACOES S A - CNPJ:
11.284.210/0001-75, que se processa por este MM. Juízo, requerer
a

HABILITAÇÃO DE SEU CRÉDITO,

de acordo com os requisitos do art. 7.º da Lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2005, expondo e requerendo a seguir:

1. DOS FATOS

A Habilitante DHL EXPRESS (BRASIL) LTDA., é especialista no transporte expresso de pequenas encomendas e documentos na modalidade porta a porta (Courier), possuindo atuação em mais de 220 (duzentos e vinte) países, de certo que se trata de uma das líderes de mercado no ramo de transporte.

Nesse passo, a Habilitante prestou serviços de transporte à recuperanda GALVÃO ENGENHARIA S.A, sendo credora do valor total de R\$ 1.464,92, referente aos débitos abaixo citados, que ainda não foram pagos pela recuperanda:

Conta	Empresa	CNPJ	Referência	Tipo	Emissão	Venc.Liquid	Venc./	Venc.Prorrogado	Valor
656153503	GALVAO ENGENHARIA SA	01.340.937/0001-79	3444143264	imposto	17/03/2014	16/04/2014	27/03/2014		56,53
656153503	GALVAO ENGENHARIA SA	01.340.937/0001-79	7943440735	imposto	23/12/2014	22/01/2015	02/01/2015		212,23
656153503	GALVAO ENGENHARIA SA	01.340.937/0001-79	2982881985	frete	10/02/2015	01/03/2015	02/03/2015	25/03/2015	480,43
656153503	GALVAO ENGENHARIA SA	01.340.937/0001-79	2982884357	frete	27/02/2015	18/03/2015	19/03/2015		503,67
656153503	GALVAO ENGENHARIA SA	01.340.937/0001-79	2982889382	frete	31/03/2015	19/04/2015	20/04/2015		212,06

Desta feita, resta claro o direito de habilitação da ora peticionária.

2. DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO

Ante ao exposto, pede a Habilitante seja recebido o pedido de Habilitação de Crédito oriundo dos serviços prestados à recuperanda, seja a Habilitante incluída no edital contendo a relação de credores prevista no § 2º do art. 7º da Lei 11.101/05, a qual servirá de base para a elaboração do quadro geral de credores, como credora da quantia de R\$ 1.464,92, na qualidade de quirografário.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.890.252/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/1988
NOME EMPRESARIAL DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DHL EXPRESS (BRAZIL)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV SANTA MARINA	NÚMERO 1660	COMPLEMENTO A 1666 - PREDIO A
CEP 05.036-000	BAIRRO/DISTRITO LAPA	MUNICÍPIO SÃO PAULO
	UF SP	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 21/02/2014 às 16:36:57 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, os poderes da cláusula "ad judicium" a mim conferidos, aos advogados: ALEX TAVARES DA SILVA, OAB/RJ 163.924, ALEXANDRA QUEIROZ PINTO, OAB/RJ 101.762, ANDRESA MARIA JULIOTTI, OAB/SP 173.849, ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO, OAB/RJ 167.526, ARTHUR DE AZEVEDO DUARTE LOPES, OAB/RJ 180.073, CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA, OAB/RJ 131.688, ELIAKIM PEREIRA DA SILVA, OAB/RJ 160.624, ERLIN DINIZ SIMÕES, OAB/RJ 170.020, FERNANDA TOSTES MALTA DE OLIVEIRA, OAB/RJ 121.511, GERALDINE CORREA DA SILVA, OAB/RJ 164.928, LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA OAB/RJ 154.262, MONIQUE TORRES MARTINS, OAB/RJ 167.103, PATRICIA FERREIRA SOARES, OAB/RJ 77.954, RODRIGO BORGES DE OLIVEIRA QUINTANEIRO, OAB/RJ 157.581, SORAIA GHASSAN SALEH, OAB/RJ 127.572, VITOR VALERIANO BAPTISTA, OAB/RJ 178.346, LARISSA GEORG DORNELLES, OAB/RJ 188.313; e os estagiários acadêmicos de direito, MARCELLE CARDOSO VASQUEZ, OAB/RJ 198.085E, VICTOR HUGO DOS SANTOS NOGUEIRA, OAB/RJ 194.747-E, RODRIGO SOUZA RIBEIRO, OAB/RJ 165.522-E, MARIA CYNTHIA FIGUEIREDO DA SILVA, RG 11661231-8 e CPF 056.656.317-79; VINICIUS VILELLA MIRANDA, OAB/RJ 191.323-E; e RAÍSA BAKKER DE MOURA, OAB/RJ 197.103-E.

Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 2015.



PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES
OAB/SP 98.709

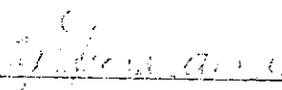


EXPRESS 001790

SUBSTABELECIMENTO

GISLENE CRISTIANE MONFERDINI, brasileira, solteira, Advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, OAB/SP nº 205.883, residente e domiciliada nesta Cidade de São Paulo, Capital, com escritório na Avenida Santa Marina, n.ºs 1.660 a 1.666, Prédio A, Bairro Lapa, CEP 05036-001, fone (11) 3618-3287, com endereço profissional na Av. Santa Maria nº 1.660 a 1.666, Prédio A, bairro Lapa, São Paulo/SP, SUBSTABELEÇO, SEM RESERVA DE IGUAIS PODERES, na pessoa dos advogados, RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO, OAB/SP 103.650, PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES, OAB/SP 98.709, ZANON DE PAULA BARROS, OAB/RJ 18.329, MURILO DA SILVA FREIRE OAB/SP 12.420, JORGE NEMR, OAB/SP 117.256, EDUARDO MAFFIA QUEIROZ NOBRE 184.958, CHARLES ISIDORO GRUEMBERG, OAB/SP 198.636, RICARDO YAMAMOTO, OAB/SP 178.342 todos estes brasileiros e casados, sócios da sociedade Leite, Tosto e Barros Advogados Associados S/C, inscrita na OAB/SP sob o nº 1762, bem como THAIS OLIVEIRA MARTINS CREDIDIO, brasileira, casada, OAB/SP 218.029, todos com sede à Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017 – 5ª andar, Itaim Bibi, São Paulo – SP, os que me foram conferidos por DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ do M.F. sob o nº 58.890.252/0001-13, com sede na Av. Santa Maria nº 1.660 a 1.666, Prédio A, bairro Lapa, São Paulo/SP, representando-a, EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE, INDEPENDENTEMENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO, para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium", perante os Juizados Especiais Cíveis, Justiça Comum, Justiça Federal ou Órgãos de Defesa do Consumidor em geral (PROCON), inclusive no âmbito do Ministério Público, em qualquer Instância ou Comarca, podendo as ditas procuradoras, no exercício desses poderes, requererem o que for de direito, transacionar e substabelecer o presente mandato no todo ou em parte, com reserva de iguais poderes, bem como designar pessoas e assinar cartas de preposição para que estas atuem como prepostos em processos administrativos e judiciais, reclamações junto ao PROCON e todos os demais órgãos de Defesa do Consumidor, inclusive no âmbito do Ministério Público, e praticar todo e qualquer ato que necessário seja para o bom e fiel desempenho do presente mandato, em especial para representá-la nos autos da AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em trâmite perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ

São Paulo, 22 de abril de 2015.

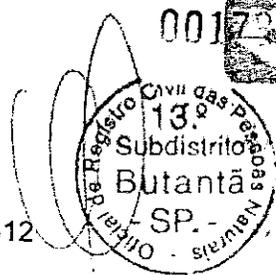


GISLENE CRISTIANE MONFERDINI
DHL EXPRESS (BRAZIL) LTD.A.
CNPJ nº 58.890.252/0001-13.

TRASLADO

LIVRO Nº 0389

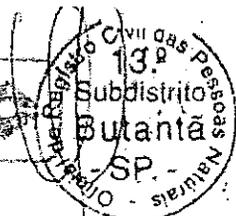
PÁGINA 311/312



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ DHL EXPRESS (BRASIL) LTDA NA FORMA ABAIXO

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **vinte e dois (22) dias do mês de novembro de dois mil e treze (2013)**, nesta Cidade de São Paulo, Em Diligência à Avenida Santa Marina, nº 1660 a 1666, Prédio A, Lapa, nesta Capital de São Paulo-SP, perante mim, Substituto e da Oficial Substituta do 13º Cartório de Registro Civil do Butantã, compareceu(ram) como outorgante(s): **DHL EXPRESS (BRASIL) LTDA**, inscrita no CNPJ/MF de nº 58.890.252/0001-13, com sua sede estabelecida à Avenida Santa Marina, nº 1660 A 1666 - Prédio A, Lapa, São Paulo, SP, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 35.208.011.900, e posteriores alterações sendo a última 61ª, Consolidada datada de 11/016/2013, devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 277.394/13-2 em 02/08/2013, cuja cópia autenticada fica arquivada neste Cartório na Pasta 51 nº 015; **neste ato em conformidade com Capítulo III, Artigo 9º, Artigo 10º e Artigo 11º Parágrafo Único da mencionada alteração, legalmente representada por seus Administradores: MARCO ADOLFO VOLLMER**, brasileiro, casado, diretor financeiro, portador da cédula de identidade RG nº 15.387.099-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 090.016.408-50; e **MIRELE GRIESIUS MAUTSCHKE**, brasileira, casada, diretora de operações, portadora da cédula de identidade RG nº 24.758.844-1-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 260.807.258-51; ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Santa Marina, nº 1660 A 1666 - Prédio A, Lapa, São Paulo, SP - CEP 05036-001; mediante a apresentação dos documentos supra mencionados e por ele(a/s) me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua/s) bastante(s) procurador(a/e/s): **GISELENE CRISTIANE MONFERDINI**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 312.501, inscrita regularmente na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, OAB nº 205.883-SP, residente e domiciliada na Avenida Santa Marina, Nº 1.660 a 1.666 - Prédio A, Bairro Lapa, São Paulo, SP - CEP 05036-001, fone (11) 3618-3287, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium et extra", para defender os direitos e interesses da Outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como perante qualquer Órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, em qualquer Instância ou Região, podendo propor, contra quem de direito as ações e medidas competentes, bem como apresentar defesa, seguindo-a até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-o, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, nomear prepostos para audiências, solicitar pedidos e reconhecer a procedência dos mesmos, podendo ainda substabelecer, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme, e valioso, para o fiel desempenho deste Mandato. **Outrossim, neste ato conforme declarações dos representantes da outorgante acima mencionado, não houve qualquer alteração em seu Contrato ou Estatuto Social, mencionados apresentados e arquivados nesta Serventia.** A(s) **qualificação(ões) do(a)(s)**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

001788

procurador(a)(e)(s) foi(ram) fornecida(s) pelo(a)(s) outorgante(s), que por ela(s) se responsabiliza, pois, este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo aos disposto nos itens 23 e 23.1, do Cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Emolumentos: Ao Oficial: R\$ 197,04; Ao Estado: R\$ 56,00; IPESP: R\$ 41,48; Tribunal de Justiça: R\$ 10,38; Fundo Lei 10.199/98: R\$ 10,38; Santa Casa: R\$ 1,98; Total: R\$ 317,26 Guia n. 266/2013. E, de como assim disse(ram) e me pediu(ram), lhe(s) lavrei este instrumento o qual feito, lhe(s) sendo lido em voz alta, aceita(m) e assina(m). Eu, (a.) **CLAUDENIR DA SILVA MOREIRA**, Substituto, digitei, li, colhi a(s) assinatura(s), e Eu, (a.) **MARIA GILKA DA CUNHA FRANCO FERREIRA**, Oficial Substituta, subscrevo e encerro o presente ato. **MARCO ADOLFO VOLLMER** | **MIRELE GRIESIUS MAUTSCHKE** | **MARIA GILKA DA CUNHA FRANCO FERREIRA** | **TRASLADA NA MESMA DATA.** **EU, (a.)** **CLAUDENIR DA SILVA MOREIRA**, Substituto, subscrevo e assino em público e raso.

Em test. _____ da verdade.

CLAUDENIR DA SILVA MOREIRA
Substituto

SINGULAR
ALTERAÇÃO

JUCESP PROTOCOLO
0.738.591/13-0



001700

61ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA.

CNPJ/MF n.º 58.890.252/0001-13

N.I.R.E. 35.208.011.900

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

(1) **DEUTSCHE POST BETEILIGUNGEN HOLDING GMBH**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Alemanha, com sede em Hausadresse Charles-de-Gaulle-Str., 20, Bonn, Alemanha, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.760.136/0001-13, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **Rodrigo Delboni Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3900, 3º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, portador da cédula de identidade R.G. n.º 24.233.768-5-SSP-SP, inscrito no C.P.F.M.F. sob o n.º 195.716.778-50, e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 159.013; e

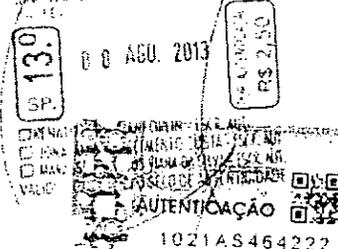
(2) **DEUTSCHE POST INTERNATIONAL B.V.**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis dos Países Baixos, com sede em Terminalweg 36, Amstersfoort, Países Baixos, inscrita no C.N.P.J.M.F. sob o n.º 05.524.534/0001-30, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **Rodrigo Delboni Teixeira**, acima qualificado;

únicas sócias da sociedade empresária limitada, **DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.ºs 1660 a 1666, Prédio A, Lapa, CEP 05036-001, com seu Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o N.I.R.E. n.º 35.208.011.900, e última Alteração do Contrato Social, a 60ª Alteração do Contrato Social, datada de 28.01.2013, devidamente registrada sob n.º 101.697/13-2, em sessão de 01.03.2013, doravante denominada "Sociedade";

resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade de acordo com os seguintes termos e condições:

1. As sócias decidem designar como novo administrador da Sociedade o Sr. **Marco Adolfo Vollmer**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 15.387.099

1450655v2



1021AS464222

SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 090.016.408-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Santa Marina, n.ºs 1660 a 1666, Prédio A, Lapa, CEP 05036-001.

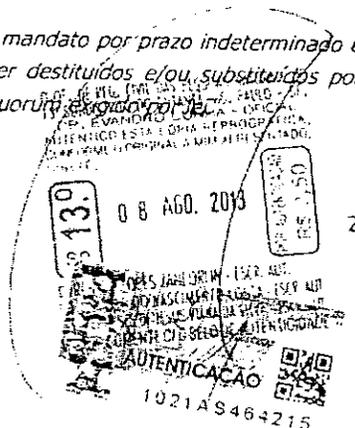
- 1.1.** O Sr. **Marco Adolfo Vollmer**, acima qualificado, neste ato, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, condenado ou sob quaisquer efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º, do Código Civil Brasileiro, Lei n.º 10.406, de 10.1.2002.
- 1.2.** O administrador ora nomeado assina o presente instrumento, formalizando, assim, a posse em seu cargo, e ficando desde já investido de todos os poderes necessários e convenientes à administração e gerência da Sociedade, observadas as limitações previstas no Contrato Social.
- 2.** Em decorrência dos itens 1.1 e 1.2 acima, fica alterada a Cláusula 9 do Contrato Social, passando a vigorar com a seguinte nova redação:

"ARTIGO 9º - A Sociedade é administrada por um ou mais administradores, sócios ou não, eleitos pelas sócias no contrato social ou em ato separado, observados os quoruns previstos em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Encontram-se nomeados como administradores da Sociedade os Srs. **Joakim Erik Thrane**, dinamarquês, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RNE n.º V301455-I SER/CPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 226.144.968-20; **Mirele Griesius Mautschke**, brasileira, casada, diretora de operações, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 24.758.844-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 260.807.258-51; **Kelly Cristina El Kadí**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 13.172.431-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 173.059.128-08; e **Marco Adolfo Vollmer**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.387.099 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 090.016.408-50, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Santa Marina, n.ºs 1660 a 1666, Prédio A, Lapa, CEP 05036-001.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os administradores terão mandato por prazo indeterminado e permanecerão em seus cargos até que venham a ser destituídos e/ou substituídos por deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, o quorum determinado no

1450655v2



- 3. As sócias autorizam os Administradores da Sociedade a tomarem todas as providências necessárias para a formalização da deliberação tomada acima.
- 4. Em razão das deliberações acima, resolvem as sócias, ainda, consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**"CONTRATO SOCIAL DA
DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA.**

CAPÍTULO I

Denominação, Lei Aplicável, Sede, Filiais, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social

ARTIGO 1º - A sociedade empresária limitada opera sob a denominação de **DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA.**, e rege-se pelo presente Contrato Social e pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

ARTIGO 2º - A Sociedade tem sede e foro jurídico na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, 1660 a 1666, Prédio A, Lapa, CEP 05036-001.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Sociedade poderá, por deliberação das sócias, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando, para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado do capital social.

ARTIGO 3º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

ARTIGO 4º - A Sociedade tem por objeto:

- (a) a prestação de serviços de transporte urgente, porta a porta, nacional e internacional, de documentos e pequenas encomendas (serviços de "courier"), inclusive o transporte de (i) produtos farmacêuticos e farmoquímico; (ii) cosméticos, perfumes e produtos de higiene; (iii) saneantes domissanitários; e (iv) alimentos;
- (b) a obtenção, organização, coordenação e prestação de serviços de coleta, transporte e entrega de carga nacional e internacional;
- (c) o agenciamento de cargas domésticas e internacionais;
- (d) o armazenamento de produtos diversos e a prestação de serviços de organização, coordenação e assessoria nas áreas de armazenagem, transportes e distribuição física;
- (e) a representação de outras sociedades, por conta própria ou por terceiros;
- (f) a prestação de serviços aduaneiros;

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIORE
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESAS E SOCIEDADES
 ESTADO DE SÃO PAULO - SP
 09 AGO. 2013
 3
 AUTENTICAÇÃO
 1021AS464208

- (g) a intermediação de negócios; e
- (h) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia e/ou acionista.

CAPÍTULO II

Capital Social

ARTIGO 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 2.850.817,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, oitocentos e dezessete reais), dividido em 2.850.817 (dois milhões, oitocentas e cinquenta mil, oitocentas e dezessete) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre sócias:

Sócias	Nº de Quotas Detidas	Valor Nominal (R\$)
Deutsche Post Beteiligungen Holding GmbH	2.850.667	2.850.667,00
Deutsche Post International B.V.	150	150
Total	2.850.817	2.850.817,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócia é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ARTIGO 6º - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das sócias

PARÁGRAFO ÚNICO - Exceto se de outra forma exigido por lei ou disposto neste Contrato Social, as deliberações das sócias serão tomadas por sócia(s) representando a maioria do capital social, inclusive a que dispuser sobre a transformação da Sociedade em outro tipo societário.

ARTIGO 7º - É vedado às sócias caucionar, ou de qualquer forma empenhar ou onerar suas quotas de capital, no todo ou em parte, salvo em favor da outra sócia.

ARTIGO 8º - As quotas não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros, a qualquer título, total ou parcialmente, sem o consentimento prévio, por escrito, da sócia majoritária, a qual terá direito de preferência para sua aquisição, pelo mesmo preço e condições, constantes da oferta formulada, por escrito, por terceiros. Tal direito de preferência deverá ser exercido pela sócia majoritária dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação escrita da proposta de transferência.

1450655v2



CAPÍTULO III

Administração da Sociedade

ARTIGO 9º - A Sociedade é administrada por um ou mais administradores, sócios ou não, eleitos pelas sócias no contrato social ou em ato separado, observados os quoruns previstos em lei.

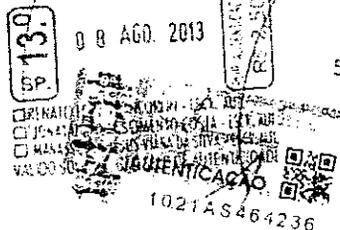
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Encontram-se nomeados como administradores da Sociedade os Srs. **Joakim Erik Thrane**, dinamarquês, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RNE n.º V301455-I SER/CPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 226.144.968-20; **Mirele Griesius Mautschke**, brasileira, casada, diretora de operações, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 24.758.844-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 260.807.258-51; **Kelly Cristina El Kadi**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 13.172.431-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 173.059.128-08; e **Marco Adolfo Vollmer**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.387.099 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 090.016.408-50; todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Santa Marina, n.ºs 1660 a 1666, Prédio A, Lapa, CEP 05036-001.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os administradores terão mandato por prazo indeterminado e permanecerão em seus cargos até que venham a ser destituídos e/ou substituídos por deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, o quorum exigido por lei.

ARTIGO 10 - Além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, os administradores ficam investidos de poderes para, observado o disposto nos artigos 12 e 13 do presente instrumento, representar a Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos e adquirir, alienar e onerar bens de qualquer natureza.

ARTIGO 11 - A Sociedade obrigar-se-á pela assinatura de:

- (a) 02 (dois) administradores em conjunto; ou
- (b) 01 (um) administrador em conjunto 01 (um) procurador, desde que legalmente constituído e com poderes específicos; ou
- (c) 02 (dois) procuradores em conjunto, desde que legalmente constituído e com poderes específicos; ou
- (d) 1 (um) procurador individualmente, limitando-se aos seguintes atos: (i) endosso de cheques, duplicatas ou ordens de pagamento perante bancos, para efeitos de depósito, desconto ou cobrança de quantias, inclusive para assinar, os respectivos contratos, propostas e borderôs; (ii) representação da Sociedade perante qualquer repartição pública



municipal, estadual e/ou federal; (iii) representação da Sociedade perante a justiça trabalhista e sindicatos, incluindo poderes para contratar, demitir ou suspender funcionários e/ou contratos de trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO - As procurações outorgadas pela Sociedade, as quais deverão ser sempre assinadas por 02 (dois) administradores em conjunto, deverão especificar expressamente os poderes conferidos, sendo necessário que tais procurações, com exceção daquelas outorgadas para defesa e proteção dos direitos e Interesses da Sociedade nas esferas administrativas e/ou judicial, sejam outorgadas por prazo determinado. Serão nulas de pleno direito aquelas procurações outorgadas em desconformidade com o disposto neste Contrato Social.

ARTIGO 12 - As seguintes matérias dependerão, para sua implementação, da prévia e expressa autorização, por escrito, (i) do sócio ou sócios representando a maioria do capital social; ou (ii) do Conselho Consultivo:

- (a) a aquisição, a alienação ou a oneração a qualquer título, de bens imóveis pertencentes aos ativos permanentes da sociedade, cujos valores sejam superiores a quantia em reais equivalente a EUR 170.000,00 (cento e setenta mil euros);
- (b) a aprovação de qualquer empréstimo bancário que perdure por um período superior a 12 (doze) meses e/ou envolvendo quantias que excedam o valor em reais equivalente a EUR 170.000,00 (cento e setenta mil euros), assim como outorga de garantias relacionadas aos referidos empréstimos;
- (c) qualquer despesa de capital superior a quantia em reais equivalente a EUR 170.000,00 (cento e setenta mil euros);
- (d) a aquisição ou a alienação de qualquer participação em outras sociedades e parcerias;
- (e) a outorga de garantia, fiança e endossos em favor de terceiros;
- (f) a assunção de obrigações em qualquer ano fiscal, que excedam o valor em reais equivalente a EUR 170.000,00 (cento e setenta mil euros), no total, exceto por aqueles que forem feitos sob ordem ou em favor de clientes; e
- (g) a prática de atos que não sejam comuns ao curso normal dos negócios e ao cotidiano da Sociedade.

ARTIGO 13 - São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelos diretores, por funcionário e por procuradores da Sociedade, que sejam estranhos aos negócios da Sociedade e ao seu objeto social, tais como a prestação de fianças, avais e outras garantias em favor de terceiros.

1450655v2



CAPÍTULO IV

Conselho Consultivo

ARTIGO 14 - A Sociedade terá um Conselho Consultivo, sem caráter permanente, formado por, no mínimo, 01 (um) e, no máximo, 03 (três) membros, sendo um deles o Presidente do Conselho Consultivo, sócios ou não, residentes ou não no Brasil, os quais serão eleitos por sócia(s) representando a maioria do capital social, quando assim entenderem necessário aos interesses sociais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Conselho Consultivo, quando instalado, terá um Presidente indicado dentre os conselheiros na primeira reunião do conselho que for realizada após a sua instalação, o qual permanecerá no cargo pelo prazo de um ano, até a investidura do novo Presidente. Os membros do Conselho Consultivo assumirão seus cargos na data em que forem indicados e continuarão exercendo suas atividades até a indicação de novos membros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os membros do Conselho Consultivo não receberão qualquer remuneração.

ARTIGO 15 - O Conselho Consultivo terá a função de orientar e assistir a administração da Sociedade, expressando opiniões e oferecendo sugestões sobre os procedimentos gerais a serem adotados pela Sociedade, analisando informações técnicas e comerciais que possam ser de interesse da Sociedade, incluindo o plano anual de atividades e sugerindo alocação de recursos de acordo com o orçamento contido neste plano, e fornecendo opiniões dos pontos de vista técnico e administrativo, sobre os assuntos de interesse da sociedade que forem submetidos pelos diretores ou pelas sócias. O Conselho Consultivo também poderá dar opiniões sobre os balanços e outros assuntos financeiros da Sociedade. O Conselho Consultivo será um órgão de consulta, sem poderes para obrigar a Sociedade em suas transações com terceiros.

ARTIGO 16 - O Conselho Consultivo reunir-se-á sempre que solicitado pelas sócias ou pelo Presidente do Conselho, por meio de uma carta enviada para todos os membros com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da reunião, indicando a pauta de assuntos a serem discutidos. A solicitação prévia poderá ser dispensada se todos os membros do Conselho estiverem presentes ou representados na reunião. Opiniões podem também ser emitidas por meio de documentos assinados por todos os membros do Conselho Consultivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os membros do Conselho Consultivo podem indicar um de seus pares para representá-los nas reuniões do Conselho, ou poderão enviar seus votos e opiniões por meio de carta, fax ou telegrama.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões do Conselho Consultivo serão aprovadas por maioria de votos e comunicadas à administração da Sociedade, por escrito.

1450655v2



001796

CAPITULO V

Reunião das Sócios

ARTIGO 17 - As sócias reunir-se-ão sempre que o interesse social assim o exigir. Entretanto, qualquer deliberação que demandar a manifestação das sócias poderá ser tida como validamente tomada, independentemente de realização de Reunião, se expressa mediante instrumento escrito, firmado por sócias representando a totalidade do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As Reuniões das Sócios serão convocadas por qualquer um dos administradores e, nos casos previstos em lei, pelas sócias, através de carta registrada, fax ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo, a todas as sócias, com a antecedência mínima, de 8 (oito) dias. Considerar-se-á dispensada a convocação quando todas as sócias comparecerem à Reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e Ordem do Dia.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As Reuniões das Sócios serão instaladas com a presença de titular(es) de quotas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e serão presididas e secretariadas por Presidente e Secretário escolhidos pela(s) sócia(s) presente(s).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Qualquer sócia poderá fazer-se representar nas Reuniões das Sócios por outra sócia ou por advogado, mediante outorga de procuração, com especificação dos atos autorizados, devendo a procuração ser levada a registro juntamente com a ata.

PARÁGRAFO QUARTO - A Sociedade manterá um livro de Atas das Reuniões das Sócios, no qual as atas das Reuniões das Sócios serão lavradas.

CAPITULO VI

Continuação da Sociedade

ARTIGO 18 - A sócia dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da Sociedade, notificando por escrito a outra sócia deste seu propósito, mediante recibo de entrega.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da mencionada notificação, será feito um balanço patrimonial da sociedade, com base na data do recebimento da notificação, o qual apurará o patrimônio líquido contábil pertencente à sócia dissidente. Os haveres então apurados serão pagos à sócia dissidente em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e corrigidos monetariamente com base na variação do IGPM-FGV, ou, na falta deste, por outro índice que venha a substituí-lo, na menor periodicidade permitida pela legislação vigente, vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias após a data do balanço que se

Handwritten signature

1450655v2

8 8 AGO. 2013

SP

RS

8

1021AS464270

Autenticação

refere este parágrafo e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final. Em caso de apuração de patrimônio líquido contábil negativo, caberá à sócia dissidente pagar à sociedade a parcela correspondente à sua participação no capital social, nas condições previstas neste parágrafo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na elaboração do balanço referido acima, não serão computados os lucros ou perdas posteriores ao recebimento da notificação de retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores ao recebimento da notificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sócia remanescente indicará o novo sócio que ingressará na Sociedade, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, para recompor o quadro social.

ARTIGO 19 - A retirada ou a falência de qualquer sócia não acarretará a dissolução da Sociedade. Em qualquer destas hipóteses, as quotas da sócia que se retira ou falida serão adquiridas pela Sociedade, se as condições do momento assim permitirem, ou pela sócia remanescente, pelo seu valor contábil, apurado com base em balanço especialmente levantado para tal fim, e pagas em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do levantamento do referido balanço patrimonial. Em qualquer hipótese, a sócia remanescente deverá, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, recompor o quadro social.

CAPÍTULO VII

Exclusão de Sócia

ARTIGO 20 - Por deliberação da sócia majoritária tomada em reunião especialmente convocada para esse fim, a sócia minoritária poderá ser excluída da Sociedade, nos seguintes casos:

- (a) violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais;
- (b) comprometimento, por atos ou omissões, da sobrevivência normal da Sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais;
- (c) uso indevido da firma ou denominação social;
- (d) desarmonia ou séria divergência com sócia que represente a maioria do capital social, com efeitos negativos para a Sociedade;
- (e) prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais; e
- (f) ocorrência de qualquer outro motivo justo para a exclusão.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sócia minoritária deverá ser notificada pessoalmente, com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias da data da realização da reunião para permitir o seu comparecimento e o exercício de defesa.

130 SP. 08 AGO. 2013

PA NOTÍCIAS R\$ 2.150

1021 AS 464263

19

001728

ARTIGO 21 - A exclusão da sócia será formalizada por instrumento particular de alteração de Contrato Social subscrito por sócia(s) representando a maioria do capital social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, concomitantemente à ata da Reunião das Sócias que deliberou sobre a referida exclusão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quando da notificação de exclusão à sócia excluída, será determinado o valor de reembolso das quotas da sócia excluída, calculado com base no respectivo valor patrimonial contábil, conforme balanço patrimonial especial levantado na data da aprovação da exclusão, observado o disposto no parágrafo primeiro do Artigo 19, supra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os haveres da sócia excluída, apurados na forma do parágrafo primeiro, supra, deste artigo, serão pagos à mesma em 12 (doze) prestações mensais sucessivas, acrescidas de juros de 12% ao ano e correção monetária calculada na forma prevista no parágrafo primeiro do Artigo 18, supra, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do instrumento particular de alteração contratual que aprovou a exclusão e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sócia remanescente deverá indicar um novo sócio para recompor o quadro social em até 180 (cento e oitenta) dias.

CAPÍTULO VIII

Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação dos Lucros

ARTIGO 22 - O exercício social encerra-se dia 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao final de cada exercício social serão elaborados o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras previstas em lei, os quais serão submetidas à apreciação das sócias independentemente da realização de Reunião das Sócias. O lucro então verificado, por deliberação das sócias, poderá ser (i) retido, total e parcialmente, em conta de lucros em suspenso, (ii) distribuídos às sócias, ou (iii) capitalizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por deliberação de sócia(s) representando a maioria do capital social, poderão ser levantados balanços parciais para fins de apuração e destinação do resultado do período neles compreendido, podendo eventual lucro ser distribuído às sócias ou capitalizado.

1450655v2

0 DE. DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
 1º DE REGISTRO DO ESTATO - S. PAULO - SP
 DE EVANILDO CUNHA - DECA
 AUTENTICO ESTA COPIA REPRODUZIDA
 CONFORME ORIGINAL A QUE SE REFERE.

SP 130 08 AGO. 2013 R\$ 250 10

VALOR AUTENTICAÇÃO

1021AS464256

CAPÍTULO IX

Liquidação

ARTIGO 23 - No caso de liquidação da Sociedade, o procedimento estabelecido em lei será adotado e observado, com a nomeação, por sócia(s) representando a maioria do capital social, de um ou mais liquidantes para operar a Sociedade durante a liquidação.

CAPÍTULO X

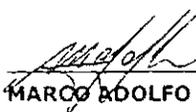
Alterações do Contrato Social

ARTIGO 24 - Este Contrato Social poderá ser alterado, em qualquer de seus artigos e a qualquer tempo, mediante deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. A aprovação de sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social também será necessária para a deliberação sobre a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do seu estado de liquidação."

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, com as 2 (duas) testemunhas abaixo.

São Paulo, 11 de Junho de 2013

Administrador Nomeado:



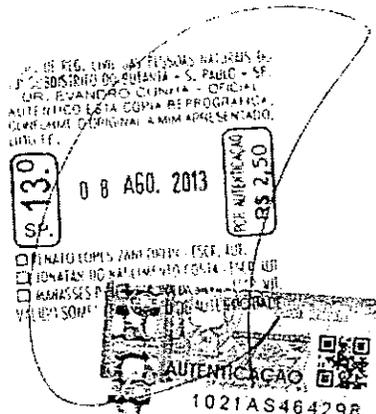
MARCO ADOLFO VOLLMER

Sócias:



p.p. **DEUTSCHE POST BETEILIGUNGEN HOLDING GmbH**
Rodrigo Delboni Teixeira

1450655v2



001800

Rodrigo Delboni Teixeira

p.p. **DEUTSCHE POST INTERNATIONAL B.V.**
Rodrigo Delboni Teixeira

Testemunhas:

1 *Emy Kinoshita Ueda* 2

Nome: **Emy Kinoshita Ueda**
RG: **15.348.686-8 SSP/SP**

Alan Rogério da Silva Torquato

Nome: **Alan Rogério da Silva Torquato**
RG: **23.104.012-X-SSP/SP**

(Continuação da página de assinatura da 61ª Alteração do Contrato Social da DHL Express (Brazil) Ltda., de 11 de Junho de 2013)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO: **277.394/13-2**
BISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
08 AGO. 2013
130 SP
12
AUTENTICAÇÃO

1450655v2

1021AS464291

TERMO DE: () ABERTURA ENCERRAMENTO

Nesta data.

() INICIEI

ENCERREI

este volume destes autos com 1300 folhas.

Rio de Janeiro, 14 / 09 / 2015.

P/Escrivão